

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

KELLY PATRÍCIA ERNST

O CRIME TEM ROSTO DE MULHER:
Revisando as Dinâmicas Securitárias da América do Sul

PORTO ALEGRE

2024

KELLY PATRÍCIA ERNST

**O CRIME TEM ROSTO DE MULHER:
Revisando as Dinâmicas Securitárias da América do Sul**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção do título de Doutora em Ciência Política.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jussara Reis Prá

PORTO ALEGRE

2024

CIP - Catalogação na Publicação

Ernst, Kelly Patrícia
O Crime Tem Rosto de Mulher: Revisando as Dinâmicas
Securitárias da América do Sul / Kelly Patrícia Ernst.
-- 2024.
148 f.
Orientador: Jussara Reis Prá.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. América do Sul. 2. Guerras pacíficas. 3. Crime
organizado transnacional. 4. Teoria feminista. 5.
Mulheres. I. Prá, Jussara Reis, orient. II. Título.

Kelly Patrícia Ernst

**O CRIME TEM ROSTO DE MULHER:
Revisando as Dinâmicas Securitárias da América do Sul**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção do título de Doutora em Ciência Política.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jussara Reis Prá

Porto Alegre, 25 de março de 2024

Resultado: Aprovada.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Jussara Reis Prá
(Orientadora – PPGCP / UFRGS)

Prof. Dr. Fabiano Pellin Mielniczuk
(Examinador Interno – PPGCP / UFRGS)

Prof.^a Dr.^a Tatiana Vargas Maia
(Examinadora Externa – PPGEEI / UFRGS)

Prof. Dr. Ramon Blanco
(Examinador Externo – PPGRI / UNILA)

À minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Selvino e Eraci, e minha irmã, Julia, pelo apoio incondicional, tanto emocional quanto financeiro, desde o início da minha trajetória acadêmica.

Agradeço aos colegas Boris, Liciane e Gabriela. Mais que meros colegas, se tornaram grandes e bons amigos. A união, companheirismo e apoio emocional em meio às dificuldades acadêmicas, sobretudo em um contexto pandêmico, foram um oásis nessa jornada.

Agradeço à minha orientadora, Prof^ª. Dr^ª. Jussara Reis Prá, por sua humanidade; e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), por prezar pela produção de conhecimento científico.

Por fim, agradeço à Dr^ª. Rhaíssa Pagot, colega e grande amiga desde o início da minha jornada acadêmica. Agradeço por todas as discussões, leituras, sugestões, e pelos anos de parceria acadêmica que culminaram não apenas nesta tese, mas na pesquisadora que me tornei.

Somos todos prisioneiros de representações e sensações “masculinas” da guerra. Das palavras “masculinas”.

(Svetlana Aleksievitch, A Guerra Não Tem Rosto de Mulher)

RESUMO

A América do Sul é comumente reconhecida como uma região pacífica, tanto pelas teorias clássicas das Relações Internacionais e da Ciência Política, quanto no âmbito das organizações regionais, como a UNASUL, CELAC e OEA. Contudo, é imperativo destacar que o legado colonial mantém influência sobre a região, e a democratização subsequente aos regimes ditatoriais não transformou os países sul-americanos em sociedades mais pacíficas. Notavelmente, desafios significativos relacionados à segurança regional foram acentuados, sobretudo no que diz respeito à violência vinculada ao crime organizado transnacional. Nesse contexto, defendo que o conceito de guerras pacíficas se mostra mais apropriado para caracterizar as dinâmicas securitárias na América do Sul. Este conceito considera o impacto direto e/ou indireto da violência decorrente do crime organizado transnacional sobre a população civil, mesmo diante dos discursos de paz oficiais predominantes. No entanto, o conceito não apresenta explicitamente as mulheres ou o gênero. Portanto, a pergunta de pesquisa é: como a adoção do conceito de guerras pacíficas e da perspectiva de gênero contribuem para a compreensão das dinâmicas securitárias na América do Sul? O objetivo geral é compreender as dinâmicas securitárias através da análise da violência generificada que permeia os conflitos caracterizados como “guerras pacíficas”. Além de desafiar o amplamente difundido “mito de paz” na região, a pesquisa também investiga a exclusão e a marginalização das mulheres nas discussões sobre guerra e paz. Para isso, a pesquisa se orienta teoricamente pela abordagem feminista, adotando uma perspectiva crítica em relação ao discurso securitário predominante. A metodologia escolhida abrange a análise de discurso teórica (*Discourse-Theoretical Analysis - DTA*, em inglês), acompanhada pela análise bibliográfica e análise descritiva de dados empíricos. Esse enfoque metodológico visa aprofundar a compreensão das intersecções complexas entre gênero, violência e segurança na América do Sul, proporcionando *insights* valiosos para se pensar a segurança na região. Os resultados do estudo apontam que o pacifismo sul-americano é retórico, o padrão de conflito regional é regido pelo crime organizado transnacional, e a violência produzida nesse contexto é generificada.

Palavras-chave: América do Sul. Guerras pacíficas. Pacifismo. Crime organizado transnacional. Mulheres. Teoria feminista.

ABSTRACT

South America is commonly acknowledged as a peaceful region, both according to classical theories of International Relations and Political Science, and within the realm of regional organizations such as UNASUR, CELAC, and OAS. However, it is crucial to emphasize that the colonial legacy continues to exert influence over the region, and the democratization following dictatorial regimes has not transformed South American countries into more peaceful societies. Significantly, notable challenges related to regional security have been accentuated, particularly concerning violence associated with transnational organized crime. In this context, I argue that the concept of “peaceful wars” is more suitable to characterize the security dynamics in South America. This concept considers the direct and/or indirect impact of violence resulting from transnational organized crime on the civilian population, even in the presence of the prevailing official peace discourses. However, the concept does not explicitly address women or gender. Therefore, the research question is: How does the adoption of the concept of peaceful wars and the gender perspective contribute to the understanding of security dynamics in South America? The overall objective is to understand the security dynamics through the analysis of gender-based violence that permeates conflicts characterized as “peaceful wars”. In addition to challenging the widely spread “peace myth” in the region, the research also investigates the exclusion and marginalization of women in discussions about war and peace. To this end, the research is theoretically guided by feminist approach, adopting a critical perspective towards the predominant security discourse. The chosen methodology encompasses the Discourse-Theoretical Analysis (DTA), accompanied by a bibliographical analysis and descriptive analysis of empirical data. This comprehensive methodological approach aims to deepen the understanding of the complex intersections between gender, violence, and security in South America, providing valuable insights for rethinking security in the region. The research results indicate that South American pacifism is rhetorical, the pattern of regional conflict is governed by transnational organized crime, and the violence produced in this context is generified.

Key-words: South America. Peaceful wars. Pacifism. Transnational organized crime. Women. Feminist theory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mortes em conflitos armados na América do Sul.....	56
Figura 2 – Triângulo da violência.....	64
Figura 3 – Número de conflitos armados nas Américas.....	73
Figura 4 – Conflitos estatais por nível de intensidade (1946-2022).....	104
Figura 5 – Conflitos não-estatais por região (1989-2022).....	106
Figura 6 – Fatalidades em conflitos não-estatais por região (1989-2022).....	107
Figura 7 – Mortes em conflitos armados nas Américas.....	107
Figura 8 – Perfil das mulheres latino-americanas presas por crimes relacionados a drogas.....	111

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Principais países produtores e exportadores de cocaína, 2016-2020.....	49
Mapa 2 – Principais fluxos do tráfico de cocaína, 2016-2020.....	49
Mapa 3 – Países com ocorrência de conflitos armados.....	105
Mapa 4 – Tipo de violência organizada e local de ocorrência, 2023.....	114

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conflitos entre atores não-estatais nos países da América do Sul (1989-2019).....	58
Quadro 2 – Civis mortos por governos e organizações sul-americanas entre 1989 e 2019.....	59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Homicídios de mulheres e feminicídios na América do Sul.....	115
Tabela 2 – Índice Mulheres, Paz e Segurança e seus indicadores por país na América do Sul, 2023.....	118
Tabela 3 – População prisional feminina na América do Sul.....	120
Tabela 4 – Percentual de mulheres e de homens presos por crimes relacionados a drogas na América do Sul.....	121

APOIO DE FINANCIAMENTO CAPES

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código 001.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
1 INTRODUÇÃO	17
2 COLONIZAÇÃO, ESTADO-NAÇÃO E INDIVÍDUO: ELOS DO PASSADO E PRESENTE	25
2.1 INTRODUÇÃO.....	25
2.2 DA COLONIZAÇÃO ÀS LACUNAS DO ESTADO-NAÇÃO SUL-AMERICANO	25
2.3 DO ESTADO-NAÇÃO À REORIENTAÇÃO AO INDIVÍDUO	33
2.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	43
3 VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL: DESAFIO À SEGURANÇA NA AMÉRICA DO SUL	45
3.1 INTRODUÇÃO.....	45
3.2 CÍRCULO VICIOSO: A RELAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO	45
3.3 “TRIÂNGULO DA VIOLÊNCIA” E <i>CONTINUUM</i> DE VIOLÊNCIA: PARÂMETROS DO CRIME ORGANIZADO	60
3.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	69
4 A DINÂMICA SECURITÁRIA DA AMÉRICA DO SUL: O CONCEITO DE “GUERRAS PACÍFICAS”	70
4.1 INTRODUÇÃO.....	70
4.2 ZONA DE PAZ? O MITO DO PACIFISMO SUL-AMERICANO	70
4.3 GUERRAS PACÍFICAS: UMA AMÉRICA DO SUL RETORICAMENTE PACÍFICA E EMPIRICAMENTE CONFLITUOSA	80
4.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	88
5 O ROSTO DE MULHER NAS GUERRAS PACÍFICAS	89
5.1 INTRODUÇÃO.....	89
5.2 MULHERES INVISÍVEIS: ABORDAGENS FEMINISTAS SOBRE GUERRA, PAZ E VIOLÊNCIA	89
5.3 GUERRAS PACÍFICAS, CRIME ORGANIZADO E MULHERES.....	103
5.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	123
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
REFERÊNCIAS	130

APRESENTAÇÃO

Durante o mestrado em Relações Internacionais (RI), minha pesquisa abordou a normatividade das operações de paz, a partir de uma abordagem positivista e outra abordagem pós-positivista, no processo de (re)construção dos Estados pós-coloniais. A conclusão foi a de que independentemente da perspectiva teórica adotada, as operações de paz atuam como uma ferramenta neocolonial de manutenção do *status quo* ocidental. A pesquisa também reforçou que a ideia de falência estatal é a principal justificativa para a ampla deflagração de operações de paz, sobretudo no continente africano. A incapacidade estatal, sistematicamente auferida às antigas colônias, coloca-se como instrumento de legitimação de intervenções externas. Afinal, os novos Estados pós-coloniais são considerados mais suscetíveis à eclosão de conflitos armados e à difusão de violência.

Os conflitos armados e a violência não são fenômenos exclusivos dos Estados pós-coloniais da África – embora as operações de paz praticamente o sejam. Ao considerar isso, a inexistência de operações de paz na América do Sul me intrigou. Isso se deve ao fato de que a região sul-americana também foi colonizada – embora em período anterior à África –, e também possui indicadores elevados de violência generalizada. Então por que nunca houve a implementação de uma operação de paz na América do Sul?

Este questionamento me levou a olhar atentamente para as dinâmicas regionais sul-americanas. Primeiramente, o modelo de Estado-nação europeu/ocidental também foi imposto pelos colonizadores europeus na América do Sul, sem considerar as especificidades locais. Isso gerou várias lacunas na estrutura estatal, mas ao contrário da África, os países sul-americanos não são considerados Estados falidos pelas potências hegemônicas – muitas vezes, em decorrência da influência estadunidense sobre a região, considerada seu “quintal”.

A conjuntura semelhante e, ao mesmo tempo tão distinta entre a América do Sul e a África reforçou a percepção já existente em mim – e teoricamente sustentada pelas abordagens teóricas pós-coloniais e decoloniais – de que a colonização não teve fim, mas apenas adquiriu novas facetas. Enquanto o colonialismo clássico foi conduzido pelos países europeus, o neocolonialismo tem sido liderado, principalmente, pelos Estados Unidos da América (EUA) – individualmente, ou por meio de entidades como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) (*North Atlantic Treaty Organization - NATO*, em inglês) e a Organização das Nações Unidas (ONU) (*United Nations - UN*, em inglês). Nos últimos anos, a China também passou a atuar substancialmente na África e, inclusive, na América Latina, em uma tentativa de ampliar seu poder no cenário internacional.

Então, se não há operações de paz na América do Sul, o meu argumento ainda seria válido? Isso significa que não há neocolonialismo em vigor na região sul-americana? Ou há outras ferramentas neocoloniais em curso? Quais são elas? Ainda, o que há de diferente entre os dois continentes, apesar do passado colonial similar? Enquanto estas indagações causavam inquietações, algumas pesquisas preliminares indicaram aquilo que diferencia substancialmente a América do Sul da África: o crime organizado transnacional. Os altos indicadores de violência na região são geralmente tratados como violência urbana decorrente do tráfico de drogas e de armas. Mas as análises não vão muito além disso: a violência não é entendida como sinônimo de guerras ou conflitos armados – e isso vale inclusive para a guerrilha colombiana, considerada um caso anômalo. A narrativa predominante é a de que a América do Sul seria uma “zona de paz”, logo, não haveria a necessidade de implementar operações de paz em uma região livre de conflitos armados.

Simultaneamente, outra questão, latente há algum tempo, adquiriu força para emergir em minha pesquisa: o feminismo e as relações de gênero. As inúmeras opressões sofridas cotidianamente pelas mulheres, em razão de seu gênero, despertaram em mim uma urgência para me aprofundar no tema. Questionar a estrutura patriarcal que sustenta as hierarquias de poder e as assimetrias de gênero nas nossas sociedades. Desde então, tenho me dedicado ao estudo dos feminismos, desde a dicotomia entre público e privado, a divisão sexual do trabalho, a sub-representação feminina nas esferas políticas e de tomada de decisões, e as diversas nuances da violência de gênero.

Em pesquisas prévias, também analisei as relações de gênero em situações de conflito e pós-conflito – justamente no âmbito das operações de paz da ONU. A Agenda Mulheres, Paz e Segurança (MPS) (*Women, Peace, and Security Agenda – WPS*, em inglês), de 2000, foi um divisor de águas ao propor, pela primeira vez, a participação efetiva de mulheres durante as operações de paz. A agenda destacou o papel fundamental desempenhado pelas mulheres para a consolidação duradoura da paz. Desde o início, o foco da agenda MPS tem sido a África, onde 32 dos 54 países africanos possuem um Plano Nacional de Ação (PNAs), além da existência de alguns Planos Regionais de Ação (PRAs). Novamente, a América do Sul não é foco da agenda, tampouco a agenda é prioridade dos países sul-americanos, tanto que apenas Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai possuem PNAs, os quais geralmente atuam como documentos de política externa.

A ênfase externa dada pelos países sul-americanos às questões de gênero no âmbito da guerra e da paz novamente me fizeram ponderar sobre o cenário sul-americano. Isto é, a

violência promovida pelo crime organizado transnacional em um cenário marcado por uma retórica de paz regional ressaltou ainda mais a ausência e/ou marginalização das mulheres neste panorama. A partir destas considerações, entendi ser necessário explorar, de forma conjunta, a tríade guerra/paz regional, crime organizado transnacional, e mulheres na América do Sul.

Cabe ainda mencionar que esta tese deriva de uma pesquisa mais ampla desenvolvida em parceria com a Dra. Rhaíssa Pagot, desde 2019. Juntas, formulamos o conceito de “guerras pacíficas” para nos referirmos àquilo que compreendemos como o padrão de conflito na América do Sul, com o intuito de desconstruir o mito de paz que orienta o discurso regional. É essa ideia que guia a minha presente pesquisa, assim como guiou a pesquisa doutoral de Rhaíssa, tornando ambas as teses complementares. Portanto, quando fizer referência aos preceitos e assertivas desenvolvidos no âmbito desta pesquisa conjunta com Rhaíssa, farei uso da primeira pessoa do plural. E quando se tratar de inferências exclusivas da atual pesquisa, utilizarei a primeira pessoa do singular. O diferencial da atual pesquisa será a perspectiva de gênero acrescida ao conceito de guerras pacíficas, justamente por esta ser uma pesquisa feminista que busca romper com os tradicionais pressupostos positivistas do campo securitário. Isto posto, passo à introdução do trabalho.

1 INTRODUÇÃO

A noção de guerra comporta algumas definições compartilhadas. Para Clausewitz (1943), a guerra refere-se ao uso da força em larga escala para conquistar o oponente e evitar sua resistência, e Freedman (2012) adiciona o uso de violência organizada e proposital, geralmente entre atores estatais. Baseada nestas definições clássicas, a América do Sul foi elevada à condição de região mais pacífica do mundo em razão da ausência de conflitos interestatais desde meados do século XX (Child, 1988). No entanto, Medeiros Filho (2010) argumenta que a região sul-americana é circunscrita pelo paradoxo entre a ausência de guerras formais (ameaça de um Estado ao outro) e a presença de violência e instabilidade internas (proliferação do crime pela vulnerabilidade dos Estados). Afinal, a violência não se limita ao conflito armado (Roque; Santos, S., 2019), e a “paz” é a expressão de muitas violências sem nome” (Rodrigues, 2019, p. 316).

Tal singularidade tornou-se ainda mais notória a partir do fim da Guerra Fria, em 1989, quando numerosos conflitos intraestatais eclodiram, revelando que os atores não-estatais envolvidos podem contrapor-se ao poder do Estado, ou atuar paralelamente ao Estado (Doyle; Sambanis, 2006). Na América do Sul, o período posterior aos regimes militares (a partir da década de 1990) foi marcado pela consolidação e crescimento do crime organizado transnacional: as atividades ilícitas ultrapassaram as fronteiras físicas dos Estados-nação sul-americanos, com destaque ao tráfico de drogas e de armas. Tal conjuntura contribuiu para a materialização e concentração territorial da violência na América do Sul, tornando a esfera ilícita regional na principal responsável por sustentar a não pacificidade do subcontinente. Todavia, essas dinâmicas conflitivas do crime organizado transnacional não são abordadas como guerra, apesar da população civil sul-americana ser substancialmente afetada pelas mortes e violência (Manso; Dias, 2018; Medeiros Filho, 2010; Moura, 2005).

Em virtude desse cenário singular de violência e crime organizado em uma região supostamente pacífica, meu argumento se baseia em dois elementos: na identificação de um padrão de conflito próprio à América do Sul; e na perpetuação de dinâmicas tradicionais de gênero dentro desse padrão não-tradicional. Portanto, minha tese é que há uma “guerra pacífica” em curso na América do Sul, caracterizada pela presença de violência generificada. Primeiramente, significa dizer que os conflitos existentes na região são ironicamente denominados por nós como “guerras pacíficas”, já que as teorias tradicionais os consideram meras anomalias ou tensões, entendendo que a ausência de guerras interestatais é sinônimo de paz. No entanto, outros conceitos mencionados ao longo desta pesquisa já reconhecem outros tipos de conflitos e

violência para além dos conflitos entre Estados. Nessa linha, a Dra. Rhaíssa Pagot e eu desenvolvemos, previamente, o conceito de “guerras pacíficas” (*peaceful wars*, em inglês),¹ pois percebemos um padrão na América do Sul que não é, ou é apenas parcialmente, contemplado pelas demais abordagens: a existência de conflitos entre atores não-estatais e contra o próprio Estado, ou destes contra a população civil, como exemplificado pelos grupos guerrilheiros e pela repressão estatal durante os regimes militares, bem como pelas facções e carteis do crime organizado na atualidade. O conceito, portanto, refere-se à *uma região retoricamente/discursivamente pacífica que carrega as marcas da violência transnacional ligada ao crime organizado, com ou sem objetivos político-ideológicos. A violência também se manifesta localmente, enquanto se espalha simultaneamente por todo o território nacional e regional. Como resultado, surgem conflitos entre os próprios atores não-estatais e também com os Estados, afetando direta e/ou indiretamente a população civil, especialmente em nível individual.*²

Este conceito propõe teorizar a guerra e a paz a partir da realidade sul-americana – caracterizada como conflitualidade informal por Segato (2016) – em contraste com a narrativa das teorias tradicionais e das organizações regionais baseada em pressupostos dicotômicos e eurocentrados. Este conceito visa desconstruir o mito de paz que orienta o discurso regional ao evidenciar a existência de um padrão de conflito na América do Sul, o qual se caracteriza pela violência transnacional vinculada ao crime organizado. A negação das dinâmicas conflitivas regionais faz com que estas simplesmente não sejam tratadas de forma adequada, tanto no âmbito da segurança estatal quanto da segurança humana. Há, portanto, uma lacuna teórica que esta tese almeja preencher a partir da proposição do conceito de guerras pacíficas.

A partir do entendimento das guerras pacíficas como o padrão de conflito sul-americano, o segundo aspecto que sustenta meu argumento são as relações de gênero. Mesmo sem menção explícita às mulheres e ao gênero no conceito de guerras pacíficas, este tipo de conflito reproduz, assim como os conflitos tradicionais, relações marcadas por gênero. Como afirmam Gentry e Sjoberg (2023, p. 375, tradução nossa), “o gênero, como uma lógica que estrutura o pensamento, a prática, as políticas e o conhecimento, muitas vezes é ignorado ou contornado no

¹ Conceito desenvolvido no artigo “‘Peaceful Wars’: The Pattern of South America’s Conflict Dynamics”, em processo de avaliação; e na Tese de Doutorado de Rhaíssa Pagot (disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259029>, p. 64).

² No original: “*a rhetorically peaceful region that bears the marks of transnational violence linked to organized crime, with or without political-ideological goals. The violence also manifests itself locally, while simultaneously spreading across the entire national and regional territory. As a result, conflicts emerge among non-State actors themselves and also with the States, directly and/or indirectly affecting the civilian population, particularly on an individual level*”. Ver Pagot; Ernst, “Peaceful Wars”.

‘saber’ intuitivo da [violência praticada por atores estatais e não estatais]”.³ Isso significa que as mulheres frequentemente são consideradas irrelevantes para a teoria e a prática relacionadas à guerra e à paz. Como resultado, a naturalização da violência muitas vezes obscurece situações específicas de violência, especialmente aquelas que envolvem gênero e mulheres, devido à configuração hierárquica e generificada do mundo que as relega aos papéis de gênero tradicionais, que são substancialmente misóginos e patriarcais (Gentry; Sjoberg, 2023).

As mulheres são aquelas assim definidas pelo sexo biológico (Okin, 2008), e também aquelas que se autoidentificam como mulheres (mulheres trans, por exemplo). Já o gênero refere-se a uma construção social distinta do sexo biológico (Beauvoir, 1970), que produz masculinidades e feminilidades que afetam homens e mulheres de maneiras distintas (Butler, 1990). Ao considerar a população civil afetada pelas guerras pacíficas, as mulheres estão inclusas nessa abordagem; e a incorporação de gênero enquanto uma categoria de análise é fundamental para desconstruir o discurso hegemônico – e socialmente/culturalmente construído – que associa a guerra ao masculino/homens e a paz ao feminino/mulheres. Tal afirmação é apontada por Tickner (1997) como estereotipada e falsa, contribuindo para a artificialidade da divisão entre guerra e paz e para o desempoderamento e marginalização das mulheres e da noção de paz dentro de uma lógica patriarcal.

Em um cenário altamente violento, o argumento de Pateman (1993) de que toda e qualquer violência tem impactos de gênero como resultado da ordem patriarcal é incontestado, especialmente porque as mulheres têm, historicamente, desempenhado papéis sociais nos quais estão implícitas situações de violência. As situações implícitas de violência associada à informalidade dos conflitos na América do Sul representam, na avaliação de Rita Segato (2016), novas formas de guerra a afetar as mulheres. Nas dinâmicas tradicionais de guerra e paz, isso é visível, embora frequentemente ignorado; por isso, entendo o uso da expressão “dinâmicas securitárias” mais adequado para referir-se a outros tipos de conflitos que não os conflitos interestatais, visando a desmistificação da lógica estadocêntrica, militarizada, hierárquica e masculinizada da guerra e da paz.

Diante disso, interessa responder ao seguinte **problema de pesquisa**: como a adoção do conceito de guerras pacíficas e da perspectiva de gênero contribuem para a compreensão das dinâmicas securitárias na América do Sul? Os processos sociais simultaneamente afetam e são afetados pelo gênero, as esferas da vida social e os campos de pesquisa são altamente

³ No original: “Gender, as a logic that structures thinking, practice, policy and knowledge, is often ignored or bypassed in the intuitive ‘knowing’ of [...]”.

generificados e construídos sob relações patriarcais (Peterson, 1992a). Essa generificação também está presente nos estudos de segurança, já que estes adotam, predominantemente, uma visão estadocêntrica, militarizada, hierárquica e masculinizada (Peterson, 2010). A mesma lógica tem sido aplicada às dinâmicas conflitivas do crime organizado transnacional na América do Sul, provocando o mesmo efeito: ênfase securitária centrada no Estado-nação em detrimento da população civil, sem incorporar o viés generificado da violência sul-americana. Por isso, o **objetivo geral** da pesquisa é compreender as dinâmicas securitárias regionais através da análise da violência generificada que permeia os conflitos caracterizados como “guerras pacíficas”. Cada capítulo desta pesquisa corresponde a um dos quatro **objetivos específicos** apresentados a seguir:

1. Pontuar as especificidades securitárias sul-americanas, considerando o histórico colonial, a formação dos Estados-nação e a marginalidade da noção de segurança humana;
2. Caracterizar o fenômeno do crime organizado transnacional em relação às abordagens de guerra, paz e violência no contexto sul-americano;
3. Explorar as narrativas relacionadas ao mito de paz na América do Sul e ao conceito de guerras pacíficas;
4. Analisar a generificação das guerras pacíficas sul-americanas.

Dessa forma, o primeiro objetivo é abordado no capítulo 2, ao apresentar o passado colonial da América do Sul, vez que as sociedades sul-americanas foram construídas a partir da imposição do modelo societal europeu/ocidental que suplantou as dinâmicas organizacionais das comunidades indígenas pré-coloniais. Assim, pensar a segurança a partir da perspectiva do Estado-nação – uma instituição historicamente eurocêntrica – revela-se inadequado para países anteriormente colonizados (Quijano, 2000; Castro-Gómez, 2005). Nesse sentido, a abordagem da segurança humana emerge como uma alternativa viável, interligando a segurança do Estado à segurança do indivíduo e, finalmente, articulando-se às mulheres e ao gênero. Além disso, o processo de colonização nas Américas foi marcado pela exclusão e marginalização dos povos indígenas (especialmente mulheres), e posteriormente dos escravizados africanos e seus descendentes, demonstrando que as assimetrias presentes nas relações de gênero contemporâneas estão vinculadas ao passado colonial. Embora aparentemente desconexo do argumento central da tese, este capítulo é essencial para a compreensão das origens do padrão de conflito característica da América do Sul, em razão das falhas estruturais inerentes ao processo de formação dos Estados-nação sul-americanos, e de seu enfoque exclusivo à segurança estatal. Além disso,

é fundamental para a compreensão da ruptura abrupta nas relações sociais pré-coloniais, causada pela imposição do padrão de gênero europeu – binário e hierárquico – em substituição aos modelos próprios das diversas comunidades indígenas sul-americanas.

O segundo objetivo é explorado no capítulo 3, ao apresentar as concepções de violência e crime organizado transnacional sob duas perspectivas de segurança: tradicional e não-tradicional. Na abordagem tradicional, são examinadas a estrutura organizacional e a atuação regional – tanto em termos de expansão geográfica quanto de influência –, e a propensão para o uso da violência como meio de garantir o aumento contínuo dos lucros financeiros do crime organizado. Também é realizado um breve panorama dos principais grupos revolucionários e criminosos no contexto sul-americano, e seu histórico de violência é destacado. Já sob as lentes teóricas dos Estudos para a Paz, a violência é analisada à luz da teoria de Galtung, que distingue entre violência direta, estrutural e cultural. Nesse contexto, é observado que as populações submetidas ao “triângulo da violência” se tornam mais suscetíveis a conflitos e violências cotidianas. Por isso, a ideia de um *continuum* de violência é desenvolvida a partir de uma perspectiva feminista, enfatizando os grupos sociais historicamente marginalizados como os principais alvos em sociedades altamente violentas. A relevância deste capítulo para o argumento central da tese reside, precisamente, em sua capacidade de expor os elevados níveis de violência em um cenário presumidamente pacífico, que tende a vitimizar principalmente os indivíduos já marginalizados pela sociedade. Destaca-se, portanto, a pertinência de adotar tanto o conceito de guerras pacíficas para o cenário conflitivo regional, quanto a perspectiva de gênero para analisar os grupos vulneráveis que sofrem com a violência.

O terceiro objetivo é desenvolvido no capítulo 4, que explora o mito de paz sul-americano e o conceito de guerras pacíficas. A ausência de guerras interestatais na América do Sul ocasionou o predomínio de uma narrativa de paz regional, apesar de elevados indicadores de violência e conflitos. Serão examinadas as proposições que compõem este “mito de paz”, e também apresentados elementos que o questionam. Após o desmembramento deste escopo pacífico, o conceito de guerras pacíficas é apresentado, e os elementos que o diferenciam dos demais conceitos de guerra e paz serão minuciosamente analisados. A saber, são cinco elementos: os limites das teorias produzidas pelo Norte Global; os discursos pacifistas das OIs; a heterogeneidade da violência; a relação entre crime e política; e a ausência da perspectiva da segurança humana. Estes aspectos justificam e validam o emprego deste conceito como mais apropriado às dinâmicas securitárias da América do Sul. Este é um capítulo central da tese,

precisamente por discorrer sobre o conceito de guerras pacíficas como o padrão de conflito da América do Sul.

O quarto e último objetivo é abordado no capítulo 5, que conecta o conceito de guerras pacíficas com o gênero. Devido à tendência predominante das concepções securitárias de negligenciar as mulheres e o gênero em suas análises, ou de incluí-los de maneira parcial e marginal, serão examinadas as principais lacunas das teorias tradicionais a esse respeito. Também serão apresentadas as principais alternativas feministas para preencher essas lacunas, enfatizando que simplesmente incluir as mulheres na análise não é o suficiente: é crucial visibilizar suas experiências com a guerra e a violência, dado o alto grau de generificação desses fenômenos. Em seguida, o conceito de guerras pacíficas será revisitado em conexão com o conceito de gênero, explorando dois pontos: a desconstrução da ideia de “zona de paz” sul-americana e a compreensão da violência como uma forma de guerra. Esses aspectos serão respaldados por dados empíricos e estatísticos, visando fortalecer minha tese sobre a presença de violência generificada nas guerras pacíficas sul-americanas.

Esses capítulos serão examinados a partir de um **arcabouço teórico** feminista, pontualmente dialogando com as abordagens pós-colonial,⁴ decolonial⁵ e de segurança humana, a fim de transpor alguns limites impostos pelas perspectivas tradicionais de segurança. A interlocução com as teorias pós-colonial e decolonial será útil para compreender a formatação e inconsistências das instituições estatais e não-estatais regionais, como o Estado-nação e o crime organizado, pois as particularidades dos processos de colonização e de descolonização da região são indispensáveis à análise das relações sociais contemporâneas. Já o diálogo com a segurança

⁴ O pós-colonialismo surgiu como um movimento intelectual de escritores do Oriente Médio e Sul da Ásia (destaque para Edward Said, Homi Bhabha e Gayatri Spivak¹, sendo institucionalizado apenas na década de 1970. Seu objetivo é denunciar a dominação e exploração do mundo colonizado, discursivamente construído pelo colonizador, e questionar a superioridade do Ocidente sobre o “Outro” não-ocidental (Rosevics, 2017; Achilleos-Sarll, 2023). A abordagem assinala as rupturas (relação política) e continuidades (relação social) com o sistema colonial mesmo após o fim formal do colonialismo, e busca desconstruir a narrativa colonial ao reconhecer a historiografia própria do sujeito colonizado. A oposição aos discursos coloniais/ocidentais hegemônicos e às relações assimétricas de poder entre o Norte e o Sul Globais caracterizam essa abordagem (Leda, 2015; Santos, B., 2008).

⁵ O decolonialismo surgiu na década de 1990, a partir da constituição do Grupo Colonialidade / Modernidade (M/C) por, principalmente, autores sul-americanos, tais como: Aníbal Quijano, Arturo Escobar, Boaventura de Sousa Santos, Catherine Walsh, Edgardo Lander, Enrique Dussel, Fernando Coronil, Immanuel Wallerstein, Nelson Maldonado-Torres, Ramón Grosfoguel, Santiago Castro-Gomez, Walter Mignolo, Zulma Palermo (Ballestrin, 2013). Na qualidade de um projeto analítico e prático, seu principal intuito era romper não apenas com a tradição eurocêntrica de pensamento, mas também com a reprodução do racismo e sexismo epistemológicos. Ou seja, decolonizar o campo das Ciências Sociais (Rosevics, 2017; Grosfoguel, 2008). Descolonizar, para Achilleos-Sarll (2023), é uma prática ativa de busca constante por uma justiça anti-opressiva, com a intenção de ultrapassar os limites das estruturas coloniais para pensar alternativas futuras que não reproduzam os padrões hegemônicos atuais. Assim, a abordagem decolonial passou a correlacionar a subalternidade e a colonialidade ao sistema-mundo moderno, buscando emancipar os povos colonizados latino-americanos da dominação e opressão nas esferas econômica, política, social e cultural (Leda, 2015), e situando a “modernidade” dentro da história colonial (Achilleos-Sarll, 2023).

humana instituiu-se a partir de sua preocupação com a segurança individual e cotidiana, atuando como uma “ponte” entre segurança e feminismo e gênero.

Trata-se, portanto, de uma análise feminista, tipo de análise derivada de um movimento político que questiona as relações de poder desiguais, isto é, a subordinação e opressão das mulheres. Por isso, seu objetivo é descobrir as diferenças e as assimetrias entre o masculino e o feminino “[...] como princípios governantes, como qualidades idealizadas, como práticas, como símbolos”⁶ (Cockburn, 2004, p. 29, tradução nossa). Isso não significa a primazia do gênero sobre outras categorias – economia, política, nacionalidade, raça, sexualidade, cultura, educação, segurança, entre outros –, apenas indica que estas categorias são sempre marcadas pelo gênero. Por sua vez, Peterson e Runyan (1999) afirmam que uma análise de gênero é, na verdade, um ponto de vista que é mais acessível às mulheres que experienciam subordinação e opressão que aos homens e às teorias tradicionalmente baseadas em pressupostos estadocentros e masculinizados. Inclusive, este é um motivo válido para que a análise de gênero feminista seja empregada em assuntos de guerra, paz, violência e segurança, assim como sua adoção para explicitar o viés de gênero inerente às dinâmicas conflitivas.

Os estudos feministas e de gênero alavancaram as discussões sobre desigualdade nas relações de gênero, com similaridades e divergências (destaque para a violência de gênero). Ou seja, há feminismos, no plural, porque as mulheres e seus interesses, necessidades e opressões são diversos e heterogêneos. Afinal, o gênero é “[...] uma categoria central capaz de iluminar todos os outros aspectos da transformação imposta à vida das comunidades capturadas pela nova ordem colonial moderna”⁷ (Segato, 2016, p. 111, tradução nossa). No entanto, é preciso esclarecer que uma perspectiva feminista da guerra, paz, violência e segurança “não é nem somente sobre mulheres, nem sobre a adição de mulheres às construções mainstream, mas, sim, sobre a transformação de modos de ser e conhecer” (Peterson, 1992a, p. 205), pois o gênero é o significado social atribuído aos corpos e, por isso, inerente à compreensão do funcionamento do mundo (Shepherd, 2023).

Os feminismos mostram, dentre outras coisas, o peso do passado colonial às mulheres, ao frisar a inexistência de concepções de gênero nas sociedades indígenas pré-coloniais ou, ao menos, para a inexistência do gênero em termos binários e hierárquicos. Ainda, estas teorias ressaltam que a produção do conhecimento amplamente difundida nas Américas é eurocentrada, ou seja, o conhecimento europeu/estadunidense/ocidental foi considerado superior ao

⁶ No original: “[...] as governing principles, as idealized qualities, as practices, as symbols”.

⁷ No original: “[...] como categoría central capaz de iluminar todos los otros aspectos de la transformación impuesta a la vida de las comunidades al ser captadas por el nuevo orden colonial moderno”.

conhecimento das comunidades indígenas. Tal conjuntura reflete no tratamento inadequado das questões sul-americanas – isso se aplica às relações de gênero, ao Estado-nação, e à percepção de paz regional mesmo em um cenário de violência e crime organizado –, já que os endereçamentos foram, e ainda são majoritariamente pensados a partir de teorias e instituições produzidas pelo e para o Norte Global (Castro-Gómez, 2005; Quijano, 2000; Segato, 2016; Lugones, 2007; Paredes; Guzmán, 2014; Julio, 2015).

Por Shepherd (2008) acreditar que o entendimento dos conceitos de gênero e segurança depende da forma como estes são organizados dentro de discursos específicos, a **metodologia** principal da pesquisa será a análise de discurso teórica (*Discourse-Theoretical Analysis – DTA*, em inglês), apoiada pela análise bibliográfica e análise descritiva de dados empíricos. Sob a DTA, não há distinção entre os campos discursivo e não-discursivo (ou material), já que ambos são considerados como “práticas discursivas”⁸ (Doty, 1993, 1996; Torfing, 1999; Laclau; Mouffe, 2001). Isso significa que a DTA busca pelo significado dos discursos nas teorias, a partir de estratégias analíticas para identificar estes pressupostos teóricos que, segundo Doty (1993), constroem linguisticamente a realidade. O conceito de guerras pacíficas foi anteriormente elaborado, por Rhaíssa e eu, a partir desta metodologia, ao analisar os discursos sobre guerra, paz, conflito, e segurança de três organizações regionais (UNASUL, CELAC e OEA) no âmbito da ONU.⁹ A referida análise questionou o discurso de “zona de paz” das organizações ao mostrar as contradições teóricas/discursivas frente à realidade conflituosa sul-americana, e será pontualmente retomada conforme necessidade. Para fortalecer o argumento de que as guerras pacíficas sul-americanas são marcadas pela violência generificada, será utilizada a coleta e análise descritiva de dados empíricos. Essa abordagem visa validar as inferências sobre guerra, violência e crime organizado na região, com uma análise específica que inclui a desagregação por gênero, sempre que viável.

A introdução deste estudo delineou os principais desafios enfrentados na América do Sul em relação às suas dinâmicas de segurança e de gênero. A seguir, esses aspectos serão analisados detalhadamente, pois são fundamentais para a compreensão desta tese, que argumenta que a América do Sul é caracterizada por “guerras pacíficas” permeadas por violência generificada.

⁸ Foucault fazia inicialmente a distinção entre discursivo e não-discursivo, mas posteriormente incorporou a esfera não-discursiva ao discurso, tornando todos os campos “discursivos”, isto é, em “práticas discursivas” (SHEPHERD, 2008).

⁹ Ver Pagot; Ernst, “Peaceful Wars”; e Tese de Doutorado de Rhaíssa Pagot (disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259029>, p. 46-59).

2 COLONIZAÇÃO, ESTADO-NAÇÃO E INDIVÍDUO: ELOS DO PASSADO E PRESENTE

2.1 INTRODUÇÃO

A colonização das Américas redefiniu as relações sociais no continente, sobretudo ao dizimar a maioria das comunidades indígenas pré-coloniais e estabelecer os Estados-nação sul-americanos – implementados à semelhança do modelo europeu/ocidental. A combinação entre o processo colonial e a adoção do Estado contribuiu de maneira decisiva para o surgimento de incongruências e lacunas profundas nas sociedades sul-americanas contemporâneas, que têm afetado os cidadãos de diversas formas. A partir dos vácuos gestados sob o aparato estatal, destaca-se o campo da segurança: as noções mais tradicionais têm justamente o Estado-nação como sujeito de segurança. Contudo, o próprio Estado se transformou na principal fonte de insegurança aos indivíduos.

Dialogando com as abordagens pós-colonial, decolonial, e de segurança humana, o presente capítulo se divide em duas seções: a primeira aborda os atritos entre o modelo de Estado-nação implantado pelos colonizadores e as tradições pré-coloniais dos povos indígenas, bem como os efeitos deste modelo de organização política sobre a sociedade moderna “pós-colonial”; e a segunda seção examina o campo securitário sob o prisma da segurança humana, substituindo o Estado-nação – amplamente controverso e estruturalmente falho – pelo indivíduo como referente de segurança.

2.2 DA COLONIZAÇÃO ÀS LACUNAS DO ESTADO-NAÇÃO SUL-AMERICANO

A história colonial teve início com a expansão europeia para as Américas, Ásia e África. A expansão não foi natural, e não se restringiu ao âmbito territorial: a Europa impôs seu modelo de sociedade ao resto do mundo através da colonização (Buzan, 2014). A superioridade do poderio econômico e militar europeu assegurou o domínio sobre outros povos, marcado pela desigualdade e coerção (Halperin, 2006), e o seu discurso foi baseado na crença de levar progresso e civilização ao “resto do mundo” (no caso das Américas) (Santos, B., 2008). Logo, Watson (1992, p. 214, tradução nossa) sumariza que:

[a] expansão da Europa para o resto do mundo, pela conquista e colonização, pelo império comercial e administrativo e pela difusão de sua civilização e sua tecnologia única, foi um grande evento na história da humanidade. Foi um processo lento e complexo que ocorreu durante muitos séculos e assumiu muitas formas diferentes. [...].

Naquele século [XIX], os europeus criaram o primeiro sistema internacional para abranger todo o globo e estabeleceram em toda parte uma versão universalizada das regras e instituições e os pressupostos básicos da sociedade europeia de Estados. Nossa atual sociedade internacional é diretamente descendente desse sistema europeu universalizado.¹⁰

O Estado moderno surgiu a partir do estabelecimento do Tratado de Vestfália (1648), o qual estabeleceu a soberania, o território e o monopólio legítimo da violência como algumas das principais características desse modelo de organização política (Tilly, 1996). Sua ampla difusão para além da Europa/Ocidente produziu dois efeitos imediatos ao processo de descolonização das Américas:¹¹ o mito de um mundo “pós-colonial” decorrente da “[...] noção de que a eliminação das administrações coloniais conduzia à descolonização do mundo” (Grosfoguel, 2008, p. 126); e a adoção do modelo europeu de Estado-nação como forma de governança (Mignolo, 2018). No primeiro caso, significa que as estruturas de poder e os padrões de discriminação e exclusão estabelecidos pelo colonialismo foram mantidos enquanto relação social, apesar do fim formal do colonialismo enquanto relação política (Santos, B., 2008).

No segundo caso, significa que os Estados constituídos nas Américas foram reconhecidos pela Europa/Ocidente como unidades políticas independentes (Tilly, 1996), mesmo que a maioria absoluta destes Estados-nação “pós-coloniais” correspondam a Estados multi ou pluri-nacionais (com mais de uma etnia, cultura, língua, religião, etc) (Stavenhagen, 1990). Aliás, a concessão de capacidade jurídica não necessariamente representou emancipação do Estado-nação “pós-colonial” sobre suas fronteiras jurídico-políticas, pois essa configuração societal deriva diretamente do processo colonial de dominação, subordinação e exclusão imposto aos povos não-europeus pela Europa/Ocidente (Grosfoguel, 2008). Historicamente alicerçado na expansão colonial, guerras religiosas, e capitalismo liberal, o Estado-nação moderno se estrutura em relações de poder assimétricas, das quais se destacam as instituições governamentais centralizadas e o monopólio da força (violência como elemento de coerção) (Nagengast, 1991; Cohen; Service, 1978).

A adoção do Estado-nação nas antigas colônias significou a alteração do conteúdo, ao passo que os termos das relações de poder foram mantidos (Mignolo, 2018), isto é, o poder

¹⁰ No original: “The expansion of Europe into the rest of the world, by conquest and settlement, by trade and administrative empire and by the diffusion of its civilization and its unique technology, was a major event in the history of mankind. It was a slow and complex process that took place over many centuries and took many different forms. [...] In that century the Europeans created the first international system to span the whole globe, and established everywhere a universalized version of the rules and institutions and the basic assumptions of the European society of states. Our present international society is directly descended from that universalized European system”.

¹¹ O processo de colonização das Américas teve início no século XVI, com o “descobrimto do Novo Mundo”, enquanto o processo de descolonização ocorreu entre 1776 e 1830 (Castro-Gomez; Grosfoguel, 2007; Mignolo, 2007).

estatal/nacional substituiu o poder colonial, mas manteve a subordinação dos grupos marginalizados (Nagengast, 1994). A propósito, o massacre, deslocamento, escravatura e subordinação dos povos originários (ameríndios, asiáticos e africanos) durante a colonização reverbera mesmo após a descolonização, dado que estes povos ainda são excluídos da política mundial (Buzan, 2014). Esse arranjo respalda Maldonado-Torres (2007) e Mignolo (2018), quando afirmam que o fim do colonialismo não representou o fim da colonialidade,¹² isto é, as formas coloniais de dominação e exploração foram mantidas. Por isso, Walsh (2018) advoga pela visibilização da colonialidade, sem ignorá-la, já que a colonialidade sustenta a matriz de poder colonial. E essa complexa estrutura é marcada pelo controle da economia, da autoridade, da natureza e dos recursos naturais, do gênero e da sexualidade, da subjetividade e do conhecimento (Mignolo, 2018).

Devido à contínua influência do passado colonial sobre o cenário mundial supostamente “pós-colonial”, julgo oportunas três considerações a respeito da América do Sul. Primeiro, a maioria das comunidades indígenas sul-americanas pré-coloniais eram sociedades primitivas ou, nas palavras de Clastres (2003), sociedades sem Estado. A partir da colonização, o conjunto de valores e organizações tradicionais pré-coloniais foram substituídos pelo Estado-nação e seu conglomerado de instituições “modernas”, tais como a burocracia e a administração pública, sistema educacional, língua oficial, urbanização, produção industrial e, sobretudo, o sistema capitalista em larga escala (Stavenhagen, 1990). Ao empregar as relações econômicas e sociais como ferramenta de dominação e subordinação europeia/ocidental sobre os povos colonizados não-europeus, o capitalismo consagrou-se a forma de produção dominante para além da Europa (Mignolo, 2018; Quijano, 1992).

A segunda consideração refere-se à adoção do modelo europeu de Estado-nação sem as devidas adaptações locais, afinal, os Estados sul-americanos possuíam características e dinâmicas significativamente distintas dos Estados europeus/ocidentais (Jackson; Rosberg, 1986). Notadamente, as sociedades latino-americanas foram heterogeneamente constituídas, em torno das populações europeias (incluindo o processo estimulado de imigração europeia no século XX), africanas e indígenas; e também hierarquicamente, pois enquanto os descendentes europeus ocupam o topo da estrutura social, os descendentes africanos e indígenas ocupam a base. Da miscigenação entre estes povos, surgiram os “mestiços” que, embora constituam a base da

¹² Ironicamente, o conceito de “colonialidade” foi criado pelo não-Occidente para explicar “[...] [a]s necessidades provocadas pelas histórias locais de colonialidade no momento histórico em que a divisão do Terceiro Mundo estava em colapso” (Mignolo, 2018, p. 112, tradução nossa). No original: “[...] to needs prompted by local histories of coloniality at the very historical moment when the Three World division was collapsing”.

estratificação social, representam a força econômica, social e, mais recente e pontualmente, até política, das sociedades latino-americanas modernas (Stavenhagen, 1992; Costa; Moncada Maya, 2021).

A terceira consideração está intrinsecamente relacionada às duas anteriores, pois diz respeito às mulheres e ao gênero. As autoras feministas Paredes e Guzmán (2014) vinculam a colonização com a instauração de um “patriarcado da colonialidade”. A combinação entre os sistemas patriarcal, colonial e capitalista culminou no “pacto colonial” – um contrato informal firmado entre os homens europeus colonizadores e os homens indígenas colonizados, que reforçou o contrato sexual nos moldes definidos por Pateman (1993). Aliás, Julio (2015) indica que além de alterar as dinâmicas das relações de gênero pré-coloniais, o pacto colonial deu início à exclusão histórica das mulheres sul-americanas que, até então, exerciam papéis relevantes nas sociedades indígenas,¹³ incluindo participação nas esferas decisórias. Estendeu-se, portanto, a divisão sexual do trabalho europeia às mulheres indígenas das Américas (Bidaseca, 2011).

Nesse sentido, Lugones (2007) argumenta a inexistência do gênero no mundo pré-colonial, e que tal sistema foi instaurado justamente a partir da colonização, sendo caracterizado por múltiplas relações de poder que violentamente inferiorizaram as mulheres colonizadas. Para a autora, “gênero é um conceito colonial e um modo de organização das relações de produção, relações de propriedade, de cosmologias e modos de conhecimento”¹⁴ que desestruturou as relações sociais prévias nas Américas (Lugones, 2007, p. 186, tradução nossa). Em contrapartida, Segato (2016) defende a existência de nomenclaturas de gênero e de uma organização patriarcal no mundo pré-colonial, em que as mulheres indígenas sofriam opressões e/ou possuíam papéis sociais diferentes dos homens – mas em termos distintos do sistema de gênero europeu.

Apesar das diferenças entre estas autoras feministas decoloniais, é consenso que a colonização inaugurou as relações de gênero baseadas no sistema patriarcal europeu: binário e hierárquico. Assim, a colonização transformou as comunidades indígenas em um ambiente ocupado pelos homens (indígenas e, sobretudo, europeus), do qual as mulheres indígenas (e,

¹³ É preciso ressaltar que as sociedades indígenas não eram/são homogêneas. Allen (1992) nomeia algumas tribos indígenas existentes nas Américas: Susquehanna, Hurons, Iroquois, Cherokee, Pueblo, Navajo, Narragansett, Coastal Algonkians, Montagnais, Apache, Navajo, Winnebago, Cheyenne, Pima, Crow, Shoshoni, Paiute, Osage, Acoma, Zuñi, Sioux, Pawnee, Choctaw, Creek, Seminole, Illinois, Mohave, Shasta, Aleut, Sac e Fox, Iowa, Kansas, Yuma, Aztec, Tlingit, Maya, Naskapi, Ponca, Maricopa, Lamath, Quinault, Yuki, Chilula, e Kamia.

¹⁴ No original: “gender itself as a colonial concept and mode of organization of relations of production, property relations, of cosmologies and ways of knowing”.

posteriormente, as mulheres africanas escravizadas) foram excluídas da esfera pública anteriormente compartilhada com os homens indígenas e confinadas à esfera privada/doméstica.

Portanto, a adoção do sistema de gênero, do Estado-nação e do capitalismo na América do Sul foi, segundo Loomba (2015) e Grovogui (2001), uma consequência direta do colonialismo. Na verdade, ignorar as comunidades e as formas de governança e de produção não-ocidentais previamente existentes nestes territórios provocou muitas lacunas que ainda hoje reverberam nas sociedades sul-americanas. Sobre isso, Stavenhagen (1992, p. 426, tradução nossa) afirma que:

Enquanto os povos indígenas eram reconhecidos como culturas distintas e separadas, suas línguas e suas instituições sociais, religiosas e políticas não foram incorporadas ao modo dominante de governança. As culturas indígenas foram, na melhor das hipóteses, ignoradas e, na pior, exterminadas. Assim, enquanto às vezes se falava da boca para fora das raízes indígenas das sociedades latino-americanas modernas, os líderes culturais e políticos das repúblicas independentes relutavam em reconhecer os povos indígenas como parte das novas nações. De fato, os povos indígenas foram explicitamente rejeitados e excluídos.¹⁵

Para Paredes e Guzmán (2014), além de enfraquecer o papel das mulheres na estrutura indígena pré-colonial, o processo de colonização minou os próprios sistemas de comunidades sul-americanas, enfraquecendo-os. A subalternização dos povos colonizados revela uma relação antagônica entre colonizadores e colonizados, chamada de “diferença colonial” (Leda, 2015). Por exemplo, por serem estruturadas como sociedades sem Estado, o chefe das comunidades indígenas¹⁶ apenas ocupa uma posição de liderança (sem poder de coerção), enquanto a autoridade do chefe do Estado-nação é prescrita por poder coercitivo. Logo, a experiência indígena pré-colonial de organização sociopolítica foi desconsiderada, minimizada e suplantada (Clastres, 2003). O mesmo aconteceu com as crenças indígenas, substituídas pela religião cristã que sistematicamente catequizou os indígenas (Mendoza, 2006). Ao colocar o cristianismo como uma verdade universal, e desconsiderar os povos e culturas das Américas (notadamente,

¹⁵ No original: “While the indigenous peoples were recognized as distinct and separate cultures, their languages and their social, religious and political institutions were not incorporated into the dominant mode of governance. The indigenous cultures were at best ignored and at worst exterminated. Thus, while lip service was at times given to the indigenous roots of modern Latin American societies, the cultural and political leaders of the independent republics were reluctant to recognize the indigenous peoples as part of the new nations. Indeed, the indigenous peoples were explicitly rejected and excluded”.

¹⁶ Para Manuela Carneiro Cunha, “comunidades indígenas são aquelas ‘que se consideram segmentos distintos da sociedade nacional em virtude de uma consciência de sua continuidade histórica com sociedades pré-colombianas’” (*apud* Barreto, 2008, p. 37).

a América Latina e Caribe¹⁷), os colonizadores visavam lograr legitimidade ao processo de ocupação colonial através dessa “mentalidade fundadora” – que “[...] inaugura o grande ciclo de fundação de cidades, conventos, fortificações, presídios e vilas de índios, para o domínio e a guarda do território, e estrutura o mapa do Novo Mundo como urbano, cristão, protegido e intercomunicado [...]”¹⁸ (Costa; Moncada Maya, 2021, p. 6, tradução nossa).

Conforme argumentam Mendoza (2006) e González Casanova (1965), o genocídio indígena perpetrado desde o início da colonização foi posteriormente interrompido pelos colonizadores por conta da força de trabalho que os indígenas (e, mais tarde, os africanos) representavam para o sistema econômico nas Américas – que, conforme Quijano (2004), baseava-se na divisão racial do trabalho (escravocrata e não-remunerado). No século XXI, as comunidades indígenas que sobreviveram ao extermínio perpetrado desde o “descobrimento” das Américas permanecem em situação colonial: o direito à terra é a principal luta indígena, por meio de reforma agrária (Peru), demarcação territorial (Brasil), ou titulação de terras (Argentina e Chile), por exemplo (Stavenhagen, 1992).

Além dos direitos aos recursos naturais e do subsolo, as identidades cultural e legal, educação bilíngue, autonomia e respeito por formas tradicionais de autoridade e governança, reconhecimento de sistema legal alternativo e, o direito à autodeterminação também são demandas históricas. Aliás, as reivindicações indígenas tornaram-se um tema proeminente na agenda política dos Estados sul-americanos e também em instâncias internacionais, alavancadas principalmente por ativistas indígenas e não-indígenas (Stavenhagen, 1992). Na perspectiva de Mignolo (2018), a luta indígena representa não apenas formas de resistência, mas sobretudo a reexistência destes indivíduos historicamente oprimidos e explorados. Hendershot e Mutiner (2018) adicionam que o movimento de resistência à contínua exploração colonial de pessoas, terra e conhecimento e à violência colonial/imperial – intrínseca também ao Estado-nação moderno desde seu estabelecimento nas antigas colônias – representa a tentativa de decolonizar tais práticas.

Outra particularidade dos Estados-nação sul-americanos diz respeito ao desenvolvimento capitalista, que já se mostrou ineficaz na região desde a década de 1970, ao produzir pobreza e desigualdade social em larga escala. A transformação do modo de produção pré-

¹⁷ González Casanova (1965) ressalta que, enquanto as colônias da América Latina e Caribe consistiam em “colônias de exploração”, a América do Norte era uma “colônia de imigração ou agrária” e, portanto, era majoritariamente uma sociedade homogênea que caminhava em direção à igualdade e respeito quanto à metrópole.

¹⁸ No original: “[...] inaugura el gran ciclo de fundación de ciudades, conventos, fortificaciones, presidios y pueblos de indios, para el dominio y la guarda del territorio, y estructura el mapa del Nuevo Mundo como urbano, cristiano, protegido e intercomunicado [...]”.

colonial (e também de formas de organização social) para produção capitalista desalojou os povos originários de suas aldeias, assim como as demais populações rurais, culminando na massiva e intensiva urbanização da região (Stavenhagen, 1990; Angotti, 2013). O rápido crescimento das cidades promoveu o surgimento de cortiços e favelas nas periferias destes grandes centros urbanos (Teles, 2015). Por sua vez, esse novo cenário produziu desigualdades estruturais entre as áreas urbanas e rurais, mas também dentro das próprias áreas urbanas.

De acordo com Angotti (2013), a “falácia urbana” é atribuir a origem dos problemas de urbanização a uma cidade ou região específica, ao invés de voltar-se para as relações sociais que governam a sociedade – e aqui é importante lembrar a constituição colonial das sociedades sul-americanas. O autor argumenta que tais relações sociais englobam o âmbito individual, coletivo, de classes, social, econômico, e estatal, ressaltando ainda que as contradições do desenvolvimento capitalista – altamente dependente da exportação de *commodities* – e as disputas sociopolíticas são substancialmente responsáveis pelas assimetrias nas sociedades sul-americanas, ou seja, reforçam a “falácia urbana”. Não à toa, “[o] valor da pobreza urbana maciça para o capital era enorme; condições de vida miseráveis em cidades carentes de serviços básicos reduziram o custo de reprodução do trabalho para o capital”¹⁹ (Angotti, 2013, p. 8, tradução nossa).

Por esse motivo, a ausência de infraestrutura adequada em vários segmentos da vida social tornou-se uma das principais características dos Estados-nação capitalistas constituídos nas Américas (Teles, 2015). Na maioria dos países sul-americanos pós-coloniais, há explícita diferença entre a possibilidade ou não de acessar serviços básicos como tratamento de água e de esgoto, por exemplo. Essa diferença se deve à desigualdade de renda entre as classes sociais, e também dentro delas (Angotti, 2013; Faletto, 1989). Não por acaso, Ortega e Gómez (2010) adjetivam o desenvolvimento econômico e a expansão comercial, assim como a desigualdade social e os altos níveis de violência, como contradições do modelo capitalista liberal de origem ocidental que vigora na América Latina. Para Quijano (2007), a característica que sustenta esse padrão mundial de poder capitalista é justamente a colonialidade.

Dois aspectos constitutivos do padrão mundial de poder capitalista merecem destaque. Primeiro, a classificação social foi baseada na ideia de raça (superioridade europeia *versus* inferioridade não-europeia), de modo a institucionalizar a diferença – étnica, de cor, e de gênero. De acordo com González Casanova (1965, p. 31, tradução nossa), “o racismo e a discriminação

¹⁹ No original: “The value of massive urban poverty to capital was huge; miserable living conditions in cities lacking basic services reduced the cost to capital of reproducing labor”.

racial são o legado histórico da conquista de alguns povos por outros, da antiguidade à expansão dos grandes impérios e sistemas coloniais da era moderna”.²⁰ Igualmente, Lélia Gonzales (1984) reitera a modelação das relações sociais sul-americanas pelo colonialismo e racismo, reconhecendo a formação cultural heterogênea entre os países da região. Wolfe (2016, p. 2, tradução nossa) argumenta que as populações colonizadas ainda são “racializadas de formas específicas que marcam e reproduzem [...] relações desiguais”.²¹

Em contrapartida, Gonzales (1984) aponta um aspecto comum da história colonial tradicionalmente contada sobre a região: as mulheres não são personagens ativas, sejam indígenas, negras, brancas ou do Terceiro Mundo. Segundo Bidaseca (2011, p. 63, tradução nossa), “sexismo, racismo e exploração de classe constituem sistemas inter-relacionados de dominação que determinam a agência feminina”.²² Por isso, autoras feministas não-Ocidentais advogam pela reescrita da história dos povos não-brancos e pós-coloniais, com base nas suas localizações específicas e na produção de conhecimento local (Mohanty, 1991).

O segundo aspecto trata da estrutura de controle do trabalho, recursos e produtos que estipulou a divisão racial do trabalho (essencialmente escravocrata ou não-remunerada) (Maldonado-Torres, 2007; Quijano, 2004). Ao substituir a mão de obra indígena pela africana, os colonizadores europeus não alteraram os termos das relações sociais nas colônias – não-remunerada e escravocrata, além de também ter se apropriado e/ou destruído muitos elementos da cultura africana (González Casanova, 1965). E, sem surpresa, a abolição do sistema escravocrata (majoritariamente empregado na América portuguesa, ou seja, no Brasil) não ofereceu nenhum tipo de indenização aos povos africanos e seus descendentes, muito menos conduziu ao surgimento de uma “democracia racial”; na verdade, houve aumento da exclusão social, política e econômica da população negra (Stavenhagen, 1992).

De acordo com Quijano (2004), a adição de elementos raciais e étnicos, hierarquias, lugares e papéis sociais redefiniu as identidades sociais nas Américas, Ásia e África, e legitimou as relações de dominação e exploração instituídas pela colonização, mantendo-as para além desse período: para González Casanova (1965), trata-se de uma forma de “colonialismo interno” (entendido como uma categoria sociológica para explicar o fenômeno do desenvolvimento nos países outrora colonizados). Já Bidaseca (2011) traz a ideia de “colonialismo jurídico” para referir-se à morte simbólica de indivíduos subordinados/subalternos, especialmente

²⁰ No original: “Racism and racial discrimination are the historical legacy of the conquest of some peoples by others, from antiquity to the expansion of the great empires and colonial systems of the modern era”.

²¹ No original: “racialised in specific ways that mark and reproduce [...] unequal relationships”.

²² No original: “[s]exismo, racismo y explotación de clase constituyen sistemas interrelacionados de dominación que determinan la agencia femenina”.

mulheres indígenas e negras, por parte do aparato legal do Estado; afinal, Pires (2019) destaca que o sistema judiciário dos países sul-americanos é marcado pela colonialidade, racismo, sexismo, cisheteronormatividade, cristandade, e capitalismo genocida.

Portanto, as atrocidades cometidas contra as populações indígenas pelos colonizadores reverberam nas sociedades sul-americanas contemporâneas, agora cometidas pelo próprio Estado-nação contra os grupos sociais marginalizados – pretos, pobres, periféricos, mulheres, LGBTQIA+. Em virtude das lacunas causadas pela colonização, estes Estados “pós-coloniais” confrontam uma série de problemas estruturais e sociais que, por vezes, transformam-se em disputas securitárias mais amplas e complexas, as quais frequentemente são analisadas e solucionadas de modo inapropriado. Mesmo que sejam consideradas uma ameaça à segurança do Estado, o mesmo não ocorre com a segurança do indivíduo, que vivencia cotidianamente situações de violência.

2.3 DO ESTADO-NAÇÃO À REORIENTAÇÃO AO INDIVÍDUO

Desde o estabelecimento do Tratado de Vestfália, em 1648, o Estado-nação sagrou-se como o principal modelo de organização política ao redor do mundo (Tilly, 1996). Por serem vistos como naturais e inevitáveis (quando na verdade o Estado vestfaliano é um fenômeno histórico contestado e multifacetado) (Booth, 2007), este modelo foi artificialmente expandido para além da Europa, por meio da colonização e descolonização das Américas, Ásia e África: os novos Estados foram reconhecidos como unidades jurídico-políticas independentes – o que não necessariamente significou sua emancipação em relação às potências coloniais. Posteriormente, a maioria destes novos Estados-nação “pós-coloniais” adotou a democracia liberal como modelo de governança, e o capitalismo como modelo de produção – novamente uma transposição do centro para a periferia mundial, reforçando a manutenção da subjugação dos povos colonizados enquanto uma extensão da Europa (Mignolo, 2018; Grosfoguel, 2008).

Na América do Sul, a estrutura socioeconômica das democracias capitalistas modernas auferiu ao Estado-nação a responsabilidade pelo funcionamento do sistema, e sua capacidade política foi vinculada à existência de uma estrutura institucional duradoura e eficaz, e também às estruturas sociais que a rodeiam (Evans, 2007; Faletto, 1989). E, enquanto Estados “pós-coloniais”, os países sul-americanos seguem a regra de não conseguir atender plenamente as demandas sociais em todo seu território, principalmente nas periferias urbanas; e a todos os grupos sociais, principalmente a população pobre. Logo, o Estado-nação sul-americano cria

e/ou sustenta espaços caracterizados pela ausência ou atuação precária do Estado, com contornos mal definidos, onde as regras não se aplicam (Levi, 2004).

Esses espaços promovem desigualdades sociais que são perpetuadas em meios de existência distintos e não-inclusivos. Isso culmina na produção de conflitos e violência no nível da sociedade, isto é, que atravessam o Estado, seja pela sobrecarga de tarefas e responsabilidades, seja pela ineficiência, inação, e/ou descaso do aparato estatal para acomodar as necessidades e demandas da população (Levi, 2004; Faletto, 1989; Demmers, 2017). Segundo Ayoob (2007), os conflitos violentos no Sul Global²³ derivam substancialmente da crise de formação do Estado-nação pós-colonial, já que as antigas colônias deveriam replicar em algumas décadas um processo que ocorreu ao longo de séculos na Europa. Diante do fracasso de tal tarefa, Sarmiento (2005) afirma que o funcionamento dos Estados pós-coloniais é caracterizado por esses espaços mal definidos que propiciam a disseminação de conflitos.

Faletto (1989, p. 80, tradução nossa) complementa que “[...] as lutas e conflitos que ocorrem na sociedade são expressos dentro do Estado, e este não pode conceber-se alheio a esse tipo de luta. [Pois] não existe uma pretensa “neutralidade” do Estado”.²⁴ Para o autor, essa neutralidade não existe porque é o Estado quem legitima as relações sociais, e também pode transformá-las. Ademais, a capacidade estatal de penetração e execução de políticas públicas na sociedade civil é essencial para a harmonização das relações sociais, ou desencadeamento de situações de conflito (Mann, 2007; Faletto, 1989).

Por ser o legítimo detentor do poder de coerção, o Estado é responsável pela segurança nacional, seja dentro de suas fronteiras, seja contra ameaças externas. A ênfase da segurança é tradicionalmente militar e estadocêntrica, especialmente em virtude do predomínio de teorias realistas nos estudos securitários (sobretudo a partir das Guerras Mundiais do século XX). Tanto que ainda hoje emprega-se os termos “segurança nacional” e “segurança” equivocadamente como sinônimos: o primeiro se restringe aos assuntos militares do Estado para proteção da nação e integridade do território, enquanto o segundo é associado às questões domésticas, internacionais e transnacionais, podendo distanciar-se do domínio tradicional da guerra e da paz

²³ O Sul Global é um conceito representativo que abarca países historicamente marginalizados das relações internacionais e da produção de conhecimento científico, sem necessariamente referir-se à posição geográfica destes países. É um projeto político que visa a decolonização das relações de poder. Contudo, não se trata de um bloco ou grupo uniforme e coerente, mas heterogêneo, especialmente pelas ambições ideológicas e materiais serem distintas. Mesmo assim, vários países do Sul Global tornaram-se recentemente poderosos no cenário mundial, especialmente no âmbito econômico e populacional (China, Índia, Brasil, por exemplo), ultrapassando vários países do Norte Global (sobretudo, da Europa). Ademais, tais países têm buscado maior participação e influência em fóruns internacionais e organizações regionais (ONU, BRICS, etc) (Abrahamsen; Sandor, 2018; Grovogui, 2011).

²⁴ No original: “[...] las pugnas y conflictos que tienen lugar en la sociedad se expresan en el interior del Estado y éste no puede concebirse ajeno a ese tipo de pugnas. No existe una pretendida “neutralidad” del Estado”.

(Booth, 1991a; Bilgin; Booth; Wyn Jones, 1998; Krause; Williams, 2018). Entretanto, a premissa do Estado como o único objeto referente do campo securitário foi profundamente abalada a partir do fim da Guerra Fria, que alterou significativamente as dinâmicas securitárias mundiais. O aumento de demandas por aprofundamento (*deepening*, em inglês) e ampliação (*broadening*, em inglês) do conceito de segurança refletiu a incorporação de uma multiplicidade de atores (especialmente não-estatais, incluindo indivíduos e sociedade civil) e de outras ameaças (geralmente não-militares e domésticas), tais como os direitos humanos, fluxos migratórios, meio ambiente, segurança cibernética, crises políticas e socioeconômicas, e crime transnacional elencados por Buzan (1997) e Bilgin, Booth e Wyn Jones (1998).

Coube às feministas contestar a conotação original do termo e apoiar as demandas por ampliação deste. O entendimento feminista é de que a ótica estadocêntrica não é capaz de registrar todas as formas de ameaça e fontes de insegurança existentes, especialmente aos indivíduos que não pertencem ao grupo privilegiado pelas estruturas de poder hegemônicas (homens brancos ricos heterossexuais, em sua maioria) (MacKenzie; Wegner, 2023). O surgimento de definições mais plurais de segurança expôs questionamentos (sobretudo sobre a prevalência das vertentes realistas e ocidentais) e reforçou a ausência de consensos dentro do campo, além de corroborar a afirmação de Booth (2007) de que o significado de uma palavra é passível de alterações de acordo com as perspectivas políticas, teóricas e históricas – neste caso, aquilo que se entende por segurança.

Mesmo assim, houve a consolidação do argumento de que a segurança do Estado é, na verdade, pré-condição para garantir a segurança dos indivíduos dentro deste Estado (Wyn Jones, 1999). As feministas argumentam justamente o contrário: o Estado é a maior fonte de insegurança aos seus cidadãos. Tais inseguranças, diretas ou indiretas, derivam de discrepâncias políticas, econômicas e sociais dos Estados, e são acentuadas por desigualdades de classe, raça e gênero, especialmente no Sul Global (Tickner, 1997). Em razão das hierarquias de gênero naturalizadas sob o patriarcado, “[...] mulheres e meninas podem experimentar diferentes formas de insegurança [...]”²⁵ – justamente por causa do seu gênero (MacKenzie; Wegner, 2023, p. 289, tradução nossa). Por isso, repensar a segurança a partir de lentes feministas visibiliza as inseguranças que afetam cotidianamente as mulheres – e os homens também (Peterson, 1992b). Ao considerar o gênero, afirmações sobre a segurança das mulheres necessariamente transformaria a segurança dos homens que, assim como as mulheres, são ameaçados pela abordagem tradicional de segurança baseada em relações de gênero (Hudson, 2005).

²⁵ No original: “[...] women and girls might experience different forms of insecurity [...]”.

Da mesma forma, os Estudos Críticos de Segurança (*Critical Security Studies – CSS*, em inglês) desafiaram o discurso securitário hegemônico – predominantemente realista – ao reexaminar conceitos e metodologias, assinalando a segurança como um fenômeno político passível de interpretação e contestação. Entretanto, os CSS, assim como outras vertentes críticas, não incluíram preocupações feministas ou de gênero em seus escritos, replicando a omissão de gênero dos estudos tradicionais de segurança *mainstream/malestream* (Sjoberg, 2018). Por outro lado, os CSS questionam a prerrogativa exclusiva do Estado no campo da segurança, concordando com as feministas que o Estado (e a ordem mundial estabelecida) provoca mais insegurança do que segurança aos indivíduos e comunidades (Wyn Jones, 1995; Krause; Williams, 2018). Como declara Wyn Jones (1995, p. 311, tradução nossa): “[...] não apenas o referente deveria ser diferente como também deveria ser o objetivo da segurança”,²⁶ em referência aos indivíduos e às ameaças domésticas, respectivamente.

Assim, Kolodziej (1992) foi um dos autores que passou a considerar o indivíduo como sujeito de segurança, mesmo que esse reconhecimento esteja atrelado ao Estado (considerado o agente mantenedor das instituições e dos ganhos decorrentes de tais arranjos, cuja dimensão política (sobretudo a representação popular) aufere legitimidade ao governante). Posteriormente, Kolodziej (2005) reconheceu a centralidade de aspectos econômicos no campo da segurança, já que tais elementos não podem ser inteiramente controlados pelos Estados, afetando os desfechos securitários. Collier (2007) afirma que a perspectiva de benefícios econômicos está na origem de muitos conflitos armados, já que as economias paralelas prosperam sob tal conjuntura, além de servirem como fonte de financiamento ao próprio conflito.

Por sua vez, Ballentine (2003) argumenta que os benefícios econômicos são relevantes para a continuidade do conflito, e não necessariamente para seu surgimento. Já Fearon e Laitin (2003) defendem que a incapacidade do Estado-nação em prover as necessidades básicas das populações periféricas é um fator de viabilidade de conflitos. Para Ballentine e Nitzschke (2003), a associação entre fatores econômicos (pobreza e desigualdade social) e fatores políticos (exclusão política e ausência estatal em determinados territórios) são violências estruturais que favorecem a eclosão de conflitos armados. Tal panorama mostra-se verdadeiro quando as dinâmicas do crime organizado transnacional na América do Sul são examinadas, por exemplo. Segundo Cable (1995), a segurança econômica – assim como a segurança alimentar, segurança na saúde, segurança ambiental, segurança física, ou mesmo segurança política listadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (*United Nations Development*

²⁶ No original: “[...] not only should the referent be different but so should the aim of the security”.

Programme – UNDP, em inglês) (UNDP, 1994) – adquiriu um caráter não subordinado aos interesses do Estado (lógica realista), mas sim sob a amplitude do conceito de segurança humana.

Esse conceito foi propriamente apresentado no Relatório de Desenvolvimento Humano de 1994, desenvolvido pelo PNUD, cujo objetivo era se afastar do paradigma de segurança (militarista) amplamente empregado durante a Guerra Fria. Dessa forma, o relatório identificou a segurança humana como uma questão de interesse universal, interdependente, centrada nas pessoas e que deve ser abordada o quanto antes. Foram listadas sete categorias que representam desafios à segurança, tais como a economia, alimentação, saúde, meio ambiente, pessoal, comunidade e política; além de seis ameaças substanciais, como o crescimento populacional, disparidades econômicas, pressões migratórias, degradação ambiental, tráfico de drogas e terrorismo internacional (UNDP, 1994).

Nos anos 2000, o conceito de segurança humana foi desenvolvido no nível político, com destaque ao relatório *Human Security Now*, de 2003, que apontou a necessidade urgente de um novo paradigma de segurança, haja vista a permanência do Estado como o provedor da segurança, mesmo quando não é capaz de cumprir suas obrigações securitárias ou se torna ele próprio uma ameaça (Ogata; Sen, 2003). Diferenciando-se da segurança tradicional, as dimensões de proteção e de empoderamento foram apresentadas pelo conceito de segurança humana, visando “estabelecer as condições para assegurar três tipos de liberdades fundamentais: liberdade face a privações (*freedom from want*); liberdade face ao medo (*freedom from fear*); liberdade para viver com dignidade (*freedom to live in dignity*)” (Nascimento, 2019, p. 338).

Adentrando a perspectiva acadêmica da segurança humana, a Escola Galesa (*Welsh School*, em inglês) avança significativamente ao definir o conceito de segurança em relação ao conceito de emancipação, isto é, incorporando todas as dimensões da vida humana (Booth, 1991b). Booth (1991a, 1991b), como um dos principais expoentes, auferiu prioridade aos indivíduos enquanto sujeitos de segurança, ao passo que considera os Estados apenas um meio para a emancipação dos indivíduos, e não o objeto de referência do campo da segurança. Em seus escritos iniciais, o autor afirma que

‘Segurança’ significa a ausência de ameaças. A emancipação é a libertação das pessoas (como indivíduos e grupos) daquelas restrições físicas e humanas que as impedem de realizar aquilo que escolheriam livremente fazer. Guerra e ameaça de guerra são uma dessas restrições, juntamente com a pobreza, má educação, opressão política e assim por diante. Segurança e emancipação são dois lados da mesma moeda. A

emancipação, não o poder ou a ordem, produz a verdadeira segurança²⁷ (Booth, 1991a, p. 319, tradução nossa).

No trecho acima, o autor delinea a necessidade de superar algumas restrições para a consecução da emancipação, entendida como um processo com foco maior nos indivíduos – apesar da ressalva apontada por Bilgin, Booth e Wyn Jones (1998) de que a emancipação pode ter diferentes (e subjetivos) significados conforme os contextos político, econômico, social e cultural em que o termo é utilizado. O trecho ainda assevera a precedência da emancipação sobre a tradicional abordagem realista, afinal, “[a] verdadeira segurança só pode ser alcançada por pessoas e grupos se estes não privarem os outros dela”²⁸ (Booth, 1991b, p. 539, tradução nossa). Por fim, após vários refinamentos, Booth (2007, p. 112, tradução nossa) apresenta uma definição mais robusta:

Como um discurso de política, a emancipação busca a segurança das pessoas contra aquelas opressões que as impedem de realizar o que elas livremente escolheriam fazer, compatível com a liberdade dos outros. [A emancipação] proporciona um quadro triplo para a política: uma ancoragem filosófica para o conhecimento, uma teoria do progresso para a sociedade, e uma prática de resistência contra a opressão. A emancipação é a filosofia, a teoria e a política de inventar a humanidade.²⁹

O raciocínio de Booth (2007) explica a relação entre segurança e emancipação pela lógica de meios e fins: segurança enquanto o meio, e emancipação enquanto o fim; culminando no entendimento da segurança como um conceito derivativo, e não normativo. Derivativo porque Booth (2005) argumenta que as diferentes conceitualizações sobre segurança são produzidas por diferentes teorias, de maneira que o entendimento sobre ameaças e a percepção sobre segurança perpassa as teorias políticas sobre nações, soberania, classe, gênero, entre outros elementos. Já Newman (2010, p. 78, tradução nossa) declara que “[a] segurança humana é normativa; argumenta que há uma responsabilidade ética de reorientar a segurança em torno do indivíduo de acordo com padrões internacionalmente reconhecidos de direitos humanos e

²⁷ No original: “‘Security’ means the absence of threats. Emancipation is the freeing of people (as individuals and groups) from those physical and human constraints which stop them carrying out what they would freely choose to do. War and threat of war is one of those constraints, together with poverty, poor education, political oppression and so on. Security and emancipation are two sides of the same coin. Emancipation, not power or order, produces true security”.

²⁸ No original: “True security can only be achieved by people and groups if they do not deprive others of it”.

²⁹ No original: “As a discourse of politics, emancipation seeks the securing of people from those oppressions that stop them carrying out what they would freely choose to do, compatible with the freedom of others. It provides a three-fold framework for politics: a philosophical anchorage for knowledge, a theory of progress for society, and a practice of resistance against oppression. Emancipation is the philosophy, theory, and politics of inventing humanity”.

governança”³⁰ – indicando uma (explícita ou implícita) orientação solidarista e cosmopolita, além da orientação política da abordagem (no sentido de produzir políticas públicas).

Aliás, alguns méritos da mudança de foco do Estado para o indivíduo proposta pelo conceito de segurança humana são elencados por Booth (2007), com destaque às ameaças cotidianas às pessoas (fome, crime, etc); à conexão entre segurança e insegurança; ao estímulo de maior conscientização e senso de responsabilidade dos ricos a respeito da miséria; ao estímulo às pesquisas interdisciplinares entre agendas de segurança, resolução de conflitos, desenvolvimento, e estudos para a paz. Em contrapartida, Newman (2010) ressalta que a segurança humana não necessariamente duela com a segurança estadocêntrica, mas que a ênfase exagerada no Estado – e nas ameaças externas – pode causar danos aos indivíduos.

Alguns destes possíveis danos aos indivíduos (e aos próprios Estados) são elencados por Booth (1991a) e também por Newman (2010): conflitos internos, colapsos econômicos, opressão política, crises sanitárias, fome e pobreza extrema, destruição ambiental, violência criminal. Esses aspectos estruturais afetam as necessidades humanas básicas dos indivíduos, transformando-se em uma relevante fonte de insegurança humana ao estimular a violência direta (Schnabel, 2008; Demmers, 2017). Segundo Galtung (1996), imperialismo, capitalismo, patriarcado, racismo e colonialismo estabeleceram estruturas sociais desiguais e injustas, às quais a violência está incorporada. É por isso que o próprio Estado figura entre as principais fontes de insegurança à sua população, especialmente após a Segunda Guerra Mundial (Booth, 1991a; Wyn Jones, 1995; Newman, 2010), assim como as forças policiais e militares (MacKenzie; Wegner, 2023). Por possuir o monopólio legítimo da força, frequentemente o Estado-nação emprega a violência contra a própria população, sob argumento de manutenção da ordem. Um exemplo é o policiamento ostensivo nas periferias dos grandes centros urbanos, que se tornou o padrão de atuação das polícias sul-americanas (com destaque para as polícias brasileiras). A violência estatal também enfraquece as instituições e políticas capazes de transformar positivamente as condições de vida das periferias sul-americanas (Angotti, 2013).

Os prejuízos aos indivíduos apontados pela segurança humana se desdobram em quatro principais vertentes de atuação: i. ameaça à integridade humana, com ênfase no subdesenvolvimento, pobreza extrema e privações (fome, saúde, saneamento); ii. consequências humanas de conflitos armados, com ênfase em guerras civis e colapso estatal sobre mulheres e crianças; iii. políticas públicas, com ênfase na visibilidade de temas marginalizados (HIV/AIDS, drogas,

³⁰ No original: “Human security is normative; it argues that there is an ethical responsibility to re-orient security around the individual in line with internationally recognized standards of human rights and governance”.

terrorismo, tráfico de armas, tráfico humano); e iv. perspectiva teórica, com ênfase na integração da segurança humana aos estudos de segurança, a partir de questionamentos sobre as fontes de insegurança, natureza e interesse das instituições de segurança e, ainda, sobre os aspectos de gênero da segurança e insegurança (Newman, 2010).

Para as feministas, desafiar a concepção estadocentrada e adicionar outras ameaças securitárias são os principais méritos do conceito de segurança humana, afinal, nutrição, saúde, contracepção e violência doméstica são temas que provocam insegurança às mulheres para além das ameaças tradicionais de armas e bombas (MacKenzie; Wegner, 2023). No entanto, o termo “humano” pode, segundo Hudson (2005), ocultar o viés generificado das práticas de segurança ao ser, muitas vezes, apresentado como um termo neutro em relação ao gênero – sendo mais frequentemente uma expressão do masculino. Por isso, Sjoberg (2018, p. 51, tradução nossa) enfatiza que a palavra “‘humana’ é um conceito generificado e que corpos humanos possuem necessidades e significados distribuídos de acordo com o gênero”.³¹ Por fim, Hudson (2005) argumenta que a concordância feminista com os compromissos da segurança humana não deve impedir que a insegurança seja debatida a partir das intersecções de gênero, raça, classe, etnia e nacionalidade pelas feministas.

Nesse sentido, Booth (2007, p. 105, tradução nossa) faz uma observação importante: “[...] segurança é sempre um conceito relativo”,³² enquanto a insegurança pode ser absoluta. Isso significa que quanto maior a insegurança do indivíduo, menor a possibilidade de uma vida livre de ameaças reais e com possibilidade de escolha. É por isso que Booth (1991a, 1991b, 2007) defende o entendimento da segurança a partir da insegurança, além da segurança como sinônimo de ausência de ameaças, e a emancipação como sinônimo de segurança – ao menos no nível teórico.³³ O autor também diferencia a sensação de segurança da segurança de fato, além de destacar a sobrevivência como condição necessária à consecução da segurança, e não seu sinônimo (Booth, 2007).

Apesar de representar uma crítica pertinente ao conceito tradicional de segurança, a abordagem da segurança humana, especialmente pela relação entre segurança e emancipação proposta pela Escola Galesa é, por vezes, vista como ampla, controversa e analiticamente insuficiente. No plano prático, o arcabouço teórico da segurança enquanto emancipação apresenta

³¹ No original: “‘human’ is a gendered concept and that human bodies have gender-distributed needs and significations”.

³² No original: “[...] security is always a relative concept”.

³³ Isso vai ao encontro da sugestão de Smith (1991): teorias de segurança devem ser pensadas para aqueles que são colocados em situação de insegurança pela ordem mundial vigente, e o propósito de tais teorias deve ser a emancipação destes indivíduos.

dificuldades de operacionalização (Gomes, 2017; McDonald, 2012). Considerada uma crítica válida, Booth e Vale (1997, p. 329-330, tradução nossa) elaboraram uma série de questionamentos sobre a práxis emancipatória:

Quem deveriam ser os agentes para práticas de segurança concebidas de maneira diferente? Quais instituições em determinados contextos promoverão melhor a segurança regional de uma perspectiva de segurança crítica? Quais devem ser as relações entre estruturas e processos regionais e globais? Que condições podem ser criadas para oferecer segurança regional abrangente?... Como seria uma condição de segurança regional abrangente?³⁴

Independente de os questionamentos acima terem sido aplicados especificamente à África Austral, os autores defendem a validade destes para se pensar a abordagem emancipatória centrada no indivíduo de forma mais ampla e, sobretudo, concreta – embora reconheçam que as respostas à estas perguntas são complexas e passíveis de contestação. Mesmo assim, Newman (2010) argumenta a existência de um paradoxo central: a abordagem da segurança humana critica a estrutura e as normas por produzirem insegurança humana, mas sua ontologia e orientação política culmina no reforço dessa estrutura e dessas normas.

Para mais, a postura pragmática da abordagem de cooperar com o aparato estatal a fim de promover os interesses dos indivíduos é considerada contraditória, além de incompatível com a estrutura do Estado-nação historicamente alicerçado em injustiças (Newman, 2010). Tal conduta fomenta a acusação de que a emancipação seria dotada de um caráter universalizante e imperialista pautado em pressupostos eurocêntricos/ocidentais inconsistentes com a realidade empírica e teórica dos países fora desse eixo de poder (Ayoob, 1997). Na mesma linha de raciocínio, Hynek e Chandler (2013) elaboram uma pergunta fundamental sobre a segurança como emancipação: quem é o sujeito emancipador? Para estes autores, a principal lacuna da Escola Galesa reside na formulação de uma teoria emancipatória sem um sujeito emancipador contra-hegemônico. Em outras palavras, o projeto emancipatório não seria conduzido pelos beneficiários da emancipação, e sim por países desenvolvidos e instituições internacionais defensoras da ordem liberal.³⁵

Ao advogar pela centralidade do indivíduo, Gomes (2017) destaca que o debate provocado pela segurança humana foi reduzido ao indivíduo genérico ou à humanidade em sua

³⁴ No original: “Who should be the agents for differently conceived security practices? What institutions in particular settings will best advance regional security from a critical security perspective? What should the relationships be between regional and global structures and processes? What conditions can be created to deliver comprehensive regional security?... What would a condition of comprehensive regional security look like?”.

³⁵ Por exemplo, Japão e Canadá já adotaram políticas orientadas pela segurança humana, fortalecendo a percepção da abordagem enquanto discurso hegemônico (Newman, 2010).

totalidade, ocasionando a marginalização de temáticas importantes como o gênero. Sob outro ângulo, Newman (2010) afirma que a tentativa de securitizar toda e qualquer ameaça à integridade física do indivíduo é vista por muitos como uma forma de induzir o Estado a buscar soluções para desafios não-tradicionais de segurança, enquanto outros apontam a perda de significado analítico do conceito de segurança humana mediante as dificuldades práticas de tamanha securitização. Para tais críticas, o argumento de Wyn Jones (1999) é de que a reorientação em torno do indivíduo não é simplista, tampouco reducionista ou generalista, pois essa análise é capaz de constatar a natureza complexa, multifacetada e fluida da identidade humana, ao considerar as inúmeras fontes de insegurança e os diversos contextos sociais postos ao indivíduo. Outra possível solução à excessiva securitização defendida pela segurança humana estaria na adoção de uma definição mais claramente delimitada, tal como proposta por Thakur e Newman (2004, p. 4, tradução nossa):

A segurança humana está preocupada com a proteção das pessoas contra perigos críticos e mortais, independentemente de as ameaças estarem ou não enraizadas em atividades antropogênicas ou em acontecimentos naturais, se eles estão dentro ou fora dos estados, e se eles são diretos ou estruturais.
É ‘centrado no ser humano’ em que seu foco principal está nas pessoas, tanto como indivíduo e como grupos comunais. É ‘orientado para a segurança’ na medida em que o foco está na libertação do medo, perigo e ameaça.³⁶

Também se critica a não discussão do papel da violência por Booth, tampouco o que o autor entende por emancipação em cenários de genocídio, algo que, de acordo com Gomes (2017), revela a base liberal da concepção de emancipação ao mesmo tempo que se choca com a origem marxista do termo.³⁷ Sem dúvidas, essa é uma questão relevante, porém sensível dentro da abordagem emancipatória e, sobretudo, securitária. Por fim, o próprio Booth (2007) admite que o conceito de segurança humana atrai muitas críticas, incluindo: a ausência de uma agenda de pesquisa clara e prioritária; uma mera reformulação das ideias de direitos humanos, estudos para a paz e violência estrutural; a cooptação da temática em agendas estadistas; a pressão sobre o conceito de segurança e desvio das formas de guerra tradicional. Todavia, o ex-Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, proferiu:

³⁶ No original: “Human security is concerned with the protection of people from critical and life-threatening dangers, regardless of whether the threats are rooted in anthropogenic activities or natural events, whether they lie within or outside states, and whether they are direct or structural.

It is ‘human-centered’ in that its principal focus is on people both as individual and as communal groups. It is ‘security oriented’ in that the focus is on freedom from fear, danger and threat”.

³⁷ Emancipação, na vertente liberal, foca na defesa de direitos dos indivíduos, enquanto a vertente marxista considera as condições estruturais e materiais visando o progresso (Gomes, 2017).

Segurança humana, em seu sentido mais amplo, abrange muito mais do que a ausência de conflito violento. Inclui direitos humanos, boa governança, acesso à educação e à saúde, e assegura que cada indivíduo tenha acesso a oportunidades e escolhas para alcançar seu potencial. Cada passo nessa direção também é um passo em direção à redução da pobreza, ao alcance do crescimento econômico e à prevenção de conflitos. Liberdade face à privações, liberdade face ao medo e liberdade para que as gerações futuras possam herdar um ambiente saudável – estas são elementos de base fundamentais e interrelacionadas de segurança humana e, portanto, da segurança nacional³⁸ (Annan, 2000, s.p.)

Newman (2010) conclui que a segurança dos indivíduos e a consecução plena de seus direitos humanos tornaram-se centrais para o êxito dos processos de construção e consolidação da paz, já que as privações das necessidades básicas humanas podem, segundo o próprio relatório do PNUD, contribuir para a produção de violência (UNDP, 1994). Ademais, “a segurança do indivíduo não é mais definida exclusivamente dentro do âmbito dos Estados e como consequência da segurança nacional”³⁹ (Cilliers, 2004, p. 11, tradução nossa).

2.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A primeira seção discutiu as implicações dos processos de colonização e descolonização na América do Sul, considerando o extermínio físico e sociocultural dos povos nativos e a adoção do Estado-nação. Esse modelo de organização política eurocentrado não foi adaptado às especificidades da região sul-americana, culminando em problemas estruturais duradouros que afetam principalmente as populações historicamente marginalizadas. Entender as raízes e reconhecer seu impacto sobre os problemas contemporâneos da América do Sul é fundamental para compreender que a noção de uma “zona de paz” é insustentável, reforçando a necessidade de adotar um conceito próprio para a região, como o de “guerras pacíficas”. Igualmente, a alteração das dinâmicas de gênero pré-coloniais – em muitos casos, caracterizadas pela igualdade entre homens e mulheres indígenas tanto na esfera pública quanto doméstica – impacta diretamente nas relações de gênero contemporâneas, seja na esfera lícita, seja na esfera ilícita.

Sob o arcabouço da segurança humana, a segunda seção discutiu os conceitos de segurança e emancipação, a partir dos quais defende-se o indivíduo enquanto referente de segurança,

³⁸ Human security, in its broadest sense, embraces far more than the absence of violent conflict. It encompasses human rights, good governance, access to education and health care and ensuring that each individual has opportunities and choices to fulfil his or her potential. Every step in this direction is also a step towards reducing poverty, achieving economic growth and preventing conflict. Freedom from want, freedom from fear, and the freedom of future generations to inherit a healthy natural environment - these are the interrelated building blocks of human - and therefore national - security.

³⁹ No original: “the security of the individual is no longer defined exclusively within the realm of states and as a consequence of national security”.

ao invés do Estado-nação. Ademais, a segurança deve ser compreendida a partir da insegurança, a qual pode se apresentar enquanto ameaça direta ou indireta, mas sempre sendo uma ameaça real, seja ela violência ou pobreza, por exemplo. O diálogo com a segurança humana se apresenta como um caminho para conectar a tradicional preocupação com a segurança estatal com a preocupação individual, sobretudo com àqueles grupos sociais marginalizados que, neste trabalho, refere-se especificamente às mulheres.

Considerar essas nuances é fundamental para compreender o cenário conflitivo sul-americano. A seguir, será investigado o fenômeno do crime organizado transnacional em relação às abordagens de guerra, paz e violência no contexto sul-americano.

3 VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL: DESAFIO À SEGURANÇA NA AMÉRICA DO SUL

3.1 INTRODUÇÃO

A influência da colonização na constituição dos Estados-nação provocou profundas lacunas nas sociedades sul-americanas modernas. Tais vácuos foram prontamente preenchidos por forças paralelas, especialmente pelo crime organizado transnacional. A proliferação de grupos criminosos na região, independentemente de suas particularidades locais, conduziu ao aumento da violência a nível regional. Apesar dos indicadores de violência, prevalece uma narrativa de pacificidade regional.

O presente capítulo se divide em duas seções: na primeira, aborda a violência e a expansão do crime organizado transnacional na América do Sul como um poder paralelo ao próprio Estado-nação, sob um arcabouço teórico tradicional de segurança; enquanto na segunda seção, a violência e o crime organizado são examinados a partir do “triângulo da violência” proposto por Galtung e da ideia de um *continuum* de violência, sob lentes teóricas feministas e dos Estudos para a Paz.

3.2 CÍRCULO VICIOSO: A RELAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO

Na América do Sul, a complexa relação entre o Estado-nação e a sociedade é marcada por uma arena política em que as disputas coincidem ou divergem com os interesses de diferentes grupos sociais, por ações estatais ineficientes ou excessivamente coercitivas, e pela contínua subordinação dos grupos historicamente marginalizados (Levi, 2004; Faletto, 1989). Tal cenário tem contribuído para a eclosão de forças paralelas ao Estado-nação, as quais conduzem as relações sociais de acordo com as suas próprias regras de funcionamento. Ao preencher essas lacunas, esses grupos promovem a difusão da violência na sociedade civil (Faletto, 1989).

A violência é um fenômeno que remete à ruptura da ordem ou à imposição de uma ordem, sendo um meio ilegítimo de empregar a força ou dominação (Misse, 2006). Mouly (2022) e Debert e Gregori (2008) vinculam a violência à um processo que atribui significado de danos e abusos a determinadas ações contra uma pessoa ou um grupo de pessoas, implicando o reconhecimento social e legal destes exageros. Para tanto, é necessário decifrar as dinâmicas conflitivas entre os indivíduos, geralmente marcadas por relações de poder assimétricas que convergem em uma rede de dominação e exclusão, especialmente a grupos sociais marcados

por classe, raça, gênero, etnia, categoria social, orientação sexual, entre outros (Tavares dos Santos et al, 2020; Debert; Gregori, 2008). Para Nagengast (1994, p. 111, tradução nossa):

[v]iolência é muitas vezes reificada, tomada como uma característica ou categoria presente ou ausente dentro de uma sociedade ou grupo, tornando difícil examinar o papel que desempenha nas relações sociais ou examiná-la como uma alternativa que as pessoas usam para lidar com as dificuldades humanas.⁴⁰

Mais que isso, a violência se apresenta “[...] como práticas discursivas e não discursivas na configuração da sociedade mundial”⁴¹ (Tavares dos Santos et al, 2020, p. 103, tradução nossa). A violência precisa ser examinada dentro de um conjunto de práticas, discursos, e ideologias, além de ser uma ferramenta de poder no âmbito das relações sociopolíticas, e de manutenção de poder do próprio Estado (Nagengast, 1994). Ou seja, a violência deve ser classificada como uma prática historicamente contextualizada (Arendt, 2006). Quanto ao Estado-nação, Marcuse (1969) aponta que o termo “violência” não é aplicado à ação das forças de segurança estatais: “[...] o uso da violência pelo Estado – em nome da segurança – é retratado como não-violência no discurso oficial: não como violência, mas como outra coisa [...]. O monopólio legítimo do Estado garante que a sua violência não seja representada como tal”⁴² (Peoples, 2011, p. 1126, tradução nossa). O direito exclusivo do Estado de exercer a violência associado ao direito de definir que tipo de violência é uma ameaça expõe a existência de distintas formas de violência e sua institucionalização pelo Estado – quando e como lhe for conveniente (Marcuse, 1969; Avant; Haufler, 2018).

Apesar de não haver consenso sobre o que constitui a violência, Williams (1976) entende a violência como um conceito-chave que reflete ideias e valores das sociedades. Demmers (2017, p. 58, grifo original, tradução nossa) adiciona que a organização da sociedade e os conflitos violentos estão conectados, pois o “conflito é explicado como decorrente da violência *inerente* às estruturas políticas, econômicas, culturais e geopolíticas”.⁴³ Efetivamente, no caso da América do Sul, a violência representa um aspecto constitutivo e inerente das sociedades, pois o colonialismo foi intrinsecamente constituído por violência – física, psicológica, racista e

⁴⁰ No original: “violence is often reified, taken as a characteristic or category that is either present or absent within a society or group, making it difficult to examine the role it plays in social relations or to examine it as an alternative people use to deal with human predicaments”.

⁴¹ No original: “[...] como prácticas discursivas y no discursivas en la configuración de la sociedad mundial”.

⁴² No original: “In other words, the use of violence by the state – in the name of security – is actually portrayed as non-violence in official discourse: not as violence, but as something else [...]. The state’s legitimate monopoly ensures that its violence is not represented as such [...]”.

⁴³ No original: “Conflict is explained as deriving from violence *inherent* to political, economic, cultural and geopolitical structures”.

sexista – do opressor sobre o oprimido (Mignolo, 2018). Ou seja, a história colonial e pós-colonial do continente é marcada por violência: assassinatos em massa dos povos originários, escravidão, esquadrões da morte, violência estatal, regimes militares (a maioria deles financiados e apoiados pelos Estados Unidos da América), guerra às drogas, entre outros (Angotti, 2013).

Mesmo que os países sul-americanos sejam aparentemente e formalmente pacíficos, eles apresentam elevadas taxas de violência – o que comprova o vínculo constitutivo da violência. Para Moura (2005), a violência se concentra em algumas regiões (ou cidades, ou ainda bairros), cenário definido pela autora como “novíssimas guerras” (*brand new wars*, em inglês). Esse tipo de conflito não tem o propósito de controlar recursos ou conquistar territórios, tampouco visa substituir o poder estatal: o objetivo é dispor de um poder paralelo concentrado em determinadas regiões ou microterritórios por meio da violência de alta intensidade generalizada. Em contrapartida, Angotti (2013, p. 6, tradução nossa) afirma que considerar a violência enquanto um fenômeno restrito aos grandes centros urbanos é um equívoco: “[...] a verdade é que todo o continente [latino-americano] foi envolvido pela violência apoiada e financiada pelos Estados Unidos e seus Estados clientes”.⁴⁴

Independente da perspectiva, é consonante que a violência representa uma nova forma de guerra que não almeja a paz, já que a violência em si e suas ramificações se transformaram em formas de existência e, por consequência, “tornam o espaço [sul-americano o] mais violento do planeta em termos de guerras não travadas formalmente entre Estados, embora envolvam forças armadas e corporações estatais e não estatais”⁴⁵ (Segato, 2016, p. 58, tradução nossa). De acordo com Medeiros Filho (2010), os Estados sul-americanos passaram a enfrentar “novas ameaças” à sua segurança no pós-Guerra Fria, as quais são majoritariamente encarnadas por grupos guerrilheiros, milícias, gangues, facções, e grupos terroristas (ou narcoterroristas). Tais grupos encontram-se à margem dos Estados sul-americanos, tanto que Stavenhagen (1990, p. 69, tradução nossa) argumenta que

[...] muitas minorias em Estados independentes consideram-se vítimas históricas dos processos de colonização ou simplesmente o resultado da forma como o Estado

⁴⁴ No original: “[...] the truth is that the entire continent has been engulfed in violence supported and financed by the United States and its client states”.

⁴⁵ No original: “hacen del mismo el espacio más violento del planeta en términos de guerras no libradas formalmente entre Estados, aunque en estas participen efectivos y corporaciones armadas estatales y no estatales”.

moderno pós-colonial foi esculpido artificialmente nas antigas unidades administrativas coloniais.⁴⁶

Há também uma construção discursiva e binária sobre conflitos entre Estados e atores não-estatais, tanto que os tipos de grupos citados por Medeiros Filho (2010) são geralmente denominados pelos Estados-nação sul-americanos como integrantes do crime organizado. Enquanto o Estado é retratado como legítimo e racional, os grupos não-estatais são considerados ilegítimos, irracionais e violentos. Segundo as feministas, tais distinções são marcadas pelo gênero: ao Estado atribui-se valores masculinizados (monopólio legítimo da violência) e aos grupos não-estatais, valores feminilizados (sem monopólio da força). É uma tática usada para desvalorizar atores politicamente violentos que não sejam os próprios Estados-nação (Gentry; Sjoberg, 2023).

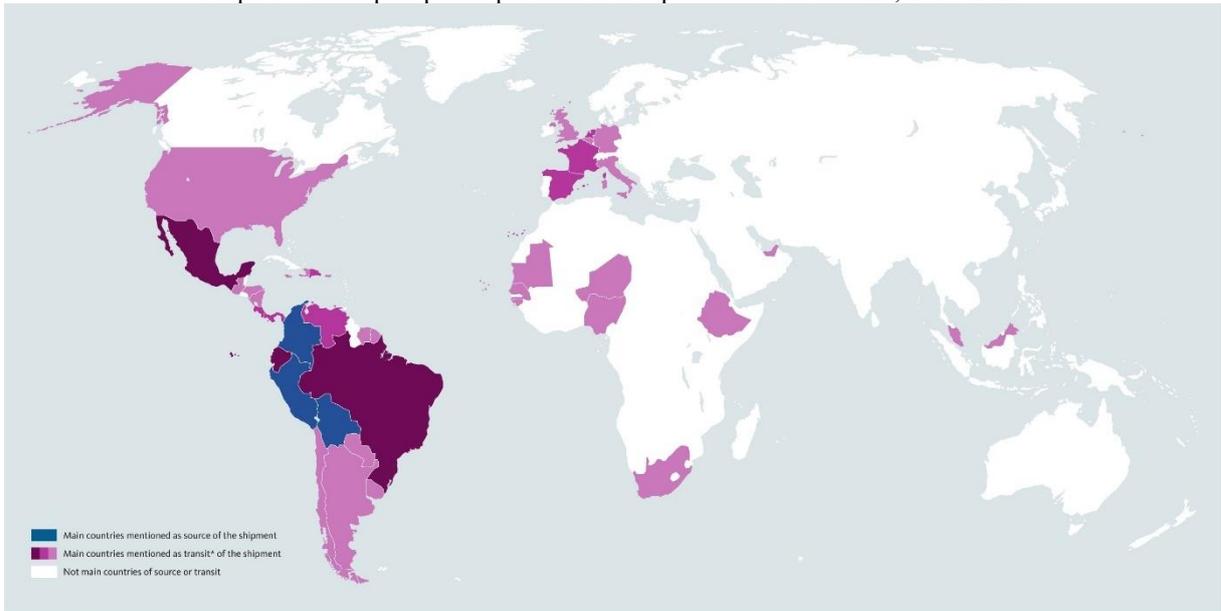
Além disso, Jakobi (2018) afirma que é o próprio Estado quem cria a prática do “crime” ao criminalizar certas atividades, especialmente nas áreas abandonadas pelo aparato estatal, onde algumas atividades são consideradas ilegais ou ilícitas. Um negócio legítimo em um país pode ser criminalizado, ilegal ou ilícito em outro país. A partir da profissionalização das atividades criminais, surge o crime organizado que, segundo Williams (2000, p. 185-186, tradução nossa), nada mais é do que “[...] a continuação dos negócios por meios criminosos. [...]. [sendo] marcado por três traços distintivos: associação para fins criminosos, corrupção e violência”.⁴⁷ O alto nível de organização, a estrutura hierárquica, a atuação em rede, a visão de negócios, a não limitação territorial, e o caráter economicista e ilícito completam o arcabouço constitutivo do crime organizado (Williams, 2000; Olson, 2000; Medeiros Filho, 2010).

A propósito, Medeiros Filho (2010, p. 42) afirma que o uso de ameaças transnacionais – que partem de atores não-estatais e de “vulnerabilidades presentes na própria estrutura social” –, associada à fluidez dos territórios e à porosidade das fronteiras tornaram-se elementos determinantes para que a América do Sul seja uma região unida pelo ilícito (principalmente, tráfico de drogas) e, portanto, marcada pela transnacionalidade destas atividades. O Mapa 1 identifica os principais países produtores e exportadores de cocaína, enquanto o Mapa 2 ilustra os principais fluxos do tráfico de cocaína, a fim de exemplificar a fluidez e a transnacionalidade das atividades ilícitas na região.

⁴⁶ No original: “[...] many minorities in independent States consider themselves to be the historical victims of earlier colonizations or simply the result of the way a modern postcolonial State has been artificially carved out of the old colonial administrative units”.

⁴⁷ No original: “[...] a continuation of business by criminal means. [...]. [being] marked by three distinctive traits: association for criminal purposes, corruption, and violence.”

Mapa 1 – Principais países produtores e exportadores de cocaína, 2016-2020



Sources: UNODC.

* A darker shade indicates a larger amount of cocaine being seized with the country as source or transit of the shipment, according to the information on trafficking routes provided by Member States in the annual report questionnaire, individual drug seizures and other official documents, over the 2016–2020 period. The source may not reflect the country in which the substance was produced. The main countries mentioned as source or transit were identified on the basis of both the number of times they were identified by other Member States in separate reports of seizures, and the average amount of those seizures represent during the 2016–2020 period. For more details on the criteria used, please see the Methodology section of this document.

The boundaries and names shown and the designations used on this map do not imply official endorsement or acceptance by the United Nations. A dispute exists between the Governments of Argentina and the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland concerning sovereignty over the Falkland Islands (Malvinas).

Fonte: UNODC (2022).

Mapa 2 – Principais fluxos do tráfico de cocaína, 2016-2020



Sources: UNODC.

The size of the route is based on the total amount seized on that route, according to the information on trafficking routes provided by Member States in the annual report questionnaire, individual drug seizures and other official documents, over the 2016–2020 period. The routes are determined on the basis of reported country of departure/ transit and destination in these sources. As such, they need to be considered as broadly indicative of existing trafficking routes while several secondary routes may not be reflected. Route arrows represent the direction of trafficking; origins of the arrows indicate either the area of departure or the area of last provenance, and points of arrows indicate either the area of consumption or the area of final destination of trafficking. Therefore, the trafficking origin may not reflect the country in which the substance was produced. Please see the Methodology section of this document.

* Near East and North Africa.

The boundaries and names shown and the designations used on this map do not imply official endorsement or acceptance by the United Nations.

Fonte: UNODC (2022).

Embora a atuação do crime organizado para além das fronteiras físicas de um Estado-nação não seja novidade, o processo de globalização (principalmente a tecnologia da informação) transformou as características dessa atividade: de hierárquico e centralizado à organização

em redes (Ferreira, 2019a; Shelley, 1995). Ao mesmo tempo, a profissionalização dos grupos criminosos e a informatização do sistema econômico/financeiro ocasionaram maior dificuldade de rastreamento das atividades do crime organizado transnacional (Olson, 2000). Por isso, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (*United Nations Convention Against Transnational Organized Crime* (UNTOC), em inglês), ou Convenção de Palermo, adotada em 2000, definiu alguns conceitos com o intuito de melhorar o combate ao crime organizado. O documento definiu o crime organizado como “um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existindo por um período de tempo e agindo em conjunto com o objetivo de cometer um ou mais crimes graves ou delitos [...], a fim de obter, direta ou indiretamente, um outro benefício material”⁴⁸ (United Nations, 2004, p. 5, tradução nossa). Já a natureza transnacional do crime organizado diz respeito ao crime que:

(a) é cometido em mais de um Estado; (b) é cometido em um Estado, mas parte substancial de sua preparação, planejamento, direção ou controle ocorre em outro Estado; (c) é cometido em um Estado, mas envolve um grupo do crime organizado engajado em atividades ilícitas em mais de um Estado; ou (d) é cometido em um Estado, mas tem efeitos substanciais em outro Estado⁴⁹ (United Nations, 2004, p. 6, tradução nossa).

Esse caráter transnacional do crime organizado fez com que uma ameaça anteriormente doméstica tenha se transformado em uma ameaça de dimensão global: a conexão entre plantações em regiões afastadas; cidades fronteiriças; e rodovias, portos e aeroportos (inclusive clandestinos) permite que “os criminosos cruzem [física e/ou virtualmente] as fronteiras para aproveitar as oportunidades legais, administrativas ou de mercado oferecidas pelos diferentes países”,⁵⁰ visando alcançar e/ou aumentar seu poder econômico (Williams, 2000, p. 188, tradução nossa). Ademais, o crime organizado não é uma ameaça uniforme, justamente pela variedade de atividades ilícitas e de grupos criminosos; tampouco é uniforme seu impacto na segurança local, regional e internacional: depende da especificidade do crime em si (tráfico de drogas e de armas gera maiores lucros e, por conseguinte, mais violência do que o contrabando de cigarros, por exemplo) (Jakobi, 2018).

⁴⁸ No original: “a structured group of three or more persons, existing for a period of time and acting in concert with the aim of committing one or more serious crimes or offences established in accordance with this Convention, in order to obtain, directly or indirectly, a financial or other material benefit”.

⁴⁹ No original: “(a) It is committed in more than one State; (b) It is committed in one State but a substantial part of its preparation, planning, direction or control takes place in another State; (c) It is committed in one State but involves an organized criminal group that engages in criminal activities in more than one State; or (d) It is committed in one State but has substantial effects in another State”.

⁵⁰ No original: “Criminals cross borders to take advantage of the legal, administrative, or market opportunities afforded by the different countries”.

No entanto, frequentemente o crime organizado é apresentado como algo homogêneo, pois tal discurso legitima argumentos e ações políticas de combate ao crime diante da opinião pública, além de omitir que a existência de várias atividades criminais é, muitas vezes, uma resposta aos problemas causados ou não-solucionados pelo próprio Estado. Além disso, o combate ao crime organizado transnacional é desafiador porque a atuação das instituições estatais se restringe a um contexto nacional específico e a determinada legislação, e estes limites são explorados pelos criminosos (Jakobi, 2018). Assim, o combate a um grupo criminal em um Estado não significa o desmantelamento deste grupo, justamente por conta da atuação transnacional do crime organizado (Shelley, 1995).

Sobre a cadeia de produção do crime organizado transnacional, Ferreira (2019a) elenca seu início no nível local a partir da comercialização de matérias-primas, com ou sem uso de intermediários (laboratórios de produção de drogas, traficantes de armas e pessoas), atingindo o nível transnacional, onde ocorre a comercialização do produto ilícito. Por produto ilícito, Savona e DeFeo (1994) enumeram um amplo e diversificado conjunto de atividades, tais como: tráfico de drogas e de armas; contrabando de carros, de obras de artes roubadas, e de *commodities* embargadas; tráfico de animais; prostituição; tráfico de pessoas (para trabalho análogo à escravidão ou prostituição); espionagem industrial e tecnológica; manipulação do mercado financeiro; corrupção (envolvendo indivíduos e grupos dentro e fora do sistema legal do Estado); lavagem de dinheiro, etc.

Em virtude do envolvimento do crime organizado transnacional em tantas atividades, Shelley (1995) afirma que a democracia, a ordem social, a estabilidade política e, mais profundamente, a estrutura do Estado-nação são instituições profundamente ameaçadas por estas organizações. Enquanto uma ameaça direta ao Estado-nação, o crime organizado transnacional afeta vários níveis da segurança estatal, sobretudo daqueles Estados considerados vulneráveis ou que não performam em conformidade com aquilo que se espera de um Estado-nação (Williams, 2000) – aqui, o passado colonial das Américas, Ásia e África pesa substancialmente para tal definição. O crime organizado transnacional ameaça três âmbitos da segurança nacional:

Em primeiro lugar, os mercados ilegais, embora tenham grande impacto na segurança individual, podem (como no tráfico de armas) afetar diretamente a segurança nacional. Em segundo lugar, a concentração de poder ilegal pode minar o processo democrático e os governos democráticos. Terceiro, os processos do crime organizado podem minar o Estado de direito⁵¹ (Williams, 2000, p. 190-191, tradução nossa).

⁵¹ No original: “First, illegal markets, while impacting largely on individual security, can (as in the trafficking of arms) directly affect national security. Second, the concentration of illegal power can undermine the democratic process and democratic governments. Third, organized crime processes can undermine the rule of law”.

O crime organizado transnacional utiliza ainda a corrupção como um instrumento central para minar o aparato estatal, ou ainda para controlá-lo (Williams, 2000; Olson, 2000), além de um aparato institucional corrupto favorecer a diversificação de suas atividades criminais (Robles; Calderón; Magaloni, 2015). No caso sul-americano, Williams (2000) reitera que a corrupção está sobretudo vinculada ao tráfico de drogas e armas (embora não seja exclusividade deste meio), sendo mais difundida em países como Peru, Bolívia, e Colômbia, mas estendendo-se também a Venezuela, Argentina, e Brasil. Já Olson (2000) acrescenta que a corrupção se espalhou significativamente nas instituições estatais de coerção (sobretudo, as polícias), deixando o Estado suscetível aos grupos criminosos – tanto que Johnson (2019) salienta que membros de forças coercitivas (polícias e forças armadas) são amplamente recrutados pelo crime organizado em razão de seu conhecimento técnico e treinamento tático. Ainda, a corrupção prejudica a alocação de recursos para as necessidades básicas da população, especialmente serviços como educação, saúde, e saneamento para a população periférica de baixa renda. Por isso, a corrupção simultaneamente compromete a governança e favorece o conflito (Rolles et al, 2012).

Para além da corrupção, Pagliari (2013) salienta que as mazelas da transnacionalidade das atividades ilícitas não são apenas diretas e indiretas, mas também internas e externas aos países sul-americanos – a violência nos grandes centros urbanos é uma destas consequências. A partir de uma perspectiva predominantemente securitária e criminal, Misse (2006) atrela a violência urbana a múltiplos eventos, geralmente vinculados às grandes metrópoles, e que podem ter motivações muito distintas, incluindo vandalismo, desordem pública, motins, saques, e ações criminosas individuais intencionais ou não-intencionais. Sem dúvidas, o tráfico de drogas e de armas potencializou a violência urbana nas últimas décadas; contudo, o autor ressalta que a violência não pode ser reduzida ao tráfico. A violência é ainda alimentada pelo afrouxamento de algumas regras sociais e recrudescimento de outras, assim como pela desigualdade social.

No caso da esfera ilícita, o aspecto transnacional e economicista das atividades ilícitas faz com que o crime organizado atue, por vezes, de forma (aparentemente) contraditória. Por um lado, o crime organizado coopera entre si, como uma alternativa para reduzir os riscos da atividade criminal (Olson, 2000). Por outro, esses grupos estão dispostos a usar a violência como uma forma de resolver suas disputas internas (inter e intragrupos) e com os Estados (United Nations, 2004). Historicamente, a violência tem sido a norma em atividades ilícitas, ao

mesmo tempo que se transformou no mecanismo regulador das atividades criminais – já que o mercado ilegal não pode ser regulado pelas ferramentas tradicionais da esfera legal (a exemplo do uso do sistema judiciário para resolução de controvérsias) (Rolles et al, 2012). Quando os grupos criminais adotam a violência, espera-se que ela seja empregada de forma discreta para escapar do escrutínio do Estado; no entanto, a frequência, visibilidade e brutalidade tem se mostrado características predominantes da violência perpetrada pelo crime organizado na América do Sul – inclusive nos casos em que é usada contra a população civil (Johnson, 2019).

Sobre a produção de violência, Feltran (2019) afirma que esta é fruto das desigualdades sociais, mas que as altas taxas de lucros das atividades ilícitas atuam como um potente atrativo. A circulação ilícita de dinheiro, aliada à ausência de regulação por parte do Estado, torna o consumo – e também a lavagem de dinheiro – a principal forma de transformar o dinheiro “sujo”, decorrente dos mercados ilegais (sobretudo tráfico de drogas), em dinheiro “limpo”. Shelley (1995) aponta que o crescente volume de receitas do crime organizado fez com que a lavagem de dinheiro atingisse patamares internacionais, sobretudo por meio de investimentos em bancos, instituições financeiras e empresas sediadas em paraísos fiscais. Afinal, Olson (2000) alega que o crime organizado possui vasta capacidade e competência para camuflar suas atividades e seus rendimentos na esfera legal.

De acordo com Feltran (2019), Williams (2000), e Olson (2000), é preciso reconhecer a existência (e a fluidez) da interconexão entre a economia lícita e ilícita, a qual sugere que o capitalismo neoliberal – de empresas a governos – se beneficia em demasia da livre circulação dos lucros econômicos dos mercados ilícitos. De acordo com Suárez Salazar e Fierro (1993, p. 85, tradução nossa),

[t]odas as drogas, legais ou ilegais, socialmente aceitas ou não, naturais ou sintéticas, foram transformadas pelo modo de produção capitalista em commodities [mercadorias]. Estas produzem lucros substanciais para as organizações empresariais que as produzem e vendem, bem como para aqueles que movimentam o capital e os lucros delas derivados.⁵²

Tamanha interconexão faz com que o crime organizado não seja uma ameaça ao sistema financeiro global; afinal, as organizações criminais dependem sobremaneira do sistema capitalista para o seu próprio êxito – incluindo o uso sistemático da corrupção (Williams, 2000). Todavia, o autor defende que o mesmo raciocínio não se aplica ao uso da violência pelo crime

⁵² No original: “All drugs, legal or illegal, socially accepted or not, natural or synthetic, have been transformed by the capitalist mode of production into commodities. These produce substantial profits for the entrepreneurial organizations that produce and sell them as well as those that move the capital and profits derived from them”.

organizado, uma vez que o crime organizado representa uma ameaça ao monopólio estatal da violência organizada e, por isso, Nagengast (1994) o considera uma ameaça à legitimidade do próprio Estado.

À vista disso, a violência deve ser entendida “[...] como o uso da força, sobretudo da força armada, toda ela concentrada na interação entre ladrões, vítimas e policiais, que paradoxalmente estão do mesmo lado, o mais fraco, nessa cadeia de negócios (Feltran, 2019, p. 8). Para Shelley (1995), a instabilidade e ineficiência das instituições estatais são responsáveis pela viabilização do crime e da violência. Já Ferreira (2019a) defende que a propagação extensiva da violência é fruto do tráfico de drogas e de armas, do crime organizado transnacional e da violência estrutural. O próprio Galtung (2007) assevera que, sob um viés securitário, o crime organizado é um perigo presente de violência, seja a violência real ou a violência potencial; nesse caso, produzir segurança seria a melhor alternativa à “paz”, sem necessariamente lidar com a criminalidade presente (e crescente) nas estruturas da sociedade.

Considerando esse cenário, o aumento de conflitos relacionados ao tráfico de drogas foi denominado por Lessing como “guerras criminosas” (*criminal wars*, em inglês), e refere-se ao “conflito violento entre o Estado e organizações criminosas, produzidas pelo uso militarizado do Estado para proibir o regime de produtos ilícitos [...]”⁵³ (Zepeda Gil, 2021, p. 9, tradução nossa). Em geral, esse tipo de conflito não possui características político-ideológicas, apenas financeiras, além de sua capacidade de enfraquecer a estrutura estatal. Todavia, Pinheiro (2007) aponta que uma parcela significativa dos grupos atualmente pertencentes ao crime organizado teve origem durante a Guerra Fria, inspirados pela Revolução Cubana de 1959.

De acordo com Pinheiro (2007, p. 18), “[n]a própria América Latina, o conflito de quarta geração se fez presente num grande número de países que vivenciou trágicas experiências revolucionárias de motivação predominantes marxista-leninista”. Na América do Sul, essa experiência revolucionária de natureza política-ideológica esteve presente na atuação dos Montoneros na Argentina; dos Tupamaros no Uruguai; do Sendero Luminoso no Peru; da Ação Libertadora Nacional (ALN) no Brasil; das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia/Exército do Povo (*Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colômbia/Ejército Del Pueblo* – FARC-EP, em espanhol) e do Exército de Libertação Nacional (*Ejército de Libertación Nacional* – ELN, em espanhol) na Colômbia. Azcona (2014) afirma que muitos destes movimentos procuravam desafiar o *status quo* e implantar o comunismo, em um momento em que a região experienciava

⁵³ No original: “a violent conflict between the State and criminal organisations, produced by the militarised use of the State to implement a prohibition regime of any illicit goods [...]”.

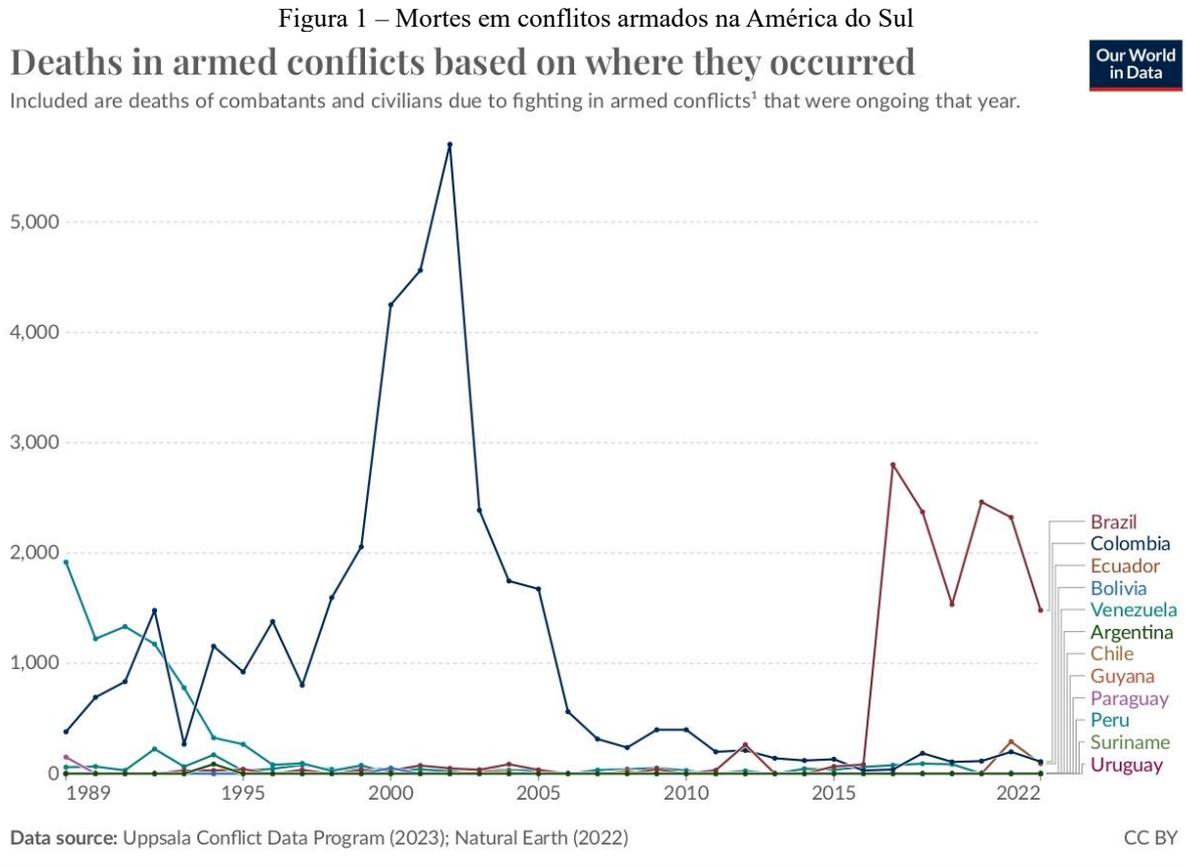
as ditaduras militares. O caráter político de tais movimentos os configurava como organizações terroristas (Johnson, 2019).

Ademais, para formar uma estrutura insurgente ou paramilitar capaz de desafiar o Estado, muitas das organizações supracitadas apelaram ao narcotráfico para o financiamento de suas atividades. Simultaneamente, isso ressalta o caráter economicista do tráfico de drogas, mas não neutraliza a ameaça securitária que essa atividade representa ao Estado-nação (Olson, 2000). Em contrapartida, Suárez Salazar e Fierro (1993) fazem uma ressalva importante: não foram as organizações revolucionárias que estabeleceram o tráfico de drogas: na verdade, a produção de drogas (essencialmente, produção da folha de coca) faz parte da base social “natural” de tais grupos da região sul-americana (principalmente da região andina).

Após o fim dos regimes militares, muitos dos grupos anteriormente elencados foram desmobilizados. Na Colômbia, o financiamento do narcotráfico combinado com a falta de solução da questão agrária tornou mais difícil a desmobilização. Por exemplo, apenas em 2012 tiveram início as tratativas para um acordo de paz com as FARC-EP, finalizado em 2016. A guerrilha transformou-se no Partido Força Alternativa Revolucionária do Comum (FARC) – desde 2021, “Comunes” –, participando das eleições no país desde 2017. Entretanto, integrantes dissidentes das FARC-EP anunciaram a refundação da mesma em 2019. Já as conversas sobre um possível acordo de paz com o ELN foram encerradas sem sucesso em fevereiro de 2019 (Pettersson; Öberg, 2020; Sundberg; Melander, 2013).

Também cabe destacar a perpetuação da violência armada na Colômbia – mesmo após os recentes acordos de paz. Entre 1989 e 2019, 5.856 civis foram mortos por cinco grupos guerrilheiros: 3.646 mortes foram causadas pelas Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC), 1.528 pelas FARC-EP, 398 pelo ELN, 228 pelo Cartel de Medellín, e 56 óbitos pelo *Muerte a Secuestradores* (MAS) (Pettersson; Öberg, 2020; Sundberg; Melander, 2013). Porém, Taquece e Mercadante (2020, p. 45) elencam que um “[...] dado capaz de mostrar a dimensão da violência gerada pelo conflito colombiano é o registro de vítimas realizado pelo governo, neste registro, 8.944.137 pessoas haviam sido vítimas direta ou indiretamente do conflito armado até janeiro de 2020”. No Peru, a guerrilha Sendero Luminoso, de inspiração maoísta e com notória influência indígena, atua desde a década de 1960, sendo considerada uma das organizações latino-americanas mais violentas do século XX (Sierra, 2018). O grupo assassinou 2.712 civis entre 1989 e 2011, ano da última morte registrada. Desde 2009, a luta armada não é mais o foco da organização, que passou a atuar como um movimento político (Mealy; Austad, 2012). Já o Brasil teve o maior número de organizações subversivas com atuação simultânea,

essencialmente durante o regime militar (Pinheiro, 2007). A Figura 1, que apresenta o número de fatalidades em conflitos armados ocorridas na América do Sul, traz três informações relevantes.



1. Armed conflict (UCDP and PRIO): A disagreement between organized groups, or between one organized group and civilians, that causes at least 25 deaths during a year. This includes combatant and civilian deaths due to fighting, but excludes deaths due to disease and starvation resulting from the conflict.

Fonte: Herre et al (2024).

Primeiro, a tendência de queda de mortes no Peru no final do século XX coincidiu com a reformulação do Sendero Luminoso. Segundo, o mesmo ocorreu no conflito colombiano, com as FARC-EP assinando um acordo de paz em 2016, enquanto o ELN mantém um acordo de cessar-fogo durante as atuais negociações de paz. O pico de mortes na primeira metade da década de 2010 coincide com o período em que as FARC-EP, com aproximadamente 20 mil membros, realizavam sequestros frequentes (inclusive de políticos), além de suas atividades no narcotráfico. Com o enfraquecimento político dos grupos guerrilheiros e sua transição para a política, houve uma queda significativa nas mortes relacionadas a essas disputas. Terceiro, no Brasil, o número de mortes aumentou drasticamente a partir de 2015, atingindo quase 3 mil em 2017. Apesar da ausência de conflitos entre o governo e grupos guerrilheiros, o país é dominado

por facções criminosas. Os altos índices de mortes coincidem com o aumento das disputas intragrupos, sobretudo entre PCC e CV, pelo controle do narcotráfico. Em outras palavras, o enfraquecimento de grupos revolucionários foi substituído pelo poder de facções criminosas sem viés revolucionário, como é o caso das facções brasileiras Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC).

Apesar de o PCC ter surgido com o objetivo ideológico de pacificar o crime e combater o sistema estatal violento e opressor, seu principal foco, assim como do CV, é a obtenção de lucro por meio do tráfico de drogas e armas (Manso; Dias, 2018). Inclusive, o próprio PCC passou a regular os mercados ilegais em todas as frentes de atuação (atacado, fronteiras, portos e aeroportos) (Feltran, 2019). Foi justamente essa autonomia das grandes facções e carteis, além das rígidas políticas globais de repressão policial/estatal, que culminou na criação de sólidos mercados paralelos ilegais. Ao fim e ao cabo, a crescente demanda por produtos ilícitos (sobretudo, drogas), “criou” o crime organizado e seus elevados rendimentos financeiros (Rolles et al, 2012).

Esse cenário também propiciou a concentração de capital proveniente de atividades ilícitas: “[p]equenos produtores não podem pagar os custos crescentes de sua atividade ilegal, o que limita a livre concorrência e facilita o estabelecimento de preços monopolistas tanto no mercado atacadista quanto no varejo”⁵⁴ (Suárez Salazar; Fierro, 1993, p. 86, tradução nossa). Na verdade, Suárez Salazar e Fierro (1993) apontam que apenas alguns poucos grupos do crime organizado latino-americano controlam todo o processo de produção e comercialização (incluindo a exportação) de drogas na região. De acordo com Manso e Dias (2018), é justamente essa soma volumosa de dinheiro que permite que essas organizações criminosas detenham o controle territorial em regiões onde os Estados estão ausentes, atendendo a um duplo objetivo: combater o poder do Estado-nação, mesmo sem a pretensão de substituí-lo; e evitar a interferência estatal sobre as atividades ilícitas em território nacional e regional/internacional.

Para além do financiamento via narcotráfico, estes grupos se assemelham às guerrilhas em outro aspecto: a violência. No período de 1989 a 2019, os conflitos entre atores não-estatais mataram 6.877 pessoas no Brasil, e 1.939 na Colômbia,⁵⁵ conforme disposto no quadro 1 (Pettersson; Öberg, 2020; Sundberg; Eck; Kreutz, 2012). Estes dados reforçam a assertiva de Lessing (2015, p. 1487, tradução nossa) de que o crime organizado transnacional tem “[...]”

⁵⁴ No original: “Small producers cannot pay the increasing costs of their illegal activity, and this limits free competition and facilitates the establishment of monopoly prices in both the wholesale and the retail market”.

⁵⁵ Esses dados referem-se apenas às mortes diretas entre os grupos criminosos, não inclui conflitos com a polícia, e nem mortes indiretas.

suplantado indiscutivelmente a insurgência revolucionária como a forma predominante de conflito no hemisfério [Sul]”.⁵⁶ E, em oposição às guerras convencionais, as guerrilhas e demais tipos de conflitos predominantes no pós-Guerra Fria adotam técnicas consideradas desordenadas, irracionais e perigosas, que culminam em violência e mortes (Sylvester, 1987), como pode ser visto no Quadro 1. Ao passo que a violência configura um aspecto relevante dos grupos criminosos, a repressão – também marcada pela violência, na maioria das vezes – é amplamente adotada pelos Estados-nação para combater ameaças não-estatais (Suárez Salazar; Fierro, 1993).

Quadro 1 – Conflitos entre atores não-estatais nos países da América do Sul (1989-2019)

(continua)

País	Ator 1	Ator 2	Ano	Mortos	Total por país
Brasil	CV	Terceiro Comando	1994	28	6877
	CV	Terceiro Comando	1995	40	
	CV	Terceiro Comando	1997	29	
	Barriga gang	Sujeirinha gang	1999	30	
	CV	Terceiro Comando	2001	74	
	CV	Terceiro Comando	2002	48	
	CV	Terceiro Comando	2003	35	
	Amigos dos Amigos	CV	2004	51	
	CV	Terceiro Comando	2004	34	
	Amigos dos Amigos	CV	2009	40	
	CV	Terceiro Comando Puro	2011	31	
	FDN	PCC	2017	103	
	PCC	Sindicato RN	2017	36	
	CV	GDE	2017	2666	
	CV	GDE	2018	2337	
	FDN	PCC	2019	55	
CV	GDE	2019	1178		
Comando Classe A	CV	2019	62		
Peru	MRTA	Sendero Luminoso	1991	50	50
Venezuela	Sabaneta Gang-Pavilhão 1	Sabaneta Gang-Setor de Reeducação	1994	127	157
	Presos de longa data El Dorado	Ex-presidiários Sabaneta	1997	30	
Bolívia	Laimé	Qaqachaca	2000	50	50
Equador	Huaorani	Tagaeri	2003	26	26
Equador, Colômbia	AUC	FARC	2001	474	474

⁵⁶ No original: “[...] arguably supplanting revolutionary insurgency as the hemisphere’s predominant form of conflict”.

Quadro 2 – Conflitos entre atores não-estatais nos países da América do Sul (1989-2019)
(conclusão)

Colômbia	Cali Cartel	Medellín Cartel	1990	41	1939
	Medellín Cartel	PEPES	1993	45	
	AUC	FARC	1997	46	
	AUC	FARC	1998	136	
	AUC	ELN	1998	53	
	AUC	FARC	1999	143	
	AUC	FARC	2000	265	
	AUC	ELN	2000	35	
	AUC	ELN	2001	41	
	AUC	FARC	2002	581	
	AUC	FARC	2003	68	
	BCB	ELN, FARC	2003	40	
	AUC	FARC	2004	255	
	AUC	FARC	2005	190	

Fonte: Pagot (2023, p. 41-42).

O Quadro 2 elenca os civis mortos em razão de conflitos envolvendo governos e atores não-estatais na América do Sul, com destaque para Colômbia e Peru, países marcados pela atuação guerrilheira e paramilitar (FARC-EP, ELN, AUC) e terrorista (Sendero Luminoso), respectivamente.

Quadro 2 – Civis mortos por governos e organizações sul-americanas entre 1989 e 2019

País	Ator	Civis mortos	Total por país
Argentina	Hezbollah	86	86
Brasil	Governo do Brasil	147	147
Colômbia	Governo da Colômbia	559	6415
	FARC-EP	1528	
	ELN - Colômbia	398	
	AUC	3646	
	Cartel de Medellín	228	
	MAS	56	
Guiana	Buxton Gang	29	29
Peru	Sendero Luminoso	2712	3092
	Governo do Peru	380	
Venezuela	Governo da Venezuela	1098	1105
	ELN - Colômbia	7	

Fonte: Pagot (2023, p. 36).

Desde 1945, “[...] massacres de membros de etnias e grupos políticos patrocinados pelo Estado foram responsáveis por uma maior perda de vidas do que todas as outras formas de conflito mortal combinadas, incluindo guerras internacionais e guerras coloniais e civis”⁵⁷ (Stavenhagen, 1990, p. 76, tradução nossa). Quanto ao combate ao crime organizado, a repressão policial foi colocada como ação necessária para preservar a segurança pública – e a segurança nacional –, sob a alegação de “guerra às drogas”. Todavia, a atuação das forças de segurança não raramente ocasiona mais insegurança ao deliberadamente empregar táticas ilegais (prisões arbitrárias sem julgamento, execuções, e tortura, por exemplo) para combater o crime organizado. Essas políticas de repressão policial/estatal aos mercados ilícitos têm efeitos mais danosos às populações mais pobres e marginalizadas, incluindo as populações indígenas, minorias étnicas, negros, jovens e mulheres. E, ao invés de reduzir a violência, tais políticas repressivas contribuíram para o aumento da violência na América Latina (Rolles et al, 2012). Assim, a violência tornou-se um fenômeno endêmico e naturalizado no cotidiano das sociedades sul-americanas.

3.3 “TRIÂNGULO DA VIOLÊNCIA” E *CONTINUUM* DE VIOLÊNCIA: PARÂMETROS DO CRIME ORGANIZADO

O campo das Relações Internacionais tem na dicotomia tradicional entre guerra e paz uma de suas principais características. De acordo com Clausewitz (1943), a guerra é definida pelo uso da força em larga escala para subjugar um oponente, expondo a existência de uma lógica masculinizada, militarizada, bélica e estratégica. Na visão de Freedman (2012), o uso de violência organizada e proposital, geralmente entre atores estatais, é considerado aspecto essencial da guerra. Enquanto a guerra implica violência, a paz entre os Estados é tradicionalmente definida justamente pela ausência de violência direta que, nas palavras de Galtung (1969), trata-se de uma “paz negativa”. A partir do fim da Guerra Fria, em 1989, houve o reconhecimento normativo das guerras intraestatais, principalmente guerras civis, em virtude do aumento vertiginoso desses tipos de conflito, nos quais atores estatais e não-estatais podem contrapor-se ao poder do Estado ou atuar paralelamente ao Estado. Ao mesmo tempo, a ocorrência reduzida de guerras interestatais não obliterou sua relevância, mas encerrou o monopólio das grandes potências sobre a guerra (Doyle; Sambanis, 2006; Richards, 2005).

⁵⁷ No original: “[...] State sponsored massacres of members of ethnic and political groups were responsible for greater loss of life than all other forms of deadly conflict combined, including international wars and colonial and civil wars”.

Mais adiante, os Estudos para a Paz (EPP) – por muitos considerados um subcampo das RI – avançaram significativamente ao definir a paz em termos positivos, ou seja, o fim da violência estrutural e das desigualdades sociais corresponderia a “paz positiva”. Passou-se a investigar as múltiplas dimensões da paz ao invés de concentrar-se no fenômeno da guerra: “a concepção de paz não se restringe à paz interestatal. Ela vai além, ao considerá-la um conceito que abarca diferentes esferas da sociedade e que deve ser assim ampliado para a compreensão de fenômenos violentos em diferentes níveis de análise” (Ferreira, 2019b, p. 65). Ao ultrapassar o escopo interestatal, analisam-se “outros processos violentos e conflitos da sociedade” (ibid).

A análise de outras formas de violência para além da guerra representou um avanço, principalmente por ressaltar que o oposto da paz é a violência (Galtung, 1969). A violência é, portanto, a ruptura da ordem estabelecida em suas variadas dimensões (economia, política, cultura, ideologia, família, etc) (Muñoz; Jiménez Bautista, 2004). E sua expansão vertiginosa, sobretudo em Estados tidos como “pacíficos”, contribuiu para a compreensão da violência não apenas como um ato direto/pessoal, mas também como aquilo que vitimiza e provoca o sofrimento humano (Ferreira, 2019b). Logo,

Se indivíduos e comunidades se sentem seguros e protegidos contra as ameaças que surgem da violência direta e estrutural – ou seja, se a sua segurança humana básica for garantida – então o sofrimento humano a nível individual e o conflito e violência a nível comunitário, regional e internacional podem ser significativamente reduzidos. Em contraste, a violação das necessidades humanas básicas de indivíduos e comunidade leva ao sofrimento humano e à deterioração social e comunitária, e, portanto, a mais violência em suas manifestações diretas e estruturais. [...]. Romper com essa relação cíclica depende da capacidade de reduzir ou evitar a violência e, assim, proporcionar segurança humana⁵⁸ (Schnabel, 2008, p. 87, tradução nossa).

Todavia, o espaço colonial sul-americano foi efetivamente marcado por violência desde o princípio do “descobrimento” das Américas: contra os indígenas, contra os africanos escravizados, contra os revolucionários, contra os criminosos, e assim por diante. A violência constituiu as bases para a consolidação das nossas sociedades, e mantém-se no cerne das relações sociais (Mignolo, 2018). A violência e a repressão foram amplamente adotadas pelas ditaduras militares – consideradas um fenômeno “anômalo” – para combater a “ameaça comunista”. Apesar das diferenças entre si, os regimes ditatoriais sul-americanos também convergiram quanto

⁵⁸ If individuals and communities feel secure and protected from the threats that emanate from direct and structural violence - that is, if their basic human security is guaranteed - then human suffering on an individual level and conflict and violence on communal, regional and international levels can be significantly reduced. In contrast, violation of the basic human needs of individuals and communities leads to human suffering and social and communal deterioration, and therefore to more violence in its direct and structural manifestations. [...]. Breaking this cyclical relationship hinges on the ability to reduce or avoid violence and thus provide human security.

à condução e ao financiamento (direto e indireto) pelos EUA, que historicamente têm influenciado e interferido na América do Sul (assim como na América Central). As principais alegações para tal postura estadunidense são o combate ao terrorismo, ao narcotráfico e ao crime organizado nestas regiões⁵⁹ – consideradas pelos EUA como o seu “quintal” (Gesteira, 2014; Teles, 2015; Ortega; Gómez, 2010).

Para além, o período ditatorial causou significativas sequelas durante e após a sua vigência na região, com destaque à instabilidade dos próprios processos de redemocratização; à marginalização de grupos minoritários, incluindo populações indígenas, minorias étnicas, negros, jovens e mulheres; à desigualdade social e à pobreza extrema. Moura (2005) argumenta que o fim dos regimes militares não tornou as sociedades sul-americanas mais pacíficas: houve a consolidação da violência naquelas áreas em que o Estado não adentrou de forma plena e eficiente, associada a desigualdade social, desemprego, ausência de infraestrutura básica nas periferias, aumento do crime organizado (sobretudo tráfico de drogas e de armas), perpetuação da cultura da violência, e ineficácia policial e judicial, entre outros fatores.

Em virtude de a violência não ocorrer uniformemente no tempo e no espaço, e não estar restrita a um único ator e circunstância, a violência passou a se desenrolar em várias esferas de forma simultânea. Na esfera pública, o monopólio legítimo da violência pertence ao Estado para defesa deste contra ameaças tradicionais. Na América do Sul, houve a institucionalização de ações violentas cometidas por agentes das forças de segurança estatais (forças armadas e polícias, assim como grupos paramilitares), sob a lógica de usar a violência para acabar com a violência e produzir ordem. No entanto, tais ações não se restringem ao combate aos grupos criminosos: o Estado sistematicamente usa violência contra a sua própria população, especialmente contra indivíduos marginalizados (pretos, pobres e favelados, entre outras minorias sociais) (Manso, 2020; Angotti, 2013).

Outro aspecto a destacar diz respeito às relações de violência demarcadas no âmbito privado. A violência doméstica – anteriormente restrita aos assuntos da família – foi ampliada pelas feministas a partir da crítica à dicotomia público e privado, rompendo esta divisão equivocada. Sob o patriarcado, a violência cometida no ambiente doméstico reflete as relações de poder desiguais entre homens e mulheres; ao mesmo tempo que a violência cometida na e pela esfera pública é marcada pelo gênero e tem impactos de gênero (Hume; Wilding, 2015; Okin, 2008; Pateman, 1993). Isso significa que as relações pessoais estão imbuídas de poder para

⁵⁹ Dentre as ações imperialistas já empregadas pelos EUA, destacam-se o Plano Colômbia, o Comando Sul, e a reativação da IV Frota em 2008 (Ortega; Gómez, 2010).

além da esfera privada: afinal, “o pessoal é político” e “o pessoal é internacional” – mantras feministas que também podem ser lidos de trás para frente: “o político é pessoal” e “o internacional é pessoal” (Enloe, 2014). Nessa esteira, a adoção do termo “violência de gênero” expôs a assimetria das relações de poder baseadas no domínio e superioridade dos homens sobre as mulheres, além de distinguir a violência cometida contra mulheres em razão do gênero de outras formas de violência, no âmbito público e privado (Teles; Melo, 2002; Shepherd, 2008).

Para além das esferas legais supracitadas, a violência se propagou intensamente e de forma organizada na esfera ilegal, onde os grupos criminosos passaram a atuar enquanto gerenciadores “privados” e ilegítimos da violência. A violência produzida por assaltos e homicídios aleatórios tornou-se a exceção. A violência passou a ser utilizada por grupos criminosos como uma ferramenta para atingir e/ou manter seus objetivos financeiros, seja contra seus semelhantes (grupos criminosos rivais), seja contra o aparato coercitivo estatal, seja contra a população civil. Afinal, a multiplicação de atividades ilícitas, e a subsequente organização destas em redes transnacionais passaram a exigir maior comprometimento do crime organizado – comprometimento que, na maioria das vezes, significa a disposição para usar a violência (Manso, 2020). Mouly (2022) argumenta que a incompatibilidade de interesses/objetivos das partes envolvidas em um conflito, juntamente com a intenção de provocar medo e insegurança, culmina na disposição para o uso da violência, transformando a violência em um fenômeno endêmico nas sociedades.

Ademais, Medeiros Filho (2010) defende que as atividades ilícitas são, ao fim e ao cabo, o principal elemento de união regional; logo, a região também está “unida” pela violência – aqueles que a praticam e aqueles que a percebem em suas vidas cotidianas partilham da mesma América do Sul. Esse cenário violento majoritariamente produzido pelo crime organizado vai ao encontro das “guerras criminosas” de Lessing (2015), assentada na ideia de um conflito violento entre estas organizações e o aparelho estatal, com vistas a manter as atividades ilícitas e seus lucros para as primeiras, e evitar o enfraquecimento da estrutura do Estado-nação para o segundo.

Considerando o alastramento da violência em múltiplas e complexas camadas, a proposição de um “triângulo da violência” (Figura 2), por Galtung (2004), mostra-se pertinente ao elencar a existência de duas esferas: uma visível, e a outra invisível. Na esfera visível, a violência direta é aquela intencionalmente praticada, seja física seja verbalmente (incluindo insultos, homicídios banais e também a destruição coletiva praticada por grupos beligerantes). Na esfera invisível, o autor elenca a violência estrutural e a violência cultural. A violência estrutural,

também chamada de injustiça social, trata da estrutura societal excessivamente repressiva e desigual – em sentido contrário daquilo que almeja a segurança humana. É um tipo de violência que vitimiza mesmo sem ser conscientemente assimilada, pois reduz o potencial de realização dos cidadãos: as desigualdades econômicas, políticas, raciais, étnicas e de gênero são as mais comuns (Galtung, 2004, 1990). Schnabel (2008) lembra que segmentos marginalizados da sociedade são mais afetados pela não consecução de suas necessidades humanas básicas em um cenário onde a violência (direta e estrutural) faz-se presente.

Figura 2 – Triângulo da Violência



Fonte: Galtung (2004).

A violência cultural, por sua vez, refere-se aos elementos simbólicos (religião, ideologia, arte, linguagem, etc) que legitimam, podendo até mesmo promover, a violência direta e/ou estrutural, especialmente daquelas sociedades alicerçadas em uma cultura patriarcal e racista (Galtung, 2004). É um tipo de violência difusa e indireta que, primeiramente precisa ser imaginada para, posteriormente, ser legitimada e, assim, sustentar as relações de exploração e repressão (Demmers, 2017; Apter, 1997). Em contrapartida, Burton (1997) discorda da capacidade de influência da violência cultural sobre a violência estrutural: a reprodução desta pela sociedade não é inconsciente. Por exemplo, o machismo e o racismo são exemplos de violência cultural ampla e conscientemente reproduzidas nas sociedades modernas, já que a defesa das pautas feministas e raciais não é recente. Galtung (2004) também aponta a “criminalização dos pobres” como uma forma de violência cultural. A violência cultural contribui para a perpetuação de uma cultura de discriminação que fomenta a continuidade de desigualdades de gênero e de raça, nas esferas privada e pública.

Por isso, Galtung (1990) afirma que as três tipologias de violência são complementares e coexistentes, amplamente naturalizadas, além de justificadas e legitimadas a partir de distinções de gênero, raça, classe e nação. A intersecção destas opressões reconhece as dimensões hierárquicas de poder que, indubitavelmente, refletem a produção de violência direta, estrutural

e cultural (Montoya, 2023). Ainda, a maioria dos conflitos tem origem na violência estrutural e cultural, de modo que a redução simultânea dos três tipos de violência é necessária para alcançar uma paz duradoura (Galtung, 1990). A propósito, este entendimento – a violência para além do conflito armado e como o oposto à paz – permite analisar os processos violentos que afligem as sociedades sul-americanas, mas que não são considerados como “guerra” pelas teorias tradicionais.

Cramer (2006) inclusive questiona a nomenclatura “guerra” e “conflito armado”, pois considera arbitrária a definição de um limite mínimo de vítimas diretas (mortes) e a sua ocorrência vinculada a combates para classificar um fenômeno como guerra. Para o autor, é preciso considerar a taxa de proporcionalidade de vítimas, já que revela o grau de intensidade da violência, assim como incluir vítimas indiretas (mortes por fome devido à escassez de alimentos provocada pelo conflito, ou mortes provocadas por um conflito que não envolve o Estado).⁶⁰ Para contornar isso, Cramer (2006) defende pensar a violência como um *continuum* – um espectro com variadas nuances que representa uma “ruptura artificial”.

Como um *continuum*, Cockburn (2004) sugere que a distinção entre paz, guerra, pré-guerra, pós-guerra é irrelevante e até mesmo inviável, já que todos estes processos são perpassados pela violência, a qual possui um componente de gênero. A vinculação do gênero ao *continuum* de violência reflete a vivência das mulheres nas esferas econômica, social, institucional em contextos de pós-guerra (Cockburn, 2001; Enloe, 1993); assim como na manutenção da violência direta e simbólica, seja em situações de guerra ou de paz (Hume, 2008). Confortini e Wibben (2023) destacam que o *continuum* de violência também se aplica à violência perpetrada no ambiente doméstico, e que a violência privada tem conexão com a violência pública da guerra.

Mouly (2022) aponta que conflitos armados geralmente possuem natureza política, enquanto outras formas de violência diferenciam-se por sua natureza unicamente criminal. Aliás, a violência decorrente de motivação política tem prioridade sobre violência comunal e criminal, mesmo que o número de fatalidades seja menor (Maschietto, 2019). No entanto, Ramsbotham, Woodhouse e Miall (2016, p. 234, tradução nossa) afirmam que “os conflitos políticos frequentemente degeneram em crime organizado e o crime organizado frequentemente assume nuances políticas”.⁶¹ Por sua vez, Jakobi (2018, p. 490, tradução nossa) acrescenta que “crimes

⁶⁰ Por exemplo, o genocídio ocorrido em Ruanda, em 1994, não é considerado guerra, apesar do elevado número de vítimas fatais (Cramer, 2006).

⁶¹ No original: “los conflictos políticos a menudo degeneran en crimen organizado y el crimen organizado a menudo asume matices políticos”.

cometidos por motivos econômicos também podem afetar a política, quando externalidades negativas, como a violência, se tornam um problema maior para a sociedade”.⁶²

Na América Latina, os regimes militares foram caracterizados por violência e repressão contra grupos rebeldes e paramilitares; conseqüentemente, muitos destes grupos se transformaram a partir da redemocratização, passando a exercer atividades criminais que exigem a disposição de usar a violência. Por isso, Höglund e Söderberg Kovacs (2010) apontam o aumento da violência criminal como um aspecto comum de sociedades que experimentaram guerras ou conflitos violentos, em virtude da legitimação da violência e da institucionalização da atividade criminal nestes cenários, resultando na ocupação de espaços abandonados pelo Estado por grupos paramilitares e grupos criminosos. Em outras palavras, a incapacidade ou falta de vontade do Estado de prover as necessidades coletivas da população impulsiona o surgimento e o fortalecimento de grupos não-estatais, o que acaba por questionar a legitimidade do Estado-nação, mesmo que indiretamente (Avant; Haufler, 2018; Maschietto, 2019).

Considerando a influência do aparato político-estatal na violência criminal, a atual “guerra às drogas” é resultado do movimento proibicionista às drogas psicoativas iniciado no início do século XX, articulado por argumentos moralistas e de saúde pública. O proibicionismo criou “uma nova modalidade de crime (o tráfico de drogas) e de criminoso (o traficante e o usuário)”, adentrando o âmbito da segurança pública (Rodrigues, 2019, p. 298). O contínuo crescimento da oferta e demanda de drogas ao redor do mundo transformou-se em uma ameaça à segurança nacional e internacional. Na América Latina, a criminalidade organizada é o principal conflito violento que ameaça a segurança nacional e regional. E o processo de securitização do narcotráfico representou o recrudescimento da repressão contra traficantes e usuários (especialmente de grupos sociais marginalizados, tais como negros, pobres, jovens, imigrantes). Na prática, houve a militarização do combate ao narcotráfico: a doutrina, táticas e armamentos das polícias latino-americanas tornaram-se francamente militarizadas; e o emprego de forças armadas no patrulhamento ostensivo de áreas urbanas militarizou a segurança pública (Rodrigues, 2019). Aliás,

[...] a insistência em manter a proibição como meio para eliminar o mercado de certas drogas manteve uma potente economia ilegal, atraindo milhões de mulheres e homens em sociedades empobrecidas e violentas. Por outro lado, as antigas políticas de controle social e de repressão das classes mais pobres foram potencializadas pela justificativa de combater um ‘mal’ como o tráfico de drogas. A violência, portanto, cresceu entre grupos ilegais nas disputas por territórios, favelas, periferias e rotas

⁶² No original: “Crimes committed for economic reasons can also impact politics, when negative externalities, such as violence, become a larger societal problem”.

internacionais, e entre esses grupos e as forças policiais e militares que se voltaram a combatê-los. No fogo cruzado entre traficantes e forças estatais, milhões de moradores e moradoras de bairros empobrecidos e vilas camponesas, do México ao Paraguai (Rodrigues, 2019, p. 302-303).

Ferreira (2019a) concorda que a criminalidade organizada é impulsionada pelos altos níveis de pobreza, desigualdade social, e urbanização descontrolada. O autor ainda argumenta que a violência não deve ser medida apenas a partir do número de vítimas diretas (mortes), é preciso considerar o impacto da violência estrutural na qualidade e expectativa de vida do indivíduo. Portanto, a criminalidade organizada inerentemente vincula-se à tríade da violência direta, estrutural, e cultural proposta por Galtung (2004). Afinal,

[s]uas atividades [do crime organizado transnacional] aproveitam a persistente violência estrutural vista no Brasil [assim como na maioria dos Estados sul-americanos] para cooptar novos ‘soldados do crime’ servindo ao seu negócio, bem como perpetuar a possibilidade de jovens ganharem dinheiro em uma proporção que seria impossível de ganhar por meios legais⁶³ (Ferreira, 2019a, p. 38, tradução nossa).

Ao analisar profundamente o vínculo entre o crime organizado transnacional (em específico, os grupos ligados ao tráfico de drogas e de armas) e a violência estrutural (caracterizada pela injustiça social e pelo caráter repressivo das forças de segurança), Ferreira (2019a) declara a existência de uma complexa cadeia produtiva ilegal e informal que ameaça a paz. A forma como se pensa a violência afeta a maneira que se percebe a paz (Maschietto, 2019); por isso, Ortega e Gómez (2010) argumentam que a paz não é alcançada apenas diante da inexistência de conflitos armados, mas também ao reduzir a violência estrutural e cultural. Afinal, “a guerra molda nossas realidades cotidianas, penetrando espaços íntimos e familiares, mesmo aqueles lugares que afirmamos estar ‘em paz’”⁶⁴ (Confortini; Wibben, 2023, p. 320, tradução nossa).

Ferreira (2019a) acrescenta que a superação da violência direta causada pelo crime organizado transnacional pode ser considerada o primeiro passo para transformar os países sul-americanos em sociedades pacíficas, no sentido de alcançar a paz negativa de Galtung (1969). Ao mesmo tempo, a redução da violência estrutural é considerada fundamental pelo autor, visto que as opressões políticas e/ou econômicas contra as minorias são ferramentas (re)produtoras das desigualdades sociais, o que contribui para que o desempenho do crime organizado transnacional seja mais eficiente e ainda mais letal. Blackwell e Duarte (2014) reforçam a conexão

⁶³ No original: “Its activities take advantage of persistent structural violence seen in Brazil to co-opt new “soldiers of crime” serving its business as well as perpetuates the possibility of young people earning money in a proportion that would be impossible to gain through legal means”.

⁶⁴ No original: “War shapes our everyday realities, entering intimate and familiar spaces, even in those locations that we claim are ‘at peace’”.

entre exclusão social e violência e atividades criminais, incluindo homicídios, sequestros, e encarceramento em massa. Nesse sentido, Ortega e Gómez (2010) alegam que é a falta de segurança interna, derivada principalmente da pobreza extrema e da corrupção e violência, a principal ameaça aos países sul-americanos, acrescida ainda do crescente militarismo interno.⁶⁵

Burton (1997) concorda que os conflitos armados não são provocados apenas pela privação de necessidades materiais, mas sobretudo pela privação de necessidades humanas básicas não materiais, dentre elas a identidade, a segurança e a justiça. Segundo a “teoria das necessidades humanas básicas” defendida pelo autor, a privação destas necessidades humanas imateriais está diretamente relacionada à violência estrutural – embora a primeira (pobreza extrema, por exemplo) seja considerada algo absoluto e a segunda (desigualdade socioeconômica, por exemplo) seja relativa (Mouly, 2022; Burton, 1997). Ambas as abordagens possuem consonâncias, ainda que a desigualdade socioeconômica provoque maior sentimento de injustiça; por isso, a frequência de conflitos violentos desencadeados a partir das mazelas estruturais das sociedades é proporcionalmente maior (Mouly, 2022). Quando se analisa a conjuntura violenta na América do Sul, o ponto comum é o crime organizado transnacional. Os pormenores variam de país para país, mas geralmente há a presença de ambos elementos: os criminosos pertencem, em sua maioria, aos grupos sociais marginalizados (política e economicamente); logo, enfrentam a privação de necessidades humanas materiais e imateriais, provocadas pelas desigualdades estruturais a que o Estado e as elites sujeitam estes grupos.

Para mais, Blackwell e Duarte (2014) asseveram que as mulheres, a juventude, e as minorias étnicas são os grupos mais afetados pela violência estrutural. Isso denota que as mulheres, especialmente nas áreas mais pobres, acabam tendo maior acesso às economias informais e ilegais do que ao mercado lícito, em virtude da desigualdade social, e da conexão inerente entre a economia informal e as atividades ilícitas (Ferreira, 2019a). Ou seja, as mulheres enfrentam situações de maior vulnerabilidade socioeconômica. Igualmente, a informalidade ilícita propicia a disseminação da violência, assim, novamente as mulheres estão mais vulneráveis à violência, seja enquanto vítima, seja enquanto agente desta ferramenta coercitiva. Afinal, Segato (2016) bem aponta que a informalidade e a violência (inclusive implícita) tornaram-se novas formas de guerra que afetam, sobremaneira, as mulheres sul-americanas.

⁶⁵ De acordo com Ortega e Gómez (2010), enquanto os gastos militares crescem na região, outros setores importantes perdem investimentos, o que beneficia carteis e grupos criminosos, além de não combater de forma efetiva as causas da insegurança regional.

3.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A primeira seção explorou a natureza da violência e do crime organizado, discutindo esses conceitos sob uma perspectiva tradicional da segurança. Também foi realizado um breve retrospecto dos grupos revolucionários e das organizações criminosas sul-americanas, identificando sua estrutura organizacional e sua atuação regional, com destaque à disposição para o uso da violência como meio para assegurar os lucros financeiros de atividades ilícitas. Essas análises evidenciam a prevalência de altos índices de violência na América do Sul, desafiando assim a noção de uma “zona de paz” na região e ressaltando a pertinência de se adotar o conceito de guerras pacíficas.

A segunda seção abordou a violência e o crime organizado a partir do “triângulo da violência” proposto por Galtung (2004) e da ideia de *continuum* de violência. Mostrou-se que sociedades altamente violentas são intrinsecamente atravessadas pela violência direta, estrutural e cultural. Por consequência, suas populações tornam-se mais vulneráveis não apenas a conflitos violentos, mas também às violências cotidianas – pobreza, fome, atividades ilícitas, injustiças, sensação de insegurança – que são continuamente invisibilizadas. Nessa mesma reflexão, buscou-se chamar a atenção para as relações que situam as mulheres como alvo nestes cenários. A seguir, serão exploradas as narrativas relacionadas ao mito de paz sul-americano e ao conceito de guerras pacíficas.

4 A DINÂMICA SECURITÁRIA DA AMÉRICA DO SUL: O CONCEITO DE “GUERRAS PACÍFICAS”

4.1 INTRODUÇÃO

Na América do Sul predomina uma narrativa de pacificidade, em virtude da ausência de conflitos, pautada pelos pressupostos das teorias clássicas e dos discursos das organizações regionais. Em contrapartida, a região apresenta indicadores elevados de violência, geralmente vinculada ao crime organizado transnacional, que não são considerados como “guerra”.

O capítulo se divide em duas seções: a primeira seção apresenta os argumentos que elevaram a América do Sul à categoria de “zona de paz”, a partir de variadas interpretações sobre a paz; ao passo que se questiona tal pacificidade em virtude da violência que perpassada a região. Já a segunda seção se aprofunda na inexistência de uma zona de paz sul-americana ao propor o conceito de “guerras pacíficas”, a partir da análise de cinco pontos fundamentais, a saber: os limites das teorias produzidas pelo Norte Global; os discursos pacifistas das OIs; a heterogeneidade da violência; a relação entre crime e política; e a ausência da perspectiva da segurança humana. Estes aspectos justificam e validam o emprego deste conceito como mais apropriado às dinâmicas securitárias da América do Sul.

4.2 ZONA DE PAZ? O MITO DO PACIFISMO SUL-AMERICANO

As definições de guerra, paz e violência são mutuamente excludentes e, como lembra Botero Gómez (2015), os conceitos não são neutros. Devido a origem eurocêntrica destes conceitos, a produção de conhecimento científico e as dinâmicas próprias da periferia mundial são, na maioria das vezes, rejeitadas: a formulação do conhecimento pelo/para o Norte Global expressa preocupação com os problemas e fenômenos do Norte. Ao deter a hegemonia do conhecimento científico, o discurso do Ocidente legitimou as suas próprias crenças culturais e intelectuais em detrimento do conhecimento da periferia não-ocidental outrora colonizada (Santos, B., 2016; Pureza; Cravo, 2005; Quijano, 2004).

Para Mignolo (2018), a geopolítica do conhecimento é implacável: o lugar de enunciação do conhecimento e a validação deste conhecimento são determinadas pelo lugar de fala. E, nesse sentido, a Europa/Ocidente se autodefiniu como a fonte universal de conhecimento válido. Baseada nesta hegemonia do conhecimento, as definições clássicas de guerra e paz mantiveram seu perfil eurocentrado ao serem transpostas à periferia mundial, ao passo que o conhecimento local dos povos não-ocidentais colonizados foi marginalizado. Igualmente, a estrutura

binária do conhecimento (civilização/barbárie; desenvolvido/subdesenvolvido; guerra/paz; masculino/feminino; público/privado, entre outros) foi mantida, possibilitando o privilégio e hierarquia de um termo sobre o outro e, por conseguinte, do centro sobre a periferia (Seth, 2011; Blanco, 2010). Essas binariedades foram assentadas em hierarquias generificadas, raciais e coloniais, e contribuíram para a divisão do mundo em “zonas de guerra” e “zonas de paz”. Em geral, o legado colonial construiu o colonizado como uma ameaça, com o elemento racial (não-Ocidental e não-branco) acentuando essa concepção, enquanto o elemento de gênero (homens associados à violência e mulheres à vulnerabilidade e invisibilidade) tem ocasionado experiências diferentes a homens e mulheres em todas as esferas da vida social, inclusive na segurança (Achilleos-Sarll, 2023).

A existência de poucos conflitos armados ou conflitos de menor natureza são a razão pela qual a América do Sul é frequentemente ignorada pelos analistas de conflitos armados (Kacowicz, 1998). Para a literatura tradicional, a América do Sul é uma sociedade em que o conflito está atrelado à paz, e não à guerra. Boulding (1978) divide toda atividade humana entre conflito (pode ser tanto paz quanto guerra) e não-conflito (considerado paz). A partir desta percepção, o autor formulou os conceitos de “paz estável” e “paz instável”: o primeiro aponta uma baixíssima probabilidade de guerra, refletida pela autoimagem dos Estados de não-violência, e o segundo considera a paz como regra e a guerra como uma anormalidade passageira. Em virtude dos mecanismos regionais de diplomacia, resolução pacífica de controvérsias e cooperação regional, a América do Sul seria classificada como uma região de “paz estável”, inclusive porque as autoridades e tomadores de decisão sul-americanos descartam a violência organizada da discussão de guerra e paz nos níveis interestatal e intraestatal.

Em contrapartida, a ideia de “paz instável” de Boulding (1978) atua para legitimar uma “paz anômala”, isto é, justificar aqueles casos que destoam da tônica pacífica reiteradamente sustentada. É o caso do conflito colombiano, cujas divergências internas de natureza política, econômica, e social culminaram na formação de grupos armados insurgentes – como as FARC-EP⁶⁶ e o ELN –, os quais empregaram táticas de guerrilhas móveis contra o governo colombiano desde 1964. Além de sequestros e extorsões, a participação direta e indireta no tráfico de drogas foi a principal fonte de financiamento de tais grupos guerrilheiros (Santos, M., 2011). A guerrilha colombiana pode ser considerada um exemplo daquilo que Kaldor (2001) cunhou como “novas guerras” (*new wars*, em inglês), por se tratar de um conflito que envolveu a

⁶⁶ Em 2016, um acordo de paz foi assinado com as FARC-EP, e desde então o país passa por um processo de transição, com a incorporação do grupo na política formal.

transformação de agentes (máfias, guerrilhas, paramilitares), métodos de guerra (pilhagem, sequestro), estratégias (limpeza étnica, genocídio) e modo de financiamento (narcotráfico). Justamente por isso, muitos conflitos passaram a não se ajustar à concepção de guerra difundida mundialmente, sendo “[...] vistas como periféricas, marginais, ‘conflitos de baixa intensidade’, guerras irregulares e informais” (Pureza; Moura, 2005, p. 12).

Por sua vez, Holsti (1996) aponta uma sobreposição entre guerra e paz ao listar três dinâmicas: zonas de guerra, zonas de não-guerra, e zonas de paz. Nas zonas de guerra, os conflitos interestatais são endêmicos e frequentes, gerando instabilidade. Nas zonas de não-guerra, as guerras não são produtos de conflitos militarizados, mas por eles caracterizadas. E as zonas de paz comportam eventuais conflitos, apesar da baixa probabilidade. Para Holsti (1996), a América do Sul, no século XX, era classificada como uma zona de não-guerra em virtude do ínfimo número de conflitos interestatais e da alta incidência de conflitos militarizados. Esses conflitos militarizados citados pelo autor referem-se aos regimes militares sul-americanos ocorridos entre o período de 1948 a 1993 – que o autor classifica como crises ou intervenções, mas não guerra, já que não se tratava de conflitos entre Estados. Ou seja, apenas outra “anomalia” das dinâmicas securitárias sul-americanas. No entanto, a produção e reprodução de violência (inclusive institucionalizada – como as ditaduras militares) em contextos de não-guerra é reflexo da articulação entre zonas de guerra e de paz no âmbito doméstico e internacional (Santos; R., Moura; Roque, 2010; Tavares dos Santos, 1997).

Sob o predomínio de uma perspectiva estadocêntrica, as disputas interestatais com ameaça de uso da força, crises democráticas, regimes ditatoriais, impasses ideológicos e geopolíticos, fluxo de refugiados, tráfico de drogas e de armas, contrabando, repressão policial, terceirização da guerra via empresas privadas, e até mesmo pobreza e exclusão social que perpassam a região desde a sua formação colonial são consideradas apenas tensões securitárias pela literatura tradicional de guerra e paz (Child, 1988). No entanto, estas meras tensões securitárias correspondiam a 44 conflitos nas Américas (Norte, Sul e Central): 1 conflito intraestatal, 9 conflitos unilaterais, e 34 conflitos não-estatais em 2022.⁶⁷ Segundo a Figura 3, nota-se uma curva de crescimento dos conflitos nas Américas nas últimas três décadas, passando de cerca de 10 para

⁶⁷ UCDP e PRIO utilizam a seguinte classificação: i. conflito interestatal: conflito entre Estados com ao menos 25 mortes anuais; ii. conflito intraestatal: conflito entre Estado e grupos armados não-estatais dentro do território estatal com ao menos 25 mortes anuais; iii. conflito extrassistêmico: conflito entre Estado e atores não-estatais fora do território estatal com ao menos 25 mortes anuais; iv. conflito não-estatal: conflito entre grupos armados não-estatais (grupos rebeldes, grupos criminosos, grupos étnicos) com ao menos 25 mortes anuais; e v. violência unilateral: uso da força pelo Estado ou grupo armado não-estatal contra civis. São consideradas as mortes diretamente relacionadas ao conflito (em combate), excluídas aquelas resultantes de doenças ou fome decorrentes do conflito.

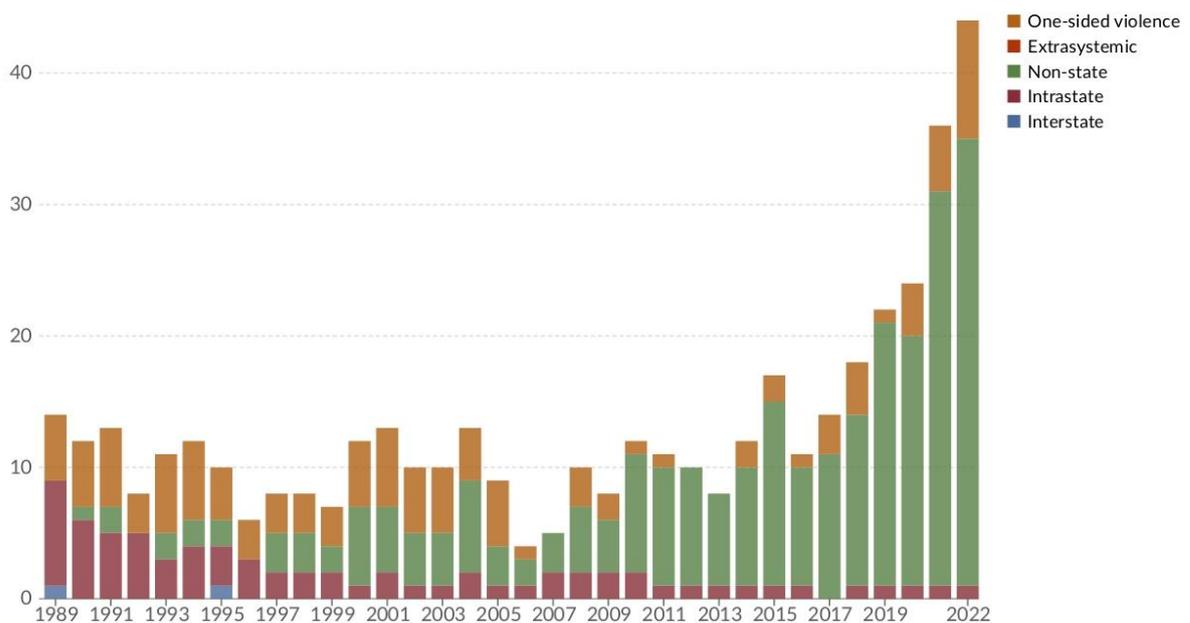
40 conflitos. Na década de 1990, predominavam os conflitos intraestatais e unilaterais, enquanto nas décadas de 2010 e 2020, prevalecem os conflitos não-estatais. Duas inferências são possíveis a partir destes dados: primeiro, o alto crescimento de conflitos contrasta com a suposta pacificidade das Américas, atribuída pelas teorias tradicionais e pelas organizações regionais; segundo, a maioria desses conflitos são não-estatais – entre grupos armados, incluindo organizações criminosas –, corroborando o argumento desta tese de que a violência causada pelo crime organizado transnacional constitui um tipo de conflito – no caso, guerras pacíficas. Portanto, a existência de um número expressivo de conflitos não-estatais nas Américas não apenas torna a condição de pacificidade incompatível, como também valida as guerras pacíficas.

Figura 3 – Número de conflitos armados nas Américas

Number of armed conflicts, Americas

Included are interstate¹, intrastate², extrasystemic³, non-state⁴ conflicts, and one-sided violence⁵ that were ongoing that year.

Our World
in Data



Data source: Uppsala Conflict Data Program (2023)

OurWorldInData.org/war-and-peace | CC BY

Note: Some conflicts affect several regions. The sum across all regions can therefore be higher than the global number.

Fonte: Herre et al, 2024.

Ademais, as potências do Norte Global, em suas ações de intervenções em países em conflito e/ou pós-conflito, têm difundido um modelo de “paz liberal” (*liberal peace*, em inglês), ou seja, busca-se a construção de um arranjo institucional para a instalação de uma hegemonia burguesa (setor privado) nestes países, visando a independência da economia em relação ao Estado (Taylor, 2007). Em outras palavras, a difusão do liberalismo econômico promoveria a

paz, enquanto a guerra prejudicaria o êxito desse modelo econômico. Contudo, Mac Ginty (2011, p. 41-42) lista dez críticas à paz liberal:

É um projeto etnocêntrico, dirigido pelo Norte e que pretende reproduzir formas de paz e governança alinhadas aos interesses de tais atores;
 Trata-se de uma empreitada elitista, controlada pelas elites locais e internacionais;
 Centra-se essencialmente em questões de segurança, privilegiando ordem e estabilidade em detrimento de uma possível emancipação;
 É superficial, dado que se preocupa mais com o conflito direto do que com suas causas estruturais;
 Possui natureza tecnocrática, uma vez que reduz a construção da paz a uma série de atividades técnicas;
 É rígida, pois baseia-se em modelos pré-definidos;
 É orientada por interesses de curto prazo, dado os orçamentos limitados e a alternância de governos nos países financiadores;
 Privilegia uma visão neoliberal para organização da economia;
 Cria-se uma paz ilusória, visto que pouca altera as relações de poder já existentes na sociedade;
 Não há conexão entre as expectativas internacionais e as demandas locais.

Outra crítica frequente à paz liberal é sua indissociabilidade entre um projeto utópico de promoção da paz global e um projeto político para sustentação de poder (Demmers, 2017). A partir de tais críticas, Gomes e Blanco (2019) consideram a paz liberal apenas como uma paz virtual, devido a ameaça latente de reincidência dos conflitos. Por isso, uma paz pós-liberal ou uma paz híbrida, privilegiando a agência da população local, seriam alternativas ao projeto liberal, sobretudo porque a construção da paz é uma prática cultural (Richmond, 2011). Ademais, ao contrário do que propõe a “paz democrática” (*democratic peace*, em inglês), a menor disposição de democracias usarem a força contra outras democracias não impede, tampouco explica, porque democracias, de fato, usam a força umas contra as outras – em nível interestatal (Mares, 2001).

Por isso, Mares (2001) classifica a América Latina como uma região onde predomina a “paz violenta” (*violent peace*, em inglês), isto é, uma região marcada pela ausência de longas guerras, mas com a presença de relevantes desentendimentos com o uso da força militar para além de suas fronteiras nacionais. “Na verdade, a violência na região se intensifica para a guerra em proporções muito semelhantes ao resto do mundo, com exceção do Oriente Médio”⁶⁸ (Mares, 2001, p. 28, tradução nossa). Para Zizek (2008), o paradoxo da paz violenta está na percepção distinta entre a violência subjetiva e objetiva:

⁶⁸ No original: “In fact, violence in the region escalates to war in much the same proportion as in the rest of the world, with the exception of the Middle East”.

[...] a violência subjetiva é experimentada como tal em contraste com um nível zero não violento. Ela é vista como a perturbação do estado ‘normal’ e pacífico das coisas. No entanto, a violência objetiva é precisamente a violência inerente a esse estado ‘normal’ das coisas. A violência objetiva é invisível, já que sustenta o próprio padrão de nível zero em relação ao qual percebemos algo como subjetivamente violento⁶⁹ (Zizek, 2008, p. 2, tradução nossa).

Diante da conjuntura regional, Mares (2001) é um dos autores que declara a paz sul-americana enquanto uma suposição. Conforme alegam Terriff et al. (1999), a paz seria uma suposição pois a mera ausência de guerra entre Estados pode camuflar injustiças arraigadas no tecido social que, se não resolvidas, são capazes de provocar potenciais conflitos violentos. Apesar disso, a paz tem sido defendida pelas organizações regionais, em concordância com o escopo teórico tradicional da guerra e paz. A União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) (*Unión de Naciones Suramericanas (UNASUR)*, em espanhol) declarou, em 2012, “[a] firme intenção dos Estados membros da UNASUL de preservar a América do Sul como uma Zona de Paz [...]” (Governo Federal, 2012, tradução nossa).⁷⁰ Em 2013, a Organização dos Estados Americanos (OEA) (*Organization of American States (OAS)*, em inglês) declarou em discurso no Conselho de Segurança da ONU que os esforços de “[...] mais de meio século de ação multilateral, [tiveram sucesso] em fazer nosso continente a região mais pacífica do mundo”.⁷¹ A Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC) (*Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (CELAC)*, em espanhol) declarou, em 2014, a América Latina e o Caribe como “[...] uma Zona de Paz baseada no respeito pelos princípios e normas do Direito Internacional [...]”⁷² (CELAC, 2014, p. 2, tradução nossa).⁷³

Os discursos são estruturados de maneira a produzir determinados significados. De acordo com Doty (1993, p. 306, grifo original, tradução nossa), “Declarações raramente falam por si. Mesmo as declarações mais diretas e aparentemente claras trazem consigo todo tipo de *pressupostos* ou conhecimento prévio que é considerado verdadeiro”.⁷⁴ Nesse sentido, as

⁶⁹ No original: “[...] subjective violence is experienced as such against the background of a nonviolent zero level. It is seen as the perturbation of the ‘normal’, peaceful state of things. However, objective violence is precisely the violence inherent to this ‘normal’ state of things. Objective violence is invisible since it sustains the very zero-level standard against which we perceive something as subjectively violent”.

⁷⁰ No original: “The firm intention of the Member States of UNASUR to preserve South America as a Zone of Peace [...]”.

⁷¹ No original: “[...] over more than half a century of multilateral action, [has succeeded] in making our continent the most peaceful region in the world”. S/PV.7015 (06 Aug. 2013). Mr. José Miguel Insulza (Representative of the OAS), 15.

⁷² No original: “[...] a Zone of Peace based on respect for the principles and norms of the International Law [...]”.

⁷³ Os discursos das organizações regionais foram coletados e detalhadamente examinados no artigo “Peaceful Wars” (Pagot; Ernst).

⁷⁴ No original: “Statements rarely speak for themselves. Even the most straightforward and ostensibly clear statements bring with them all sorts of *presuppositions* or background knowledge that is taken to be true”.

organizações regionais, apoiadas pelos preceitos de guerra e de paz das teorias tradicionais, proferiram discursos para criar um mito em torno da América do Sul como uma “zona de paz”. Afinal,

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua ‘política geral’ de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela aceita e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e instâncias que permitem distinguir declarações verdadeiras e falsas, os meios pelos quais cada uma é sancionada; as técnicas e procedimentos valorizados na aquisição da verdade; o status daqueles que são encarregados de dizer o que é considerado verdade⁷⁵ (Foucault, 1984, p. 73).

De acordo com Ferreira, Kuhlmann e Maschietto (2019, p. 28), “o argumento de ‘zona de paz’ é veraz apenas parcialmente: no nível do Estado. Quando adentramos no âmbito doméstico e local, a América do Sul [...] configura-se como uma das regiões mais violentas do mundo”. A ausência de conflitos interestatais não anula a existência de conflitos violentos na América do Sul e, conforme a proposição de Galtung (2004), a violência é simultânea e complementarmente direta, estrutural e cultural. Aliás, a superação deste triângulo da violência se daria, segundo Höglund e Söderberg Kovacs (2010), a partir de um equivalente “triângulo da paz”, ou seja, alcançar a paz nos vértices direto, estrutural e cultural. Para a consecução da paz, as autoras auferem relevância a incompatibilidades, comportamentos e atitudes dos atores envolvidos no processo – governo, partidos políticos, e grupos rebeldes, paramilitares, e criminosos armados –, indicando ainda a necessidade de resolver as raízes profundas do conflito, controlar a violência criminal que afeta a população e dirimir a polarização decorrente do conflito.

Segundo Nascimento (2019), pensar a paz em seu sentido positivo e estrutural significa também incluir os direitos humanos e o desenvolvimento humano: para além dos direitos civis e políticos, os direitos econômicos, sociais e culturais também devem ser abarcados, incluindo trabalho, educação, alimentação, moradia, assistência social e lazer que possibilitem bem-estar e dignidade aos indivíduos. Atribuir a dimensão humana à segurança favorece a promoção de uma paz mais sustentável e duradoura – aproximando-se da ideia de paz positiva de Galtung. Salienta-se que “[...] os Estudos para a Paz consideram a paz como um processo dinâmico, uma tarefa sem fim para alcançar não somente o fim da violência direta, mas também estruturas mais

⁷⁵ No original: “Each society has its regime of truth, its “general politics” of truth: that is, the types of discourse which it accepts and makes function as true; the mechanisms and instances which enable one to distinguish true and false statements, the means by which each is sanctioned; the techniques and procedures accorded value in the acquisition of truth; the status of those who are charged with saying what counts as true”.

justas e padrões culturais mais pacíficos”⁷⁶ (Mouly, 2022, p. 37, tradução nossa). Por isso, Maschietto, Nobre e Nogueira (2019) defendem pensar a paz a partir da emancipação e do empoderamento dos indivíduos, reforçando sua agência no sentido de promover uma mudança da ordem social. Dentre estes indivíduos, as mulheres e outros grupos histórica e socialmente marginalizados têm salientado as distintas fontes de violência e opressão presentes em tempos de guerra e também de paz, e a necessidade de entender as causas profundas de um conflito violento para, de fato, eliminá-lo (Roque; Santos, S., 2019).

Como a paz não significa a mera ausência de guerras e de suas consequências imediatas, faz-se necessário impedir que a violência militar seja substituída pela violência social, dentre as quais incluem-se a violência doméstica, a criminalidade, e a relação entre Estado e população (Pureza; Cravo, 2005). Para isso, Wallensteen (2015) aponta o rompimento da dicotomia entre a paz negativa e a paz positiva como inevitável, sugerindo o conceito de “qualidade da paz” (*quality peace*, em inglês). Para além da ausência de guerra, o conceito pressupõe a presença de elementos qualitativos, tais como segurança (integridade física), dignidade (em termos de direitos humanos) e previsibilidade (de que o conflito armado não reinicie). “É uma questão de manter condições que não gerem guerra em primeiro lugar ou [...] não repetir os mesmos fracassos. O fracasso de um período de ‘paz’ sugere que ele não atendeu aos padrões de qualidade da ‘paz’”⁷⁷ (Wallensteen, 2015, p. 6, tradução nossa).

A noção de qualidade da paz ainda inclui a segurança para todos – homens e mulheres – em oposição às noções tradicionais que, na maioria das vezes, priorizam a segurança do Estado e do indivíduo masculino – afinal, como já apontado pelas feministas, segurança (e insegurança) nem sempre tem o mesmo significado para homens e mulheres (Wallensteen, 2015). Ademais, o significado do termo “paz” é passível de alterações temporais e contextuais, especialmente por não se tratar de um evento linear e fixo (Mac Ginty, 2006). Mac Ginty (2021) defende a paz como um movimento *bottom-up* ao invés de *top-down*, pois a paz deve relacionar-se com a vida das pessoas. Por isso, a capacidade do indivíduo comum de desarticular o conflito violento através de pequenas ações pacíficas ao nível micro – individual, familiar, vizinhança, etc – que permitam a vivência e convivência em sociedades violentas é chamada pelo autor de

⁷⁶ No original: “[...] los estudios de paz consideran la paz como un proceso dinámico, una tarea sin fin para alcanzar no solamente el fin de la violencia directa, sino también estructuras más justas y patrones culturales más pacíficos”.

⁷⁷ No original: “It is a matter of maintaining conditions that do not produce war in the first place or [...] not repeating the same failures. The failure of one period of ‘peace’ suggests that it did not meet the quality standards of ‘peace’”.

“paz cotidiana” (*everyday peace*, em inglês), a qual seria um elemento decisivo para a consecução da paz em larga escala e, ainda, para a qualidade da paz.

Ao considerar estes aspectos, Pureza e Cravo (2005) mostram-se inseguros quanto à aplicação do conceito de qualidade da paz à América Latina, justamente por a região não possuir, simultaneamente, a configuração de guerra (no caso, interestatal) e tampouco de paz. Rodrigues (2019, p. 312) concorda com essa afirmação, acrescentando que o uso de termos como “guerra às drogas”, “guerra contra o tráfico”, ou “guerra dos carteis” não é uma metáfora: o narcotráfico é uma guerra “[...] mais evidente em alguns países, regiões, bairros, favelas e periferias do que em outros. No entanto, trata-se de uma conflitividade que afasta a possibilidade de compreender somente a ausência de guerra interestatal como uma situação de paz”. Özçelik (2021) e Merke (2011) definem a América do Sul como uma “zona de paz híbrida” (*hybrid zone of peace*, em inglês) em razão da violência intraurbana e interurbana, das guerrilhas, e das facções. Para Muñoz (2004), o cenário regional é caracterizado pela “paz imperfeita” (*paz imperfecta*, em espanhol), já que há a coexistência de paz e de violência – há mais paz quando se reduz a violência e vice-versa. De acordo com Rodrigues (2019), esse cenário de paz híbrida ou de paz imperfeita é influenciado pela criminalidade organizada que assola os países latino-americanos.

Diante destes elementos divergentes à existência de uma incontestável “zona de paz sul-americana”, Anderson (2008) afirma que a construção deste argumento ocorre sob a lógica de uma comunidade política imaginada, que seleciona e omite aquilo que faz sentido para a representação oficial da(s) realidade(s). Conforme o autor, as comunidades imaginadas são concebidas através da língua, sobretudo da língua impressa, pois o acesso privilegiado a uma história previamente selecionada disposta em material impresso⁷⁸ possibilita a construção de verdades ontológicas. Tais verdades se intensificam a partir do ponto que essa “história escrita” se torna oficial, isto é, emana do Estado e, portanto, serve para atender aos interesses do próprio Estado, seja para restaurar o passado e sonhar com o futuro, seja para criar realidades unificadas no presente.

Essa concepção de comunidade imaginada, solidificada por meio de registros “escritos” oficiais, pode ser transposta à narrativa pacífica sul-americana, precisamente pelo fato de a construção do “mito da paz” estar atrelada a pressupostos imaginados que foram difundidos de forma oficial. Dentre tais pressupostos imaginados, a substituição oficial das línguas indígenas

⁷⁸ Também se aplica ao material oral (caso das mídias televisivas e, especialmente, digitais), desde que mantenha algum tipo de registro (Anderson, 2008).

pelas línguas europeias colonizadoras – espanhol e português, na América Latina, e inglês na América do Norte – é um caso emblemático. Além da suplantação dos idiomas nativos do escopo oficial do Estado, a história foi usada a favor do Estado e das elites de origem europeia a fim de permitir o ato de “falar” pelos outros: de civilizações pré-coloniais às demais minorias marginalizadas nos novos Estados “pós-coloniais” (Anderson, 2008).

Seguindo essa lógica, determinados enredos foram montados pelos Estados-nação sul-americanos a fim de criar imagens “nacionais”, especialmente sobre as populações indígenas e afrodescendentes, as religiões, as línguas, os objetos, a sexualidade, o gênero, a classe, a política, entre outros temas. Ao criar tais imagens, o Estado as controla – embora nem sempre de forma eficiente e, ironicamente, “controlada” (Anderson, 2008). Apesar das lacunas, tal controle culmina na invisibilidade das tensões securitárias e da violência transnacional na região sul-americana como conflito ou guerra. Mesmo assim, Segato (2016) afirma que são tipos de conflitos não-convencionais que se expandiram pelo mundo e, principalmente, pela América do Sul, provocando o aumento da concentração territorial da violência na região.

Os discursos das organizações regionais também cumprem o papel de “escritos” oficiais que sustentam a retórica de paz sul-americana. Inclusive, Özçelik (2021, p. 89, tradução nossa) afirma que “a ideia da zona de paz para a região da América Latina surgiu não para os Estados dentro da região, mas para as superpotências durante a Guerra Fria”.⁷⁹ Ademais, os três trechos citados anteriormente mostram a convergência dos Estados sul-americanos – membros das principais organizações regionais – a respeito da sua própria condição securitária: a UNASUL fala em “preservar a Zona de Paz da América do Sul”, a CELAC declara a “América Latina e Caribe como Zona de Paz”, incluindo, portanto, a América do Sul, e a OEA se orgulha da condição pacífica da região. Trata-se, portanto, de uma construção discursiva de paz, uma vez que estas organizações veiculam apreciações ambíguas e/ou contraditórias em seus discursos, dentre as quais destacam-se: o apoio ao processo de paz na Colômbia,⁸⁰ o que implica o reconhecimento de um conflito prévio;⁸¹ o reconhecimento da existência de conflitos internos e fronteiriços com efeitos regionais;⁸² o reconhecimento dos atores não-estatais – crime organizado e o tráfico de drogas e de armas – como as principais fontes de ameaça à segurança estatal e de produção de

⁷⁹ No original: “The idea of the zone of peace for Latin America region has come into existence not for the states within the region but for the superpowers during the Cold War”.

⁸⁰ Ver discurso proferido pela UNASUL: S/PV.7015 (06 Aug. 2013). Ms. Rivas Franchini, 9.

⁸¹ Ver discurso proferido pela OAS: S/PV.7857 (10 Jan. 2017), Ms. Alison August Treppel, 86.

⁸² Ver discursos proferidos pela OAS: S/PV.6257 (13 Jan. 2010). Mr. Victor Rico Frontaura (Secretary for Political Affairs of the OAS), 14; S/PV.6257 (13 Jan. 2010). Mr. Victor Rico Frontaura.

violência em âmbito nacional e regional,⁸³ e o reconhecimento das restrições materiais e imateriais (desigualdade, pobreza, violência, insegurança etc) como uma justificativa para ingressar no crime.⁸⁴

Diante de tal cenário, como pode a América do Sul ser uma “zona de paz” quando há inúmeras e sucessivas violências na região, desde a pobreza extrema, passando pela violência de gênero, até a violência produzida pelas dinâmicas do crime organizado? Essas violações impedem a consecução de uma vida digna aos cidadãos sul-americanos e, por conseguinte, a sua emancipação. Afinal, Booth (1991a) defende que sem emancipação não há segurança e, portanto, sem segurança não há paz. Em contrapartida, Mac Ginty (2021, p. 15, tradução nossa) afirma que “um país ou região considerado “em guerra” pode conter áreas caracterizadas por conflitos violentos explícitos. Também pode conter áreas que são relativamente pacíficas e aparentemente afastadas do conflito”⁸⁵. À vista disso, não é possível considerar os conflitos violentos que permeiam as sociedades sul-americanas apenas anomalias e exceções à regra pacifista: a violência faz da paz sul-americana meramente uma ficção política arregimentada para sustentar uma visão de mundo modelada. Como afirma Rodrigues (2019, p. 312): “[...] o narcotráfico é uma violência seletiva que faz da ‘paz’ oficial [sul-americana] uma guerra ativa, ruidosa e letal”.

4.3 GUERRAS PACÍFICAS: UMA AMÉRICA DO SUL RETORICAMENTE PACÍFICA E EMPIRICAMENTE CONFLITUOSA

Na América do Sul, a ausência daquilo que as teorias tradicionais eurocentradas consideram guerra entre Estados, ou mesmo guerras civis, provocou o surgimento da retórica da região enquanto uma “zona de paz”. No entanto, em virtude das complexas dinâmicas conflituosas regionais, entendemos que alguns elementos fundamentais da realidade securitária da América do Sul não são adequadamente abordados pelos conceitos hegemônicos de guerra e paz. Por discordarmos da classificação da região como uma “zona de paz” – uma vez que entendemos que há conflitos na região, os quais categorizamos como “guerra” –, propusemos uma nova conceituação sobre a questão securitária sul-americana, definindo-a como: *uma região*

⁸³ Ver discursos proferidos pela CELAC: A/C.1/69/PV.8 (15 Oct. 2014). Ms. Maritza Chan, 3; A/C.1/68/PV.9 (16 Oct. 2013). Mr. Rodolfo Reyes Rodríguez, 4; A/C.1/73/PV.4 (10 Oct. 2018). Mr. Rubén Armando Escalante Hasbún.

⁸⁴ Ver discursos proferidos pela OAS: S/PV.7857 (10 Jan. 2017). Ms. Alison August Treppel, 86; S/PV.7533 (13 Oct. 2015). Mr. Francisco Laínez (on behalf of the OAS and its Inter-American Commission of Women), 59.

⁸⁵ No original: “A country or region deemed to be ‘at war’ may contain areas characterised by explicit violent conflict. It might also contain areas that are relatively peaceful and apparently removed from the conflict”.

*retoricamente/discursivamente pacífica que carrega as marcas da violência transnacional ligada ao crime organizado, com ou sem objetivos político-ideológicos. A violência também se manifesta localmente, enquanto se espalha simultaneamente por todo o território nacional e regional. Como resultado, surgem conflitos entre os próprios atores não-estatais e também com os Estados, afetando direta e/ou indiretamente a população civil, especialmente em nível individual*⁸⁶ (Pagot; Ernst).

A formulação deste conceito ocorreu através do emprego da DTA de Doty (1993; 1996), Torfing (1999) e Laclau e Mouffe (2001), especialmente por duas razões: 1) o contexto político da América Latina de Laclau e Mouffe; e 2) a visão de Doty sobre o colonialismo e as relações Norte-Sul. Laclau e Mouffe (2001, p. 108) asseveram que “o fato de todo objeto ser constituído como um objeto de discurso não tem nada a ver com a existência de um mundo externo ao pensamento [...]”. Essa distinção foi inicialmente apontada por Foucault (1972), levando ao posterior entendimento de que ambos se transformaram em “práticas discursivas” em sua obra de 1977. Concordamos com essa perspectiva, pois não percebemos o domínio “material” como sinônimo de “realidade” e o aspecto “discursivo” como uma esfera distinta. Isso é verdade mesmo à luz da inter-relação dialética que existe entre eles; afinal, objetos ou agentes tem sentido atribuído por meio da articulação de elementos discursivos. A principal diferença entre a DTA e outras formas de análise do discurso reside na busca pelos significados mais profundos dos discursos dentro de estruturas teóricas. “As declarações raramente falam por si mesmas. Mesmo as declarações mais diretas e aparentemente claras trazem consigo todos os tipos de pressupostos ou conhecimentos de fundo que são considerados verdadeiros.” A presunção de paz é evidente nas declarações da UNASUL, CELAC e OEA (vide seção 4.2),⁸⁷ o que despertou nossa curiosidade sobre a contradição entre a classificação da América do Sul como uma zona de paz, enquanto as populações enfrentam desafios diários de segurança. Diante disso, a DTA fornece ferramentas analíticas e estratégias necessárias para identificar como estas organizações regionais moldam seus discursos visando a construção de uma narrativa de paz, a partir do enquadramento dos discursos como sistemas dinâmicos e multifacetados que geram significado, mas que, segundo Laclau e Mouffe (2001), requerem apenas uma fixação parcial.

⁸⁶ No original: “*a rhetorically peaceful region that bears the marks of transnational violence linked to organized crime, with or without political-ideological goals. The violence also manifests itself locally, while simultaneously spreading across the entire national and regional territory. As a result, conflicts emerge among non-State actors themselves and also with the States, directly and/or indirectly affecting the civilian population, particularly on an individual level*”. Ver Pagot; Ernst, “Peaceful Wars”.

⁸⁷ A análise detalhada pode ser acessada no artigo “‘Peaceful Wars’: The Pattern of South America’s Conflict Dynamics”, em processo de avaliação; e na Tese de Doutorado de Rhaíssa Pagot (disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259029>, p. 46-59).

Dito isso, a proposição de um conceito próprio à América do Sul tem como objetivo ressaltar aspectos comumente negligenciados pelas teorias tradicionais do campo securitário, especialmente o crime organizado e a violência criminal. A alta incidência de dinâmicas violentas ligadas ao crime organizado na América do Sul não se ajustam às noções eurocentradas preconcebidas: não se enquadram como guerra, tampouco como paz – aliás, nem sequer buscam a paz. São fenômenos específicos da região, cujas raízes retomam o violento processo colonial contra as populações originárias, ao passo que refletem a pobreza, a desigualdade e a marginalização predominantes nas sociedades sul-americanas contemporâneas. Igualmente, a expansão e fortalecimento do crime organizado e de suas ramificações ilegais tornaram-no em um grande provedor dos meios de subsistência de boa parte das populações sul-americanas, ocupando o espaço do Estado, que é incapaz e/ou não deseja cumprir sua função. Por isso, o conceito de guerras pacíficas foi formulado baseado em cinco aspectos normalmente subestimados pelas teorias tradicionais, assim como pelas organizações regionais, mas que são de vital importância para a conjuntura securitária da América do Sul. São eles: os limites das teorias produzidas pelo Norte Global; os discursos pacifistas das OIs; a heterogeneidade da violência; a relação entre crime e política; e a ausência da perspectiva da segurança humana.

O primeiro aspecto trata do poder explicativo limitado do conhecimento científico produzido pelo e para o Norte Global sobre os fenômenos do Sul Global. A excessiva preocupação acadêmica e política com a segurança das grandes potências historicamente tem negligenciado aspectos da segurança local e regional de países do Sul Global – em sua maioria, países outrora colonizados (Nye; Lynn-Jones, 1988). Apesar de o pós-Guerra Fria ter evidenciado a necessidade de abordagens menos estadocêntricas e militarizadas, e de maior atenção às inseguranças dos países do Sul Global (assinalando sua conexão com a anterior dominação imperial) (Abrahamsen; Sandor, 2018), ainda há uma lacuna entre os conceitos hegemônicos e as especificidades periféricas.

A displicência com as inseguranças próprias do Sul Global revela a incapacidade das concepções tradicionais de segurança em reconhecer as ameaças não-tradicionais como problemas securitários que implicam violência e provocam conflitos em diversas escalas (Krause; Williams, 2018). É com base nessa concepção que a América do Sul foi elevada à condição de região mais pacífica do mundo. Apesar da ausência de guerras interestatais desde meados do século XX,⁸⁸ e de outros tipos de conflitos reconhecidos pelas teorias clássicas do campo

⁸⁸ A América do Sul registrou apenas quatro guerras interestatais no século XX: Guerra do Chaco (1932-1935), entre Bolívia e Paraguai; Guerra de Letícia (1932-1933), entre Colômbia e Peru; e as duas guerras envolvendo Equador e Peru – Guerra de 41 (1941) (Child, 1988) e a Guerra de Cenepa (1995) (Ojeda, 2018).

(guerras civis, por exemplo), a região sul-americana é permeada pelo crime organizado, violência generalizada, fluxos migratórios, entre outras ameaças (Child, 1988). No entanto, esse cenário conflitivo não é considerado como guerra pelas teorias tradicionais de guerra e paz, provocando uma lacuna teórica que pode inclusive soar intencional diante do contexto de exploração e exclusão em que se estruturam as relações de poder mundiais.

Quando “novos” desafios “[...] surgem de lugares de invisibilidade convencional, silenciamento ou mesmo discriminação e opressão”⁸⁹ (Masters; Zaleski, 2023, p. 12, tradução nossa) – como é o caso da América do Sul – o desconhecimento ou descaso a respeito das particularidades dos conflitos periféricos por parte do Norte Global suscita uma tentativa de “encaixar” essa realidade nos conceitos tradicionais eurocentrados. Na maioria das vezes, isso não resolve os problemas da periferia global, apenas os acentua. A ausência de conceitos apropriados para descrever fenômenos sociopolíticos do Sul Global – fenômenos calcados nas experiências violentas do colonialismo, e também naquelas violências invisíveis como o patriarcado e o sistema capitalista – gera a obsolescência das teorias e de sua capacidade de explicar a realidade.

Por isso, a proposição de um novo conceito – por pesquisadoras mulheres sul-americanas – representa a possibilidade de pensamento alternativo e um movimento de resistência do sujeito subalterno às fórmulas binárias prontas advindas do Norte Global. Na visão de Pureza e Cravo (2005), é uma maneira de igualar diferentes vozes e experiências na produção de conhecimento ao considerar suas especificidades locais. Entretanto, o conhecimento científico sul-americano – da população originária pré-colonização ou mesmo o conceito de guerras pacíficas – precisa, lamentavelmente, ser legitimado por instituições do Norte Global ou por elas orientadas (revistas científicas, por exemplo). Isso revela que métodos e alternativas criados no Sul Global ainda não são considerados suficientemente bons, reforçando as violentas consequências do colonialismo séculos após o seu fim formal.

O segundo ponto aborda a condição de pacificidade atribuída à região. As organizações regionais das quais todos os Estados sul-americanos fazem (ou já fizeram) parte – UNASUL, CELAC, e OEA⁹⁰ – têm reificado discursivamente a ideia de uma “zona de paz”. Ao analisar os discursos destas organizações regionais metodologicamente a partir da DTA, constatamos que a afirmação retórica da América do Sul como zona de paz é por elas considerada sinônimo de uma zona de paz “real”, ou seja, no plano empírico. Afinal, a constituição das OIs reflete um modelo eurocentrado do conhecimento e, nesse sentido, busca mostrar a sua realidade de “paz”

⁸⁹ No original: “[...] they come from places of conventional invisibility, silencing or indeed discrimination and oppression”.

⁹⁰ Os discursos das organizações regionais serão brevemente apresentados durante a discussão sobre o mito da paz.

à comunidade internacional. Ao mesmo tempo, estes discursos reconhecem o conflito colombiano, o crime organizado transnacional (e a violência dele decorrente) e as restrições às necessidades humanas materiais e imateriais como ameaças à segurança regional. Conforme argumentamos no artigo “Peaceful Wars”, a aparente contradição entre a “narrativa pacífica” e o reconhecimento de ameaças não-Estatais revelam a existência de uma paz imaginada, construída artificialmente pelos Estados e pelas organizações regionais através dos discursos oficiais destes à comunidade internacional. Ao desconsiderar essas ameaças como guerra, também se desconsidera a experiência cotidiana das pessoas marcada, precisamente, pela insegurança provocada por tais dinâmicas securitárias. A escolha das teorias e das OIs de ignorar agentes e efeitos opostos ao “mito da paz” revela a necessidade de desconstruir essa narrativa artificialmente construída – justamente o que o conceito de “guerras pacíficas” almeja fazer.

O terceiro aspecto mostra a heterogeneidade da violência. Por um lado, as teorias e as OIs não atrelam a violência contemporânea ao legado colonial – segundo Parashar (2013), isso dificulta a compreensão da violência enquanto um processo nestas sociedades “pós-coloniais”, e não enquanto um produto. Durante a colonização, conflito e violência se tornaram “naturais” na vida cotidiana dos indígenas, através da introdução de “[...] sistemas abstratos de caráter disciplinar, como a escola, a lei, o Estado, as prisões, os hospitais e as ciências sociais”⁹¹ (Castro-Gómez, 2005, p. 90, tradução nossa). A violência colonial também era altamente generificada: a ideia de “salvar” as mulheres colonizadas dos homens emasculados provocou altos níveis de violência contra as mulheres (Parashar, 2013). Porém, ao alegar a pacificidade da América do Sul, o passado colonial de dominação, exploração e violência é ignorado, assim como o caráter patriarcal, racista, classista, colonial e imperialista das supracitadas instituições. Também se ignora a relevância sociopolítica dos movimentos revolucionários no combate aos regimes militares, cuja violência foi mantida pelo Estado e capturada pelo crime organizado transnacional – ambos empregando-a direta ou indiretamente contra a população civil (Manso; Dias, 2018).

Por outro lado, as teorias e as OIs geralmente classificam as altas taxas de violência como “violência urbana”. Entendemos que a violência urbana pode ser o principal produto das “guerras criminosas” – confronto militarizado entre Estado e grupos criminosos. No entanto, esta noção não abarca a complexidade dos conflitos sul-americanos altamente marcados pelo passado colonial e pelo presente neocolonial (especialmente na figura imperialista dos EUA):

⁹¹ No original: “[...] abstract systems of disciplinary character such as the school, the law, the State, the prisons, the hospitals, and the social sciences”.

aliás, concordamos com a afirmação de Demmers (2017) de que a violência deve ser concebida como uma forma de conflito, especialmente pela retroalimentação existente entre as dinâmicas locais da violência e as dinâmicas gerais da guerra. Brubaker e Laitin (1998) adicionam que a violência representa uma forma qualitativa do conflito (não é um aspecto quantitativo) com dinâmica própria.

O conceito de guerras pacíficas concebe a violência mais amplamente: a violência se manifesta no âmbito local, nacional e/ou regional, acompanhada de uma escala de intensidade, podendo ou não ocorrer de forma concentrada, variável, simultânea e/ou contínua. Nesse sentido, a concentração territorial e de intensidade da violência em determinadas porções territoriais – periferias ou fronteiras – não significa que essa violência não possua um caráter transnacional, afinal, o crime organizado atua transnacionalmente. E essa violência transnacional pode se manifestar por meio de diversas combinações: de forma variável (territorialmente, em intensidade ou simultaneidade); simultânea (local, nacional e regionalmente, além do fator intensidade e continuidade); contínua (mesmo espaço territorial, ou mesma intensidade); ou ainda a combinação de todas essas possibilidades. Aliás, o sentimento de insegurança pode ser equiparado a própria violência, além de possuir diferentes significados para diferentes indivíduos ou grupos.⁹² Por isso, a ênfase deve recair sobre a percepção das pessoas e os efeitos em suas vidas causados pela violência e também pelo sentimento de insegurança.

O quarto aspecto trata da presença não obrigatória de elementos políticos-ideológicos ao crime organizado sul-americano, uma vez que se sobrepõe o caráter financeiro destes grupos. No entanto, há uma inerente conexão entre crime e política na América do Sul conhecida como “narcopolítica”. Esse fenômeno refere-se ao uso da política para influenciar ou financiar o tráfico de drogas e armas, de forma que a atuação de políticos e criminosos resulte em benefício mútuo. Por exemplo, o tráfico de drogas foi o principal financiador dos grupos revolucionários durante o conflito colombiano e, em menor ou maior grau, a narcopolítica está presente em todos os países sul-americanos (Doherty; Den Held, 2023; Loaiza; Robbins, 2022; Rainford; Saffon, 2022; Clavel, 2017; Tabory, 2015).

No Brasil, a narcopolítica adota um perfil mais particular: as “milícias”. De acordo com Manso (2020, p. 16), as milícias são organizações paramilitares formadas majoritariamente por autoridades policiais (agente ativos e inativos, além de indivíduos de segurança privada), “[...]

⁹² Por exemplo, a ocorrência de um roubo, estupro ou assassinato aumenta o sentimento de insegurança dos indivíduos, independente da distância territorial entre o indivíduo e o crime. Já a intensidade da violência é percebida de maneiras distintas por diferentes indivíduos, por exemplo, entre indivíduos residentes em bairros ricos e nas periferias pobres. Por isso, o sentimento de insegurança torna-se tão real e válido quando a violência propriamente dita.

com capacidade e disposição para usar a violência” para gerenciar territórios marginalizados pelo Estado e/ou controlados pelo crime organizado. Segundo o autor, as milícias passaram a fazer aquilo que o Estado não conseguia ou não queria fazer: representaram um apoio armado para as polícias contra o crime organizado, e ofertaram serviços básicos à população, sobretudo segurança – sob cobrança de taxas. Instaurou-se, portanto, um modelo de negócio baseado no domínio territorial altamente violento e lucrativo às milícias. Quanto às conexões políticas, embora haja menor participação de políticos brasileiros com o crime organizado,⁹³ o sucesso das milícias depende da tolerância política: por um lado, marcada pela defesa pública e política destes grupos paramilitares por alguns políticos (em geral, vereadores, prefeitos e deputados locais),⁹⁴ e por outro lado, pela garantia de votos dos moradores de zonas milicianas em determinado candidato (ou até mesmo, na candidatura e eleição de milicianos) (Manso, 2020).

Essas dinâmicas demonstram a existência de um círculo vicioso entre o crime e a política, que não representa um fenômeno isolado de um único país, tampouco se restringe às fronteiras dos países (circulação de bens e serviços, sobretudo de serviços financeiros, integrados e conectados mundialmente). Ao fim e ao cabo, os grupos criminosos são parte do Estado e também seus inimigos (Manso, 2020; Quadros, 2020). Essa relação ambígua demonstra o caráter transnacional do crime e também da violência, ou seja, daquilo que chamamos de “guerras pacíficas”: desde um agente aeroportuário brasileiro subornado por um cartel colombiano para permitir o trânsito de drogas até a Guiana para seguir à Europa, até a compra de drogas e armas nos países vizinhos para garantir o poder de fogo das milícias brasileiras e girar a economia ilícita local (atuação idêntica ao crime organizado). Nos dois exemplos, o trajeto percorrido pelas drogas ou armas mostra a existência de falhas estruturais em mais de um Estado, associada na maioria das vezes com a conivência (via suborno/propina ou atuação paramilitar) de agentes estatais (sobretudo policiais).

Essa intrincada relação entre esfera legal e ilegal é permeada por muitas nuances, mas converge no quinto e último aspecto analisado: os efeitos diretos e/ou indiretos da violência transnacional sobre a população civil. Na primeira situação, a população civil pode ser alvo direto de crimes (assaltos, sequestros, entre outras modalidades), ou terem privação de liberdade temporária durante confrontos violentos entre grupos criminosos e forças de segurança, ou ainda vítimas de balas perdidas. Na forma indireta, o emprego de recursos humanos e

⁹³ Em referência às atividades ilícitas mais diretamente ligadas aos grupos criminosos, como tráfico de drogas e armas, excetuando-se a massiva ocorrência de corrupção na máquina pública cometida por indivíduos em cargos eletivos.

⁹⁴ O exemplo mais notório de defesa política das milícias é do clã Bolsonaro. Para mais informações, ver Manso (2020, p. 37-68).

financeiros para o combate ao crime organizado resulta na diminuição (ou cessão) destes recursos para políticas públicas de combate à pobreza e fome, acesso à saúde e saneamento, promoção de desenvolvimento regional, entre outras medidas. No entanto, podemos ir além desta análise ao incorporar a segurança humana ao conceito de guerras pacíficas, pois isso significa examinar as ações e inações do Estado em relação aos seus indivíduos. Ou seja, superar a visão estadocentrada das teorias clássicas de RI, que comumente ignoram a sociedade humana das suas análises.

Ao invés do perfil militarizado voltado às ameaças externas contra o Estado, a segurança humana entende a segurança como ausência de ameaças e a relaciona à ideia de “emancipação” das pessoas e grupos de restrições físicas e humanas (Booth, 1991a). Pobreza, educação e saúde precárias, opressão policial e violência são alguns exemplos destas restrições e, inegavelmente, tais restrições são majoritariamente direcionadas a indivíduos/grupos e territórios historicamente marginalizados. Dessa forma, a ausência parcial ou total do Estado nas periferias pobres e zonas de fronteiras não é incomum, sendo marcada pela indiferença dos grupos privilegiados a tal realidade e pela falta de vontade política em transformá-la. Logo, as áreas apartadas do Estado se tornam terreno fértil para a incursão do crime organizado que, ao assumir seu controle, passa a sanar as necessidades cotidianas das pessoas, sob um arranjo altamente violento. Sob a perspectiva da segurança humana, são os indivíduos quem efetivamente sentem/percebem a violência praticada pelos grupos criminosos e também pelo Estado, de modo que considerar suas necessidades básicas e cotidianas é fundamental para alcançar a segurança do próprio Estado.

Ao utilizar o arcabouço teórico da segurança humana, o conceito de guerras pacíficas incorporou o termo “indivíduos”, embora não tenha apresentado explicitamente o termo “mulheres”. Para as feministas, o termo “indivíduos” possui um significado pejorativo: “a negação da igualdade civil às mulheres significa que a aspiração feminista seja a de conquistar o reconhecimento da categoria de ‘indivíduos’ para as mulheres. Essa aspiração nunca será atingida. O ‘indivíduo’ é uma categoria patriarcal. O indivíduo é masculino [...]” (Pateman, 1993, p. 272). Ainda assim, a definição de guerras pacíficas mantém o termo “indivíduos”, no qual as mulheres estão compreendidas, especialmente ao abordar-se a vida cotidiana. No entanto, é importante lembrar a denúncia feminista de que as relações de poder nas sociedades contemporâneas são hierárquicas e altamente generificadas.

Portanto, o conceito de guerras pacíficas reflete um esforço teórico-normativo de desenvolver uma conceituação mais apropriada às dinâmicas securitárias sul-americanas. Essas

dinâmicas não se enquadram no arcabouço normativo das teorias de guerra e paz produzidas pelo e para o Norte Global, sustentadas discursivamente pelas organizações regionais. Isso ocorre devido às peculiaridades regionais herdadas da colonização e mantidas pelo neocolonialismo. Há ainda um segundo esforço teórico-normativo, derivado do conceito original de guerras pacíficas, mas específico desta pesquisa: a conexão do conceito de guerras pacíficas às mulheres e ao gênero, alinhando-se ao propósito feminista de romper o caráter generificado do campo da segurança. Esse elo será melhor desenvolvido na seção 5.3. Por ora, argumento que a reorientação da segurança humana em torno do indivíduo (com a devida ressalva feminista sobre esse termo), juntamente com o arcabouço teórico feminista aplicados à segurança, cumpre a função de conectar as mulheres ao padrão de conflito sul-americano por nós chamado de “guerras pacíficas”.

4.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A primeira seção abordou a paz na América do Sul, a partir de várias interpretações daquilo que se entende por paz, e de argumentos que defendem a pacificidade regional – como é o caso das organizações regionais. Em contrapartida, a condição de paz e o atrelamento de conflitos à uma anomalia foram questionados, uma vez que as sociedades sul-americanas apresentam altos índices de violência que afetam a vida cotidiana dos indivíduos.

A segunda seção abordou a proposição do conceito de “guerras pacíficas” como uma categorização mais apropriada à realidade securitária sul-americana. Foram analisados cinco pontos relevantes na construção do conceito – os limites das teorias produzidas pelo Norte Global; os discursos pacifistas das OIs; a heterogeneidade da violência; a relação entre crime e política; e a perspectiva da segurança humana – para legitimar seu uso em detrimento das (obsoletas) definições clássicas de guerra e de paz. Por fim, dentre os dois esforços teóricos-normativos do conceito de guerras pacíficas, o primeiro já foi contemplado, enquanto a conexão entre o conceito e mulheres e gênero será detalhadamente analisada no próximo capítulo.

5 O ROSTO DE MULHER NAS GUERRAS PACÍFICAS

5.1 INTRODUÇÃO

A caracterização da América do Sul enquanto uma zona de paz reflete pressupostos de guerra e de paz produzidos pelo e para o Norte Global, refletindo também na produção de conhecimento machista e sexista. Isso significa que a maioria das concepções securitárias ainda mantêm as mulheres apartadas de suas análises – ou incluindo-as de maneira parcial e marginal. Para superar essa separação dicotômica e supostamente natural das mulheres a respeito dos assuntos de guerra e conflitos, é preciso também repensar a própria condição securitária da região sul-americana.

O capítulo se divide em duas seções, a primeira analisa a guerra, a paz e a violência a partir de lentes feministas, indicando as principais lacunas das teorias tradicionais a respeito das mulheres e do gênero, e as principais alternativas feministas para supri-las, visando tornar o gênero um elemento comum à abordagem securitária. Já a segunda seção vincula o conceito de guerras pacíficas às mulheres e ao gênero, a partir da desconstrução da “zona de paz” sul-americana e da compreensão da violência como uma forma de guerra, com a corroboração de dados empíricos.

5.2 MULHERES INVISÍVEIS: ABORDAGENS FEMINISTAS SOBRE GUERRA, PAZ E VIOLÊNCIA

O conhecimento é historicamente produzido a partir do estabelecimento de fronteiras, geralmente definidas em termos dicotômicos: sujeito e objeto, Norte e Sul, homens e mulheres, e assim sucessivamente. Contudo, estas categorias são construções sociais que podem ser desconstruídas, interrompidas e transgredidas (Peterson, 1992a). As teorias tradicionais da guerra e da paz seguem esse padrão, privilegiando abordagens estadocêntricas e masculinas, e as mudanças conceituais anteriormente citadas ainda não alteraram o entendimento hegemônico sobre o tema, ou seja, as margens ainda não alcançaram o centro da produção do conhecimento, vez que as “dicotomias hierárquicas moldam profundamente a prática e o pensamento Ocidental [...]”⁹⁵ (Peterson, 1992a, p. 186, tradução nossa). Aliás, o fato de o conhecimento marginal precisar de validação do Norte Global retroalimenta estas assimetrias de poder – a despeito das

⁹⁵ No original: “Hierarchical dichotomies profoundly shaping Western thought and practice [...]”.

sutis mudanças nas décadas mais recentes que são, principalmente, uma concessão do Norte ao invés de um espaço conquistado pelo Sul.

A manutenção da lógica binária se sobrepõe à sutileza das mudanças empreendidas nos últimos anos, e a teoria feminista busca justamente contrapor e/ou romper estas fronteiras, inclusive no campo securitário, ao trazer para o centro dos debates sobre a guerra e a paz algo que historicamente tem sido mantido às margens: as relações de gênero. O gênero é uma categoria de análise que abarca, sem dúvidas, nuances complexas e intrincadas que permeiam as sociedades, independente de período histórico, político ou econômico. Scott (1988) já pontuava que as relações de poder são expressadas através das relações de gênero, e Saffioti (1992) reforça essa correlação ao apontar que as relações de gênero se desenrolam a partir das estruturas de poder. Tal relação é desencadeada pelo processo de naturalização da dominação e exploração presente nas relações de poder e de gênero.

A relação de oposição entre homens e mulheres, enquanto uma das características da produção de conhecimento europeu/estadunidense/ocidental, atribui humanidade ao homem em detrimento da mulher (Peterson, 1992a). A atribuição de inferioridade à mulher deriva do contrato social que fundou a sociedade e suas instituições sob o argumento de igualdade. Na verdade, Pateman (1993) afirma se tratar de um “contrato sexual” firmado entre os homens, a partir do qual as mulheres foram excluídas da sociedade. A igualdade proclamada pelo contrato social, na teoria e na prática, não foi estendida às mulheres (tampouco aos não-brancos, não-europeus e escravizados). Segundo a autora, tal exclusão foi construída a partir de aspectos biológicos, ou seja, a diferença sexual foi transformada em diferença política. Assim, os homens foram considerados superiores às mulheres para exercer as funções da esfera pública, enquanto as mulheres foram confinadas ao ambiente doméstico e às atividades de cuidado. Nas palavras de Peterson (1992a), essa separação entre público e privado tem sido um excelente mecanismo para justificar as desigualdades de gênero e sua manutenção social na contemporaneidade.

As feministas há muito vêm desconstruindo essa divisão sexual do trabalho no campo público e privado, sobretudo ao pontuar que o gênero é uma construção social (Beauvoir, 1970), ou seja, o gênero traduz-se como a “institucionalização social das diferenças sexuais” (Okin, 2008, p. 306). Por sua vez, Butler (1988) ressalva que o gênero não é um processo fixo ou linear, justamente por se pautar em processos sociais, culturais, políticos e econômicos. Ou seja, a autora entende que o gênero é um processo de interpretação da realidade cultural, que se constrói através das relações sociais. Também cabe salientar que muitos campos são marcados por aquilo que Okin (2008) chama de “falsa neutralidade de gênero”. O uso de termos neutros

contribuiu para o obscurecimento da experiência real das “pessoas”, dado que a sociedade é estruturada por relações de gênero, o que faz com que a vivência das pessoas seja marcada pelo seu sexo. Para Sjoberg (2018), a omissão de gênero na segurança internacional não a torna um campo de estudo neutro, mas incompleto.

Considero plausível e previsível que tudo aquilo vinculado ao gênero, enquanto uma construção social, seja rotulado pelas sociedades patriarcais como inferior e, também, como uma ameaça a esse sistema de poder. Enquanto um processo de interpretação, as diferenças sexuais (biológicas) ainda prevalecem quando observadas as experiências de homens e mulheres a respeito da guerra e da paz: comumente, a guerra é uma decisão masculina, contada e (supostamente apenas) vivida pelos homens, enquanto a vida cotidiana das mulheres “longe” dos conflitos violentos é menosprezada, e sua participação na construção de uma conjuntura pacífica é também ínfima e menos prestigiada do que a masculina. Na Colômbia, as mulheres foram, desde o princípio, fundamentais à luta armada, assim como o foram para a construção do processo de paz. Na Argentina, a luta das mulheres/mães da Praça de Maio (*Las Madres de la Plaza de Mayo*, em espanhol) contra os sequestros e assassinatos cometidos pela ditadura argentina são símbolo de insurgência que transformou o rumo do regime. No Brasil, as mulheres participaram ativa e intensamente enquanto membras de organizações políticas clandestinas contra o regime militar. As mulheres não foram, e não são, espectadoras durante guerras e conflitos:

A participação das mulheres se deu por decisão delas próprias. Ao assumirem uma posição política de transformar a ditadura em liberdade, justiça e democracia, passaram a engrossar as diversas trincheiras de lutas, das ações políticas e repúdio à ditadura, seja de luta armada ou não, o que irritou profundamente os militares que esperavam que elas fossem facilmente dominadas e controladas por eles. [...] Eles odiavam as militantes que fugiam do estereótipo da submissão, da dependência e da incapacidade de tomar decisão. A tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos (Teles, 2015, p. 1010-1011).

Mesmo assim, concordo com as autoras que o gênero é performado no sentido de adequar as expectativas sobre os papéis de homens e mulheres àquilo que é esperado pelo patriarcado. E, na maioria das vezes, ainda se espera que homens sejam fortes e corajosos para guerrear, e as mulheres sejam vítimas frágeis e dependentes. Da mesma forma, avalio que o uso da neutralidade de gênero em substituição a termos masculinos nos estudos de guerra e paz não representa um avanço – como muitos podem ser encorajados a acreditar –, e sim um retrocesso para a luta feminista. Nesse sentido, as afirmações de Tickner (1997), Enloe (2014), Cohn

(1987), Pateman (1993), Singh (2017), entre outras autoras feministas, a respeito do campo da segurança ainda ser majoritariamente estadocêntrico, militarizado, hierárquico, e masculino não é uma surpresa, tampouco um contrassenso. Basta considerar que o aparato teórico sobre guerra e conflitos foi incapaz “de explicar as ocorrências diárias em uma zona de guerra e apenas serviram para perpetuar, por exemplo, estereótipos de gênero”⁹⁶ (Parashar, 2013, p 618, tradução nossa). A meu ver, o estereótipo mais difundido é aquele da mulher enquanto uma vítima indefesa sujeita às repercussões do conflito e aos abusos do agressor, rejeitando toda e qualquer agência da mulher e do feminino diretamente (como combatente, por exemplo) e indiretamente (como provedora do lar e tomadora de decisões na comunidade, por exemplo) relacionada ao conflito. É por isso que Cockburn (2010, p. 146, tradução nossa) alega a existência de uma divisão sexual da guerra, em que as ações individuais de homens e mulheres são ditadas por um viés de gênero; no entanto, “[...] o argumento em favor do gênero como uma relação de poder envolvida na perpetuação da guerra [...]”⁹⁷ não pode se basear em estereótipos.

Há de se reconhecer que, recentemente, mais análises securitárias envolvendo as mulheres têm sido desenvolvidas. No entanto, muitas destas análises apresentam uma tendência simplista e equivocada: a redução da análise de gênero apenas para as mulheres e para aquilo que ocorre na esfera privada/doméstica. Isso não significa atribuir menor apreço à esfera privada e suas violências e desafios cotidianos, mas concordar com Tickner (1997), Enloe (2014), Cohn (1987) e Peterson (1992a) de que gênero também diz respeito à política nacional e internacional, incluindo as dinâmicas de guerra e paz. No entanto, a mera “adição” das mulheres e do gênero aos fenômenos da política mundial não se converte em uma análise feminista robusta, mas em algo protocolar, já que às mulheres e ao feminino ainda são concedidos papéis secundários e estereotipados. Por isso, Enloe (2000, p. 294, tradução nossa) pergunta “Onde estão as mulheres?”⁹⁸ e Sjoberg (2018, p. 55, grifo original, tradução nossa) responde: “*em todo lugar, e nunca mais visíveis*”.⁹⁹ Sim, as mulheres se tornaram mais visíveis na política mundial, mas muitos grupos de mulheres permanecem invisíveis, e é imprescindível questionar onde estão estas mulheres, por que permanecem invisíveis, e quais são suas demandas e suas percepções sobre segurança. Para a autora, o campo da segurança ainda não foi transformado e, por “transformar”, ela declara que o gênero deve ser o aspecto comum à segurança, assim como nas

⁹⁶ No original: “[...] to explain the daily occurrences in a war zone and have only served to uphold, for example, gendered stereotypes.

⁹⁷ No original: “[...] the case for gender as a power relation implicated in the perpetuation of war [...]”.

⁹⁸ No original: “‘Where are the women?’”.

⁹⁹ No original: “*everywhere, and never more visible*”.

demais abordagens teóricas. Não um acessório, tampouco mais expressivo que outros aspectos, mas organicamente prestigiado.

Portanto, uma análise feminista requer que os significados e efeitos generificados sejam entendidos, analisados e questionados e, para tanto, é indispensável interseccioná-los com as dimensões de raça, classe, sexualidade e nação ocultadas pelas relações de poder que modelam as experiências dos indivíduos (Krystalli, 2023; Montoya, 2023). Todavia, Achilleos-Sarll (2023) aponta que as autoras feministas geralmente não se aprofundam nas discussões sobre outros marcadores como raça e classe, apesar de estes também serem aspectos estruturantes da política mundial – à essa crítica, reconheço que minha própria pesquisa (autodefinida feminista) não se aprofunda em tais temas, mesmo concordando com a relevância de interseccioná-los. Questionar e analisar as premissas de gênero, classe e raça que permitem o funcionamento do “mundo” – para Tickner (1997), um mundo masculino – é basilar quando a segurança *mainstream* ainda invisibiliza as mulheres, assim como os negros e pobres, entre outros grupos sociais marginalizados (Sjoberg, 2018). A relevância de uma análise interseccional ao tratar da guerra e dos processos militarizados reside na inerente relação entre os processos violentos e o poder econômico (propriedade dos meios de produção), o poder étnico ou nacional (autoridades comunitárias, religiosas e estatais), e as hierarquias de gênero (desigualdade entre homens e mulheres) (Parashar, 2013). Conforme Cockburn (2010), essas três dimensões do poder são necessariamente violentas, e agem conjuntamente.

Diante disso, a articulação entre gênero e violência torna-se indissociável, mas “[...] permite avançar a análise sobre as dinâmicas que configuram posições, negociações e abusos de poder nas relações sociais” (Debert; Gregori, 2008, p. 176). Nesse sentido, Hume e Wilding (2015, p. 94, tradução nossa) apontam a necessidade de “rejeitar a separação normativa entre violência ‘baseada no gênero’ e outras formas [de violência], e a resultante marginalização de violência contra as mulheres do escrutínio público”,¹⁰⁰ pois a violência perpetrada na e pela esfera pública não é uma “violência sem gênero”. Avalio correta a defesa das autoras acerca da impossibilidade de desconectar a violência de gênero (também chamada de violência privada) da “violência pública”, visto que a violência contra a mulher assume múltiplas formas; afinal, Pateman (1993) declara que toda e qualquer violência têm impactos de gênero como resultado da ordem patriarcal. Angotti (2013, p. 11, tradução nossa) completa que “[e]sse padrão de

¹⁰⁰ No original: “[...] to reject the normative separation between “gender-based” violence and other forms, and the resultant sidelining of violence against women from public scrutiny.

desigualdade social e espacial dá continuidade às divisões históricas do território estabelecidas na era colonial e reforça divisões de classe, raça, gênero e outras”.¹⁰¹

Para Pateman (1993), os impactos de gênero da violência são decorrentes da sociedade civil ser uma ordem patriarcal, que tornou as esferas pública e privada, simultaneamente, separáveis e inseparáveis. Ademais, as relações de gênero patriarcais são falocráticas, isto é, assentadas na ideia de poder, autoridade e superioridade do masculino sobre o feminino. “É a própria ordem de gênero, baseada na coerção e na violência, que passa a ser vista como relevante na militarização e na guerra de maneiras interessantes e significativas¹⁰² (Cockburn, 2010, p. 146, tradução nossa). A propósito, o corpo das mulheres historicamente esteve suscetível às conquistas bélicas; no entanto, “[...] a violência contra as mulheres deixou de ser um efeito colateral da guerra e tem se transformado em um objetivo estratégico deste novo cenário bélico”,¹⁰³ – marcado pela informalidade e pelo controle exercido por empresas armadas, especialmente aquelas que pertencem ao crime organizado (Segato, 2016, p. 57, tradução nossa).

Sob uma sociedade patriarcal, as relações de gênero são moldadas pela guerra – antes, durante e depois – e isso significa, dentre outras coisas, associar a masculinidade à autoridade, coerção e violência (Cockburn, 2010). Portanto, acato a crítica feminista quanto a normalização da associação da guerra ao masculino/homens, e da paz ao feminino/mulheres. Esse discurso securitário foi socialmente/culturalmente construído a partir da definição hierárquica dos papéis de gênero que considera as mulheres menos propensas à violência, enquanto a agressividade é uma característica conferida aos homens e culturalmente valorizada para corpos masculinos (Tickner, 1997; Confortini; Wibben, 2023; MacKenzie; Wegner, 2023). Em contrapartida, são os corpos de mulheres, crianças, *queer*, indígenas, negros, pessoas com deficiências que mais sofrem em qualquer etapa da guerra; é por isso que as pesquisas feministas apontam a guerra e o conflito como processos de gênero (MacKenzie; Wegner, 2023), em que as hierarquias de gênero produzem efeitos distintos na segurança de homens e mulheres (Barnett, 2018).

Na guerra ou na paz, o papel secundário ou inexistente habitualmente atribuído às mulheres as relega à esfera informal e à dimensão psicossocial dos fenômenos securitários (Moura, 2005). Experiências de homens e mulheres que diferem do padrão estabelecido – tais como o recrutamento forçado e a violência sexual sofrida por homens e meninas, e a participação direta

¹⁰¹ No original: “This pattern of social and spatial inequality continues the historic divisions of territory established in the colonial era and reinforces class, racial, gender, and other divides”.

¹⁰² No original: “It is the gender order itself, predicated on coercion and violence, that comes to view as bearing on militarization and war in interesting and significant ways.

¹⁰³ No original: “[...] la violencia contra las mujeres ha dejado de ser un efecto colateral de la guerra y se ha transformado en un objetivo estratégico de este nuevo escenario bélico”.

e indireta das mulheres enquanto combatentes – são frequentemente invisibilizadas (Roque; Santos, S., 2019; Confortini; Wibben, 2023). Por isso, a maior pacificidade atribuída às mulheres reforça a condição de subordinação das mulheres sob o patriarcado (Roque; Santos, S., 2019), além de ser uma ilação falsa que contribui para consolidar o viés generificado e dicotômico do campo securitário ao invés de rompê-lo (Tickner, 1997).

Diante disso, muitas teóricas feministas procuram analisar como a guerra é moldada e molda a masculinidade (Cockburn, 2007), especialmente porque a “guerra é discutida de forma abstrata, não como uma experiência cotidiana e incorporada, a menos que seja a experiência de um soldado em um campo de batalha real”¹⁰⁴ (Confortini; Wibben, 2023, p. 317, tradução nossa). Segundo Confortini e Wibben (2023), a guerra se estrutura em um sistema hierárquico desigual entre os indivíduos homens e mulheres, de modo que muitas formas de violência, incluindo a guerra, são frutos dessas hierarquias generificadas – ou, segundo Cockburn (2010) e Sjoberg (2013), são fatores “causais” na guerra. Afinal, “[...] as relações de gênero patriarcais predis põem as nossas sociedades para a guerra. Elas são uma força motriz que perpetua a guerra. São uma das *causas* da guerra. Isto não significa, é claro, que o gênero seja a única dimensão de poder implicada na guerra”¹⁰⁵ (Cockburn, 2010, p. 140, grifo original, tradução nossa). Tal predisposição das relações de gênero patriarcais para a guerra é facilmente comprovada pelo predomínio dos homens e do masculino como sujeitos relevantes nos cenários de guerra e violência, mesmo quando as mulheres atuam ativamente nos campos de batalha e no cenário criminal – basta observar os livros de História e as reportagens jornalísticas.

As feministas também buscam entender a construção da relação entre conflito e comportamento dos Estados “[...] através de, ou incorporados, em relações estruturais desiguais de gênero e como estas afetam as possibilidades de vida dos indivíduos, principalmente mulheres”¹⁰⁶ (Tickner, 1997, p. 616, tradução nossa). Ora, todas as esferas da vida social – e do conhecimento científico – são altamente generificadas e construídas sob relações patriarcais, e no momento que a recorrência de situações implícitas de violência e de conflitos informais tornou-se maior, Segato (2016) argumenta que as mulheres também se tornaram mais vulneráveis a estes fenômenos. Na América do Sul, apesar de as dinâmicas conflitivas do crime organizado transnacional afetarem sobremaneira homens jovens, pretos e pobres, as mulheres (e demais

¹⁰⁴ No original: “war is discussed in the abstract, not as an everyday and embodied experience, unless it is the experience of a soldier on an actual battlefield”.

¹⁰⁵ No original: “[...] It is that patriarchal gender relations predispose our societies to war. They are a driving force perpetuating war. They are among the *causes* of war. This is not, of course, to say that gender is the only dimension of power implicated in war”.

¹⁰⁶ No original: “[...] through, or embedded in, unequal gendered structural relations and how these affect the life chances of individuals, particularly women”.

grupos sociais marginalizados) não estão imunes aos impactos das atividades criminais. Inclusive, o envolvimento indireto e não-intencional de mulheres em disputas e atividades criminais em razão de algum tipo de relação afetiva (esposa/mãe/irmã) com indivíduos criminosos (traficantes ou milicianos), ou por residirem em comunidades/regiões dominadas por grupos criminais, isto é, como vítimas, é comumente destacado e analisado pelo campo securitário. Em contrapartida, as mulheres também se envolvem direta e intencionalmente em atividades criminais, divergindo do perfil feminino e pacífico traçado pelo patriarcado. Apesar da relevância do envolvimento direto e indireto de mulheres em atividades criminais fomentadoras de violência, pondero que a vulnerabilidade de incontáveis mulheres (e também de sua prole, afinal, as crianças do presente serão os homens e mulheres que assumirão papéis (vítimas e/ou agentes) nas dinâmicas securitárias e criminais futuras) é fruto da falta de acesso a condições de vida digna (alimentação, moradia, saúde, educação, saneamento básico, emprego formal, segurança, etc), decorrente de falhas estruturais históricas dos Estados-nação e do desvio de recursos públicos para o combate ao crime organizado. Para mim, são estas inseguranças e ameaças cotidianas que compõem as situações de violência implícita e conflitos informais que Segato (2016) aponta como maior fonte de vulnerabilidade às mulheres.

Enquanto instituições socioculturais e transhistóricas, a guerra e os conflitos afetam a vida cotidiana de homens, mulheres e crianças para além das populações diretamente envolvidas em conflitos: pessoas geograficamente distantes de conflitos também são afetadas por eles, seja através de meios digitais de informação, influenciando nas relações sociais, vestimenta, e até na identidade de gênero (Parashar, 2013). No entanto, estes efeitos da guerra e do conflito violento sobre as populações são majoritariamente desconsiderados pelos Estados-nação, o que reflete justamente a visão estadocentrada, militarizada e masculinizada predominante da guerra e da paz. Exemplos recentes são a guerra entre Rússia e Ucrânia, e entre Israel e Hamas, que causaram comoção mundial, discussões acaloradas nas redes sociais, uso de símbolos em defesa de um ou de outro, etc. Regionalmente, a escalada de tensões entre Venezuela e Guiana também tem provocado sentimentos diversos entre as populações sul-americanas, demonstrando que eventos bélicos ou com ameaça de uso da força são “vivenciados” por populações longínquas, além de ainda serem catalisadores de holofotes.

De acordo com Reardon (1985), a guerra seria uma maneira eficiente de expandir e fortalecer o patriarcado, tornando-se visível através da militarização que, por sua vez, produz e justifica a violência. A militarização é “[...] um sistema de valores que justifica o uso da força com intenções bélicas, bem como uma perversão do feito militar quando se trata de dimensões

excessivas na vida política nacional ou internacional”¹⁰⁷ (Ortega; Gómez, 2010, p. 7, nota de rodapé 1, tradução nossa). No contexto latino-americano, a militarização tem sido naturalizada pelas teorias tradicionais, embora Ortega e Gómez (2010) considerem esse processo indispensável para a eclosão da violência, por causa da relação intrínseca da militarização com a situação sociopolítica no continente. Aliás, a perseguição e o encarceramento de grupos minoritários comumente marginalizados são frequentemente legitimados pela militarização (Rodrigues, 2012). Por fim, concordo com os autores que as intervenções estadunidenses na política doméstica dos países de quase todo o continente, os golpes militares perpetrados pelas forças armadas, e o aumento vertiginoso de armamentos são elementos relevantes desse cenário militarizado.

Para as pesquisadoras feministas, a militarização “é entendida como uma manifestação visível do patriarcado, como um modo de governança e modelo de dominação”,¹⁰⁸ do qual faz-se necessária uma ruptura (Moura, 2004, p. 894, tradução nossa). Além disso, Howell (2018) indica que a ideia de militarização presume que os Estados sejam inerentemente pacíficos, reproduzindo ideais liberais “prévios” e “posteriores” à guerra, quando na verdade os Estados normalmente adotam práticas “de/em guerra”. A adoção de uma postura “de/em guerra” justifica e/ou legitima a exclusão, controle e coação de corpos marginalizados (racializados, pobres, indígenas, com deficiência, mulheres, crianças, *queer*, entre outros) como ameaças à ordem civil,¹⁰⁹ transformando o próprio Estado e seu aparato coercitivo na principal fonte de insegurança aos cidadãos. Para a autora, significa sujeitar os cidadãos a formas de políticas que se assemelham à guerra.

É por isso que o debate feminista enfatiza o “militarismo”, entendido como “[...] um conjunto complexo de ideias que, juntas, promovem os valores militares tanto nos assuntos militares quanto civis, justificando as prioridades militares e as influências militares nos assuntos culturais, econômicos e políticos”¹¹⁰ (Enloe, 2007, p. 11, tradução nossa). Apesar da diferença conceitual, a operacionalização destes conceitos não pode ser dissociada, pois a lógica do militarismo e o processo de militarização permeiam não apenas as instituições estatais, mas também a cultura e as tradições das sociedades sul-americanas. “Em suma, a militarização e o militarismo reproduzem crenças e estruturas que resultam em desigualdade, conflito e

¹⁰⁷ No original: “[...] un sistema de valores que justifica el uso de la fuerza con intenciones bélicas, a la vez que una perversión del hecho militar cuándo toma unas dimensiones excesivas en la vida política nacional o internacional”.

¹⁰⁸ No original: “es entendida como una manifestación visible del patriarcado, como modo de gobernación y modelo de dominación”.

¹⁰⁹ Howell (2018) define a postura “de/em guerra” como “política marcial” (*martial politics*, em inglês).

¹¹⁰ No original: “[...] a complex package of ideas that, together, foster military values in both military and civilian affairs justifies military priorities and military influences in cultural, economic, and political affairs”.

dominação como algo normal ou desejável. O gênero é apenas uma faceta da identidade onde o militarismo impulsiona a opressão e a violência”¹¹¹ – afinal, normas baseadas no gênero reproduzem o militarismo, sobretudo ligando-o à masculinidade (MacKenzie; Wegner, 2023, p. 291, tradução nossa). Segundo Young (2003) e MacKenzie e Wegner (2023), a conexão entre segurança, militarismo e gênero culmina em uma lógica generificada e de proteção paternalista (por parte dos homens e do Estado), agregando valor aos aspectos masculinos de indivíduos e Estados. Segundo as autoras, o “dever masculino” é prover proteção, enquanto as ameaças e os agressores geralmente são tratados em termos racializados, e aqueles que demandam proteção são feminilizados.

MacKenzie e Wegner (2023, p. 293, tradução nossa) vão além ao declarar a co-constituição entre gênero e guerra: “as normas de gênero impulsionam os processos de guerra e militarização, e a guerra e militarização reforçam ou desafiam as normas de gênero existentes”.¹¹² Igualmente, Cockburn (2010) defende que o gênero é uma das causas da guerra, pois as relações de gênero patriarcais fomentam o militarismo e a militarização e, logo, prejudicam a manutenção da paz. Por isso, a autora afirma que a guerra deve ser pensada como algo cíclico ou um *continuum*. Richards (2005, p. 5, tradução nossa) concorda que a guerra é apenas interrompida esporadicamente por períodos de paz – e essa “[...] ‘paz’ pode ser muitas vezes mais violenta e perigosa que a ‘guerra’”¹¹³ –; afinal, a guerra e a paz são organizadas por agentes sociais. Já Mac Ginty (2006) afirma que a paz é disfuncional, pois enquanto controla parte significativa da violência direta organizada, sua capacidade de dominar a violência indireta, sobretudo a intimidação, tensões étnicas, militarização, violência contínua e corrupção endêmica, é parcial.

Nesse contexto em que a guerra é a regra e a paz a exceção, é possível visualizar as relações de gênero em ação, impulsionando a continuidade da guerra (Cockburn, 2010). Mesmo assim, a literatura tradicional de guerra e paz ainda mantém as mulheres e o gênero ausentes de suas análises – ou tratam de tais temas de forma superficial ou restrita às questões específicas de violência de gênero. Análises generificadas robustas a respeito de fenômenos securitários foram incorporadas por autoras feministas, a partir da inclusão de lentes feministas às disciplinas de RI e Ciência Política (CP) nas décadas de 1980 e 1990. Mesmo assim,

¹¹¹ No original: “In short, militarisation and militarism reproduce beliefs and structures that result in inequality, conflict and domination as normal or desirable. Gender is just one facet of identity where militarism propels oppression and violence”.

¹¹² No original: “gender norms drive processes of war and militarisation, and war and militarisation reinforce or challenge existing gender norms”.

¹¹³ No original: “[...] ‘peace’ can often be more violent and dangerous than ‘war’”.

[...] ainda vivemos em sociedades onde as universidades, a mídia, as publicações, a governança, as artes, a cultura popular e outras instituições são organizadas por (e organizam-se para) normas patriarcais que subordinam mulheres, pessoas marginalizadas, a feminilidade e diferenças de todos os tipos, de maneiras que mantêm o poder nas mãos de poucos que podem dominar”¹¹⁴ (choi, 2023, p. 22, tradução nossa).

Diante dessa conjuntura, tratar as mulheres como sobreviventes e vítimas de violência patriarcal, ou abordar sua identidade individual e seu corpo generificado não é suficiente. Nesse sentido, a Resolução 1325, que inaugurou a agenda Mulheres, Paz e Segurança no ano 2000, representou um avanço significativo: as mulheres foram reconhecidas, pela primeira vez, não só como vítimas, mas também como agentes de conflitos (UNSC, 2000). Também a partir deste momento, as experiências das mulheres foram separadas das experiências das crianças em contextos de conflito e pós-conflito (“mulherescrianças”, *womenandchildren*, em inglês) (Cohn; Kinsella; Gibbings, 2004), pois ao associar as mulheres às crianças – enquanto tal associação não é feita em relação aos homens –, as mulheres são alocadas à categoria de indivíduos inocentes e vulneráveis que requerem proteção (Carpenter, 2006). Segundo Puechguirbal (2010), essa separação linguística de “mulherescrianças” possibilita a visibilização das mulheres como agentes ativas nestes contextos, afinal, a linguagem e os discursos são determinantes para definir o direcionamento das políticas e ações.

A respeito da caracterização das mulheres enquanto vítimas ou agentes, Sjoberg (2013) destaca a necessidade de romper o estereótipo de que as mulheres são uma coisa ou outra, sem a possibilidade de serem ambas: vítimas e agentes. Afinal, mulheres também apoiam guerras e conflitos violentos, e decidem como lidar, se envolver e reagir a tais eventos bélicos. Singh (2017) vai além ao afirmar que as mulheres são, na verdade, “atores controlados” (*actors controlled*, em inglês). A autora afirma que as mulheres estão “entre” a categoria de vítimas e de agentes em contextos de pós-guerra,¹¹⁵ pois são controladas pelas esferas estrutural e cultural. A estrutura militarizada (ou militarização estrutural) “[...] inibe os domínios público e privado das experiências cotidianas das mulheres”¹¹⁶ (Singh, 2017, p. 230, tradução nossa). E a cultura, profundamente embebida em valores patriarcais, reitera a “[...] discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho formal e informal”¹¹⁷ (Singh, 2017, p. 231, tradução nossa). Essa

¹¹⁴ No original: “[...] we all still live in societies where universities, media, publishing, governance, the arts, popular culture and other institutions are organised by (and organise for) patriarchal norms that subordinate women, outsiders, femininity and differences of all kinds, in ways that keep power in the hands of a few who can dominate”.

¹¹⁵ Singh (2017) discorda da tradicional classificação de “conflito” (*conflict*) e “pós-conflito” (*post-conflict*), vez que muitos países/regiões não podem ser enquadrados como pós-conflito em razão da manutenção da militarização e do nexos militar-segurança-desenvolvimento. Por isso, ela defende que o termo “pós-guerra” (*post-war*) é mais apropriado para contextos em que a militarização não é algo tão óbvio.

¹¹⁶ No original: “[...] inhibits both public and private domains of women’s everyday experiences”.

¹¹⁷ No original: “[...] discrimination against women in both the formal and informal labour markets”.

concepção aponta a ausência e/ou inibição de uma real agência transformadora das mulheres, ou seja, nem vítimas e nem agentes. Ao mesmo tempo, confere possibilidade de mudança, vez que a estrutura e a cultura estão situadas no tempo e no espaço, logo, são passíveis de transformação.

Apesar dos avanços significativos na maneira de abordar as relações de gênero nos mais variados campos de estudo, é fundamental ir além das percepções dicotômicas e, muitas vezes, simplistas. Sobretudo pelo caráter informal, transnacional e lucrativo das novas modalidades de conflitos que, conforme destacado por Segato (2016), afeta principalmente as mulheres. Entendo que incluir as mulheres enquanto vítimas das relações de guerra e paz, ou associar sua agência unicamente à construção e à manutenção da paz, ou adotar uma neutralidade de gênero, apenas reifica as tradicionais dicotomias entre homens e mulheres, em sentido amplo e também no contexto de guerra e paz. Phillips (2011, p. 341) já argumentava que “o gênero muda e deve mudar o modo como pensamos a democracia”; certamente, o gênero também precisa exercer tal efeito sobre as dinâmicas securitárias – seja da guerra, da paz, ou da violência, especialmente a partir da complexificação deste fenômeno.

Considerando isso, Peterson (1992a) argumenta que a teoria feminista propõe, entre outras coisas, reconstruir a teoria, no sentido de repensar relações fundamentais das ciências sociais. Ao invés de adicionar as mulheres em abordagens predominantemente masculinas, a teoria feminista almeja reinterpretar textos e reexaminar conceitos da teoria *mainstream* (ou *malestream*, conforme sublinhado pelo autor), questionando a omissão do gênero e de trabalhos feministas dentro da produção do conhecimento. É esse objetivo que busco alcançar ao propor a generificação do conceito de guerras pacíficas. Afinal,

[...] a ‘invisibilidade’ das mulheres nas relações internacionais é explicada pela seletividade de gênero imposta por quem são os principais atores e analistas (estadistas, acadêmicos), o que a disciplina pretende estudar (realismo, neorealismo, pluralismo, estruturalismo). Muito simplesmente, as relações internacionais resistem ao feminismo não apenas porque o campo é dominado por homens que se dedicam e estudam atividades ‘masculinas’, mas porque o fazem por meio de lentes androcêntricas¹¹⁸ (Peterson, 1992a, p. 198, tradução nossa).

Para as feministas, as mulheres são agentes portadoras de conhecimento, assim como os homens também são sujeitos de gênero (Krystalli, 2023). Todavia, as hierarquias de poder

¹¹⁸ No original: “[...] the ‘invisibility’ of women in international relations is explained by the gender selectivity imposed by who the primary actors and analysts are (statesmen, scholars), what the discipline purports to study (realism, neorealism, pluralismo, structuralism). Quite simply, international relations resists feminism not only because the field is dominated by men who engage in and study ‘masculine’ activities, but because they do so through androcentric lenses”.

mundiais são essencialmente generificadas, auferindo uma posição de autoridade superior aos homens enquanto as mulheres e o conhecimento feminista permanecem marginalizados (Montoya, 2023; Young, 2003). Auferir validade e amplitude ao conhecimento feminista é “[...] contar histórias mais completas e abertas sobre o mundo [...]”¹¹⁹ (choi, 2023, p. 23, tradução nossa). Aliás, há um entrelaçamento entre feminismo e política com colonialismo e imperialismo, pois os últimos sustentam uma estrutura de poder que historicamente marginaliza e subjuga os espaços feministas (choi, 2023). Na América do Sul, tal entrelaçamento desestruturou as relações sociais pré-coloniais, ao violentamente deslocar as mulheres indígenas para a vida privada, excluindo-as das esferas de decisão (Pateman, 1993; Julio, 2015; Lugones, 2007).

Quanto à violência, apesar de Galtung (1969, 1996) reconhecer o patriarcado como uma das formas de violência estrutural e o gênero como um dos espaços que reproduz essa violência, Confortini (2006) critica sua teoria por não explorar o papel do gênero na construção social da violência. A autora ainda critica o uso de gênero enquanto sinônimo de sexo pois, ao fazer isso, Galtung (1996) atribui a agressividade como inerente ao sexo masculino, e a violência como parte do processo de socialização dos homens. Em outras palavras, Galtung (1996) reforça a percepção dominante da violência enquanto um termo dicotômico à paz, além de auferir uma maior e “natural” pacificidade às mulheres do que aos homens – pensamento contestado por autoras feministas, como Tickner (1999).

A percepção das mulheres como “estandartes da paz” é, segundo Reardon (1985, p. 61), uma “representa[ção] da emergência sistemática e inevitável (frequentemente desencadeada pelo desespero) de valores privados femininos na esfera pública masculina”¹²⁰ – apesar da autora reconhecer a preocupação pela paz como parte daquilo que ela chama de “autenticidade feminina”. Já a visão masculina vincula as questões de guerra e paz à ausência de guerra e prevenção do conflito armado (paz negativa), significando a defesa e proteção de agressão em um cenário que preza pelo interesse nacional dos Estados-nação (Reardon; Snauwaert, 2015). Diante disso, Sylvester (1987) reforça o argumento prévio de Reardon (1985) acerca da existência de valores humanos de gênero, isto é, valores masculinos e femininos de caráter positivo e negativo. “Apenas esses valores de gênero podem efetivamente revelar a violência do sexismo, bem como das estruturas e práticas propensas à guerra [...]”¹²¹ (Sylvester, 1987, p. 495).

¹¹⁹ “[...] feminist knowledge is about telling more complete and open stories about the world [...]”.

¹²⁰ No original: “represent[ation of] the systematic, inevitable emergence (often sparked by desperation) of feminine private values into the masculine public sphere”.

¹²¹ No original: “Only these gendered values can effectively reveal the violence of sexism as well as the war-prone structures and practices [...]”.

Por isso, as feministas argumentam que a redefinição dos conceitos de guerra, paz, violência e segurança contribuiria para a construção de uma sociedade menos suscetível a conflitos – aproximando-se do significado de paz positiva de Galtung (1969). Já as novíssimas guerras, de Moura (2005), indicam que a perpetuação da violência ultrapassa a escala micro, ocasionando consequências a nível global – essa percepção vai ao encontro das análises feministas sobre paz, guerra, violência e segurança. Pureza e Moura (2004) apontam a necessidade de alargar os conceitos de paz negativa e paz positiva, a fim de incluir todas as tipologias de violência. Ao fim e ao cabo, isso significa que os estudos securitários enfatizam a violência entre Estados, marginalizando a violência na esfera interpessoal e suas consequências em nível macrossocial. Para Ferreira (2019a), a violência estrutural significa, na prática, o aumento da violência direta sobre a população civil que, em alguns casos, pode inclusive exceder a violência dos campos de batalha convencionais.

Uma visão feminista da paz reconhece as transformações e os impactos dos conflitos armados, sobretudo por considerar, segundo Kaldor (2012), que a violência organizada se disseminou na esfera privada. Por isso, o conceito de “paz feminista” rompe com as definições anteriores de paz, visando “[a] abolição da violência organizada (guerra) em escala macrossocial, como também d[a] violência não organizada, ao nível microssocial (na esfera doméstica, por exemplo)” (Pureza; Moura, 2004, p. 5). Para as pesquisadoras da paz feminista, “a construção estatal é ela mesma um projeto masculino, patriarcal, um conjunto de crenças e valores apoiados pelas instituições sociais e políticas dominantes, e sustentada pela ameaça de punição”¹²² (Moura, 2004, p. 893, tradução nossa). Em outras palavras, o patriarcado produz guerra: a violência está impregnada no nível interpessoal e internacional de diferentes formas, e a segurança do Estado não representa a eliminação da violência ao nível pessoal. Portanto, a paz feminista enfatiza o indivíduo e a subjetividade, os mecanismos não-violentos, e a emancipação e transformação social (Moura, 2004).

Por fim, a reconciliação entre os feminismos e os Estudos para a Paz é percebida por Sylvester (1987) como uma forma possivelmente exitosa para abordar as questões da guerra. Reardon (1985) sugere que a fusão entre estas abordagens pode promover mudanças nas relações interpessoais no sentido de eliminar a violência estrutural. Em virtude de as mulheres serem sistematicamente mais vulneráveis não apenas à violência sexual, mas também a outros

¹²² No original: “la construcción estatal es ella misma un proyecto masculino, patriarcal, un conjunto de creencias y valores apoyados por las instituciones sociales y políticas dominantes, y sostenido por la amenaza de punición.”

tipos de violência direta (Peterson, 1992a), defendo a necessidade de se olhar para as inseguranças enfrentadas cotidianamente pelas mulheres para além da esfera privada/doméstica.

5.3 GUERRAS PACÍFICAS, CRIME ORGANIZADO E MULHERES

Como visto anteriormente, o conceito de guerras pacíficas, proposto por Rhaíssa e eu, define a América do Sul como: *uma região retoricamente/discursivamente pacífica que carrega as marcas da violência transnacional ligada ao crime organizado, com ou sem objetivos político-ideológicos. A violência também se manifesta localmente, enquanto se espalha simultaneamente por todo o território nacional e regional. Como resultado, surgem conflitos entre os próprios atores não-estatais e também com os Estados, afetando direta e/ou indiretamente a população civil, especialmente em nível individual*¹²³ (Pagot; Ernst).

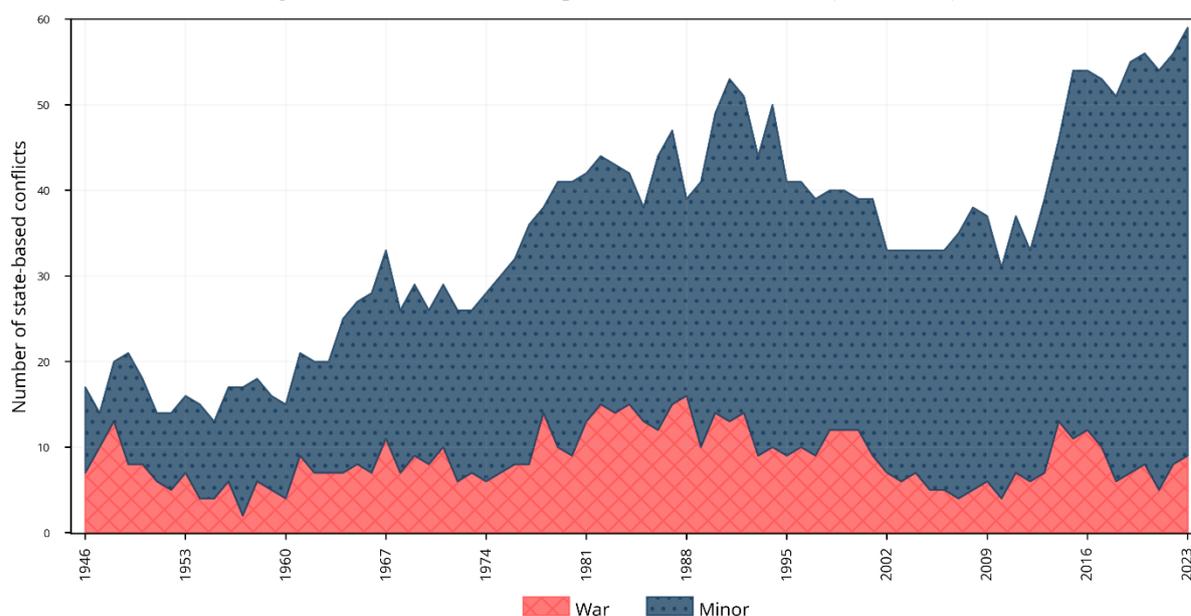
A proposição original do conceito não apresenta explicitamente os termos “mulheres” e “gênero” – uma ausência que já reconheci anteriormente. No entanto, o conceito aborda essas questões ao explorar os efeitos da violência sobre a população civil a partir de uma abordagem individual. Isso endereça não apenas os preceitos da segurança humana quanto à primazia securitária do indivíduo, mas também a máxima feminista de Enloe (2014) que o “pessoal é político e internacional”. Essa abordagem sublinha a ideia de que as mulheres são atores políticos centrais nas discussões políticas, incluindo a discussão política securitária. Mesmo assim, as análises tradicionais de segurança frequentemente negligenciam abordagens generificadas e feministas, gerando padrões sistêmicos de inclusão e exclusão das pessoas, sobretudo no que diz respeito às mulheres e tudo que remete à feminilidade (Thomas, 2002). Para elucidar a generificação nas dinâmicas securitárias sul-americanas, analisarei a conexão entre guerras pacíficas e mulheres e gênero a partir de dois pontos: a desconstrução da “zona de paz” sul-americana; e a compreensão da violência como uma forma de guerra; corroborando as afirmações com dados empíricos.

Em relação ao primeiro ponto, a ideia de uma zona de paz baseia-se em pressupostos estadocêntricos, militarizados, hierárquicos e masculinizados, pois a concepção de paz atribuída à América do Sul é aquela defendida pelas teorias tradicionais e organizações regionais, ou seja, a ausência de guerra interestatal (Child, 1988; Peterson, 2010; Tickner, 1997). No entanto, as

¹²³ No original: “*a rhetorically peaceful region that bears the marks of transnational violence linked to organized crime, with or without political-ideological goals. The violence also manifests itself locally, while simultaneously spreading across the entire national and regional territory. As a result, conflicts emerge among non-State actors themselves and also with the States, directly and/or indirectly affecting the civilian population, particularly on an individual level*”. Ver Pagot; Ernst, “Peaceful Wars”.

guerras interestatais tornaram-se fenômenos menos frequentes, enquanto outros tipos de conflitos proliferaram: conflitos estatais considerados “menores” e conflitos envolvendo atores não-estatais, por exemplo. Como pode ser observado na Figura 4, desde a década de 1940 os conflitos estatais “menores” superam, em intensidade, as guerras tradicionais, de modo que desconsiderá-los enquanto uma forma relevante de conflito não significa a prevalência de um cenário, de fato, pacífico.

Figura 4 – Conflitos estatais por nível de intensidade (1946-2022)



Based on UCDP 24.1 data

Fonte: Davies et al (2024).

Igualmente, o Mapa 3 contrapõe a retórica de paz sul-americana ao incluir Brasil, Colômbia, Equador, Venezuela e Bolívia dentre os países onde havia algum tipo de conflito armado em andamento no ano de 2022 que resultou em mortes de combatentes ou civis. No Brasil, os elevados índices de violência são majoritariamente relacionados ao narcotráfico e às facções (com atuação regional do PCC e CV), sendo a principal rota de exportação de drogas sul-americanas para a Europa, além de grande mercado consumidor. Na Bolívia, um importante produtor de cocaína, a violência está relacionada ao narcotráfico, mas as principais facções atuantes no país são estrangeiras: PCC e CV, do Brasil, e *Los Zetas*, do México. Já o Equador tem enfrentado uma escalada recente de violência perpetrada por facções criminosas (destaque para *Los Choneros* e *Los Lobos*), inclusive contra políticos. Na Colômbia, a violência decorre, historicamente, tanto do narcotráfico quanto da guerrilha (ressaltando que a Colômbia é o único país sul-americano cujo conflito foi reconhecido enquanto um conflito intraestatal). Mesmo

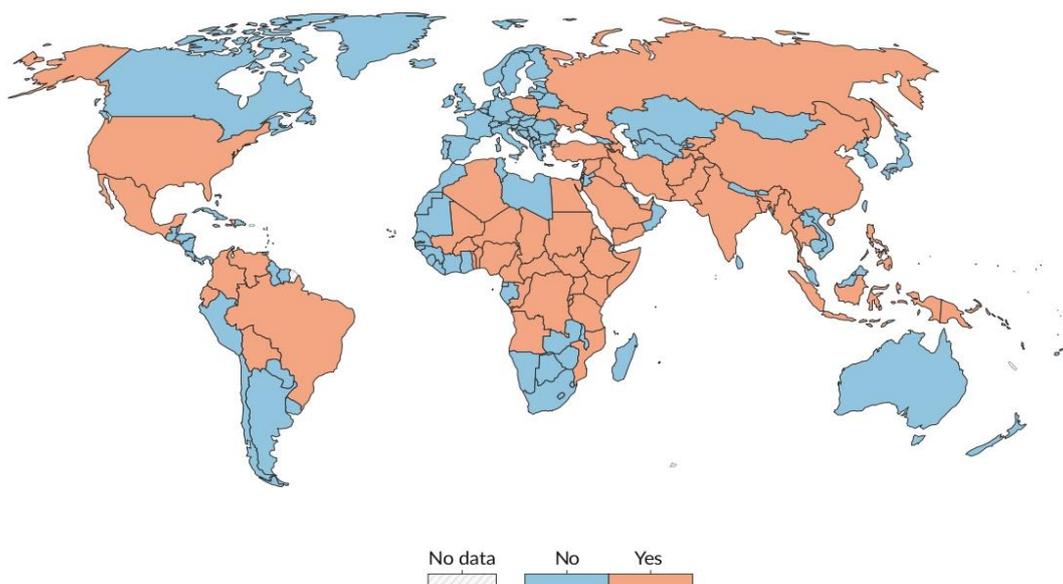
com o arrefecimento da guerrilha, o país permanece como um importante produtor de drogas, contando com a presença de grandes carteis e facções, nacionais e regionais. A Venezuela enfrenta problemas internos de ordem política, econômica e social, enfrentando sanções econômicas por parte dos EUA e Europa que, em última instância, culminam em pobreza extrema e elevada emigração. Por outro lado, a abundância em recursos petrolíferos fortaleceu a corrupção e, aliada ao enfraquecimento político do Estado venezuelano, o crime organizado (principalmente, a facção *Tren de Aragua*) monopolizou a violência e o narcotráfico no país. Entre semelhanças e divergências, esses países têm experimentado situações de intensa e frequente violência que, por serem perpetradas por atores não-estatais, classificam-se como conflitos não-estatais.

Mapa 3 – Países com ocorrência de conflitos armados

Countries where armed conflicts took place, 2022

Included are armed conflicts¹ that caused at least one death in the country that year.

Our World
in Data



Data source: Uppsala Conflict Data Program (2023); Natural Earth (2022)

OurWorldInData.org/war-and-peace | CC BY

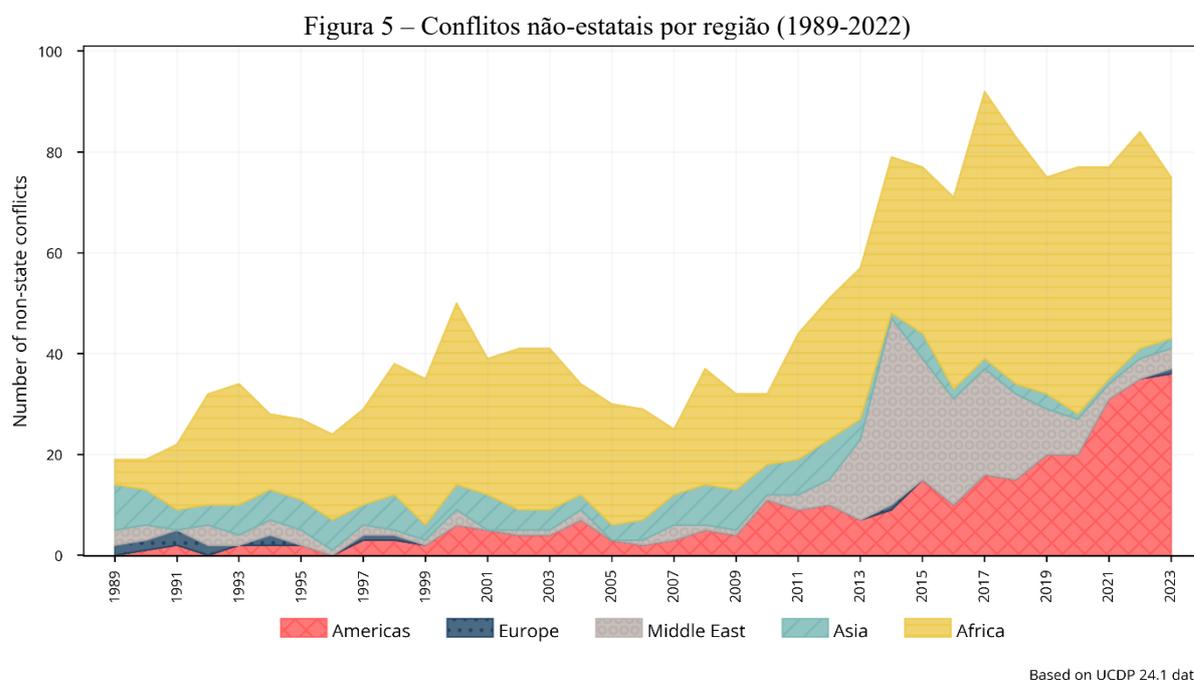
Note: Current country borders are used across time.

1. Armed conflict (UCDP and PRIO): A disagreement between organized groups, or between one organized group and civilians, that causes at least 25 deaths during a year. This includes combatant and civilian deaths due to fighting, but excludes deaths due to disease and starvation resulting from the conflict.

Fonte: Herre et al (2024).

A Figura 5 mostra o crescimento dos conflitos não-estatais em todas as regiões do mundo, com a África sendo a região com o maior número de conflitos (cerca de 80) e as Américas a região com o menor número (cerca de 30). No entanto, quando se trata do número de fatalidades associadas a esses conflitos, conforme indicado na Figura 6, as Américas lideram

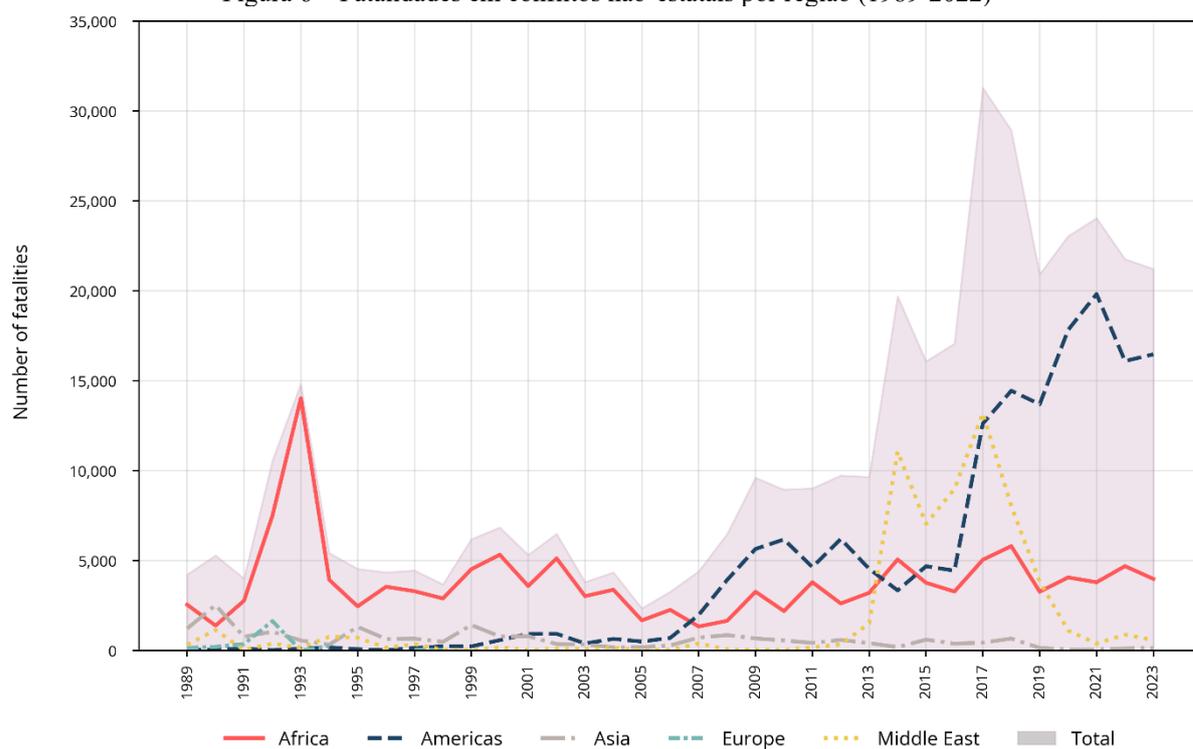
com mais de 15 mil mortes em 2023 (com um pico de 20 mil mortes em 2021), enquanto a África registra menos de 5 mil mortes desde 2019. Isso revela que, apesar do menor número de conflitos não-estatais, esses conflitos são mais letais nas Américas do que em outras regiões, registrando ainda um crescimento abrupto de mortes a partir de 2016.



Fonte: Davies et al (2024).

Esses dados desafiam a visão tradicional de paz como sinônimo de ausência de guerra interestatal (paz negativa), evidenciando que há diversos tipos de conflitos que ameaçam a segurança cotidiana de pessoas e nações, sendo muitas vezes tão ou mais violentos e letais que as guerras tradicionais. A Figura 7 ilustra a letalidade dos conflitos regionais que, em sua maioria, decorrem de conflitos intraestatais e não-estatais. Até 2005, parte significativa das mortes resultava de conflitos intraestatais, coincidindo com o período de alta violência da guerrilha colombiana. Com o declínio desse conflito e o início das negociações de paz, a maior parte das mortes passou a ocorrer devido a conflitos não-estatais. A partir de 2017, houve um crescimento expressivo nas mortes causadas por esses conflitos, passando de menos de 5 mil mortes anuais para mais de 21 mil em 2021.

Figura 6 – Fatalidades em conflitos não-estatais por região (1989-2022)



Based on UCDP 24.1 data

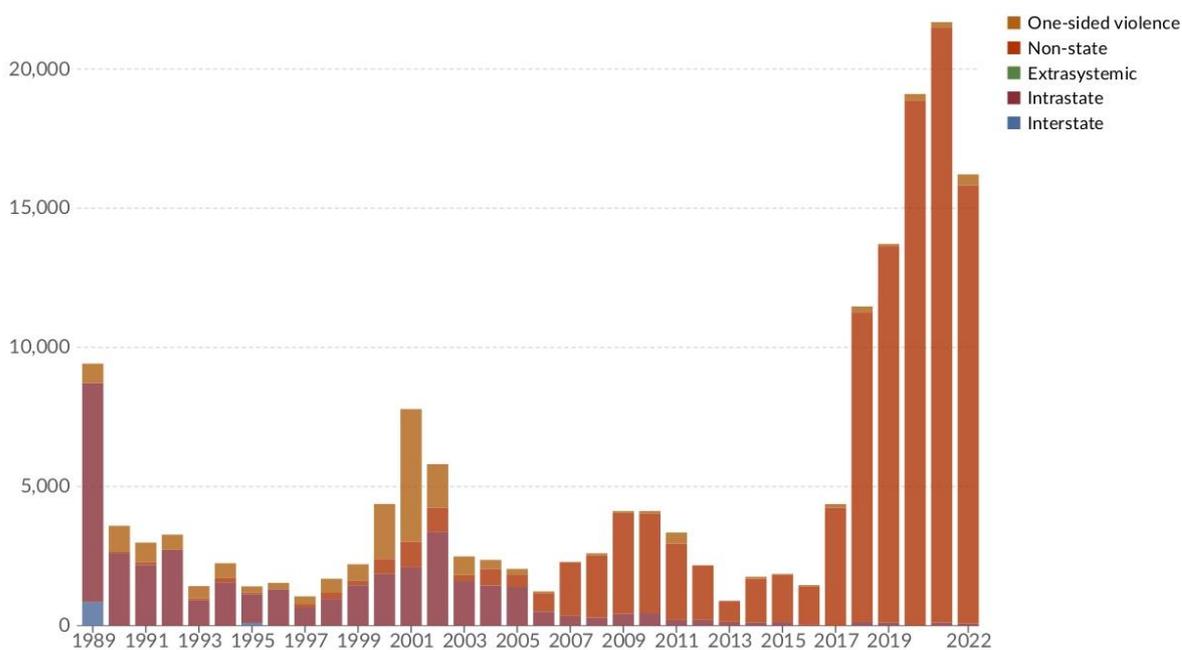
Fonte: Davies et al (2024).

Figura 7 – Mortes em conflitos armados nas Américas

Deaths in armed conflicts, Americas

Included are deaths of combatants and civilians due to fighting in interstate¹, intrastate², extrasystemic³, non-state⁴ conflicts, and one-sided violence⁵ that were ongoing that year.

Our World in Data



Data source: Uppsala Conflict Data Program (2023)

OurWorldInData.org/war-and-peace | CC BY

Fonte: Herre et al (2024).

O aumento de mortes apontado na Figura 7 coincide com a intensificação da violência de facções e carteis na região, principalmente no Brasil, Colômbia, Bolívia, Peru, Equador e Venezuela, resultante das disputas pelo controle do narcotráfico regional. Esses países enfrentam sérios problemas relacionados ao narcotráfico, seja como produtores de drogas, rotas de trânsito e/ou consumidores. Independentemente do papel que desempenham, há uma associação inerente entre o narcotráfico e a violência, tornando a elevada letalidade nesses países, devido a conflitos envolvendo carteis e facções, pouco surpreendente.

Ao analisar todos estes dados, a existência e a manutenção de uma zona de paz seria uma mera ilusão; afinal, seria necessário considerar “anômalo” qualquer conflito interestatal ou intraestatal, ou considerá-lo demasiado insignificante para ser chamado de guerra,¹²⁴ ou ainda desconsiderar a violência organizada como um tipo de conflito. Por outro lado, a retórica de paz parece conveniente para os próprios países sul-americanos, e também para as potências do Norte Global (destaque para os EUA) que mantêm políticas neocolonialistas para as periferias mesmo após o fim da colonização (Maldonado-Torres, 2007; Mignolo, 2018; Walsh, 2018). A manutenção da suposta paz sul-americana desestimula que os países latino-americanos sejam rotulados como “em situação de conflito”, pois essa definição poderia abrir espaço para interferências inéditas da comunidade internacional¹²⁵ (deflagração de operações de paz da ONU,¹²⁶ por exemplo).

Ademais, Moura (2005, p. 81, grifo original) entende o predomínio desta narrativa pacífica “[...] como resultado da falta de categorias conceituais adequadas, isto é, de se tratar de conflitos que *não se ajustam a uma determinada concepção de guerra*” – concepção que tem o Estado-nação e as ameaças a sua segurança em seu âmago. Como resultado, outras possibilidades de conflitos envolvendo atores não-estatais, tidos como ilegítimos, são ignoradas justamente por não serem Estados-nação (Gentry; Sjoberg, 2023). Essa percepção, por si só, mostra a generificação inerentemente atribuída às noções estadocentradas de guerra e de paz; pois, conforme Tickner (1992) e Sjoberg (2018), o Estado-nação é considerado “forte” e os atores

¹²⁴ De acordo com a literatura tradicional, uma guerra é assim denominada quando o número de fatalidades relacionadas a batalhas ultrapassa mil mortes por ano (Battaglino, 2012).

¹²⁵ A única exceção é Cuba, que se aliou à antiga União Soviética durante a Guerra Fria. Atualmente, o país permanece fora da esfera de influência estadunidense, resultando em múltiplos embargos econômicos impostos pelos EUA.

¹²⁶ Embora nenhuma operação de paz tenha sido deflagrada na América do Sul, o mesmo não se aplica à América Central, palco de dez operações de paz nos seguintes países: América Central (ONUCA, 1989-1992); República Dominicana (DOMREP, 1965-1966); El Salvador (ONUSAL, 1991-1995); Guatemala (MINUGUA, 1997); e Haiti (UNMIH, 1993-1996; UNSMIH, 1996-997; UNTMIH, 1997; MIPONUH, 1997-2000; MINUSTAH, 2004-2017; e MINUJUSTH, 2017-2019). Para maiores informações, acessar o sistema ONU em: <https://peacekeeping.un.org/en/past-peacekeeping-operations>.

não-estatais são considerados “fracos”, assim como a guerra é atribuída aos homens e a paz às mulheres: tais associações derivam daquilo que é entendido como masculino (Estado-nação e guerra) e como feminino (atores não-estatais e paz).

Assim, a proposição do conceito de guerras pacíficas emerge como uma alternativa crucial para preencher a lacuna conceitual que atualmente favorece uma narrativa de paz. Isso se deve à ausência de categorias conceituais capazes de descrever adequadamente as dinâmicas securitárias sul-americanas. Além disso, esse conceito visa desmistificar a característica estado-cêntrica intrínseca à guerra, destacando que o padrão de conflito na América do Sul é predominantemente regido pelo crime organizado transnacional. Este último, em algumas situações, iguala ou até mesmo supera o poder econômico do Estado-nação, assumindo uma relevância tão ou mais significativa que o próprio Estado. Esse fenômeno vai além da simples ocupação de lacunas estatais, penetrando profundamente a estrutura estatal, a ponto de estabelecer relações de (co)dependência.

Por isso, as autoras feministas afirmam que os termos guerra, paz, violência e segurança “[...] são moldados por normas de gênero e binarismos. [...] [e] refletem valores e pressupostos que têm normas e preconceitos de gênero embutidos”¹²⁷ (MacKenzie; Wegner, 2023, p. 288, tradução nossa). Historicamente, os papéis sociais de gênero têm relegado as mulheres a tempos e espaços associados à paz, excluindo-as da chamada “função guerreira” (Mirón Perez, 2004). No entanto, essa exclusão não as afastou efetivamente dos cenários de guerra e violência, apesar da insistência das teorias de guerra e conflitos em ignorar ou minimizar o envolvimento direto e indireto das mulheres nessas dinâmicas (Cockburn, 2010).

Essa realidade é revelada nas experiências das mulheres sul-americanas em diversos contextos, como nas comunidades indígenas pré-coloniais,¹²⁸ na resistência armada contra os regimes militares¹²⁹ e no conflito colombiano, onde desempenharam papéis ativos como guerrilheiras. Esses exemplos destacam a participação das mulheres em “funções guerreiras”,

¹²⁷ No original: “[...] are shaped by gender norms and binaries. [...] reflects values and assumptions that have built-in gendered norms and biases”.

¹²⁸ Na maioria das comunidades indígenas pré-coloniais, a “divisão social do trabalho”, baseada em aptidões físicas e etárias, refletia uma divisão de gênero de acordo com o papel social do indivíduo na comunidade, independente do sexo biológico. Neste contexto, tanto homens quanto mulheres desempenhavam papéis como guerreiros, caçadores e cuidadores de crianças e idosos.

¹²⁹ Durante as ditaduras militares sul-americanas, as mulheres – assim como lésbicas, gays, transgêneros, populações negra, indígena e camponesa, trabalhadores, e prostitutas – foram perseguidas e torturadas e, em muitos casos, tiveram suas histórias silenciadas. Os abusos cometidos contra as mulheres incluíam estupros, violência sexual, abortamentos forçados, entre outras técnicas de violência de gênero. Com variação de intensidade, a violência e a misoginia foram características de todos os regimes militares na América do Sul, que viam as mulheres como ameaças, especialmente aquelas que eram membras de organizações políticas clandestinas e de grupos guerrilheiros (Teles, 2015).

revelando uma postura política que desafia os estereótipos patriarcais de submissão, dependência e inferioridade.

Assim como na guerra tradicional, dentro do crime organizado as mulheres são geralmente relegadas a tarefas secundárias, como atuar como “mulas”, transportando drogas dentro do país e através das fronteiras, ou contrabandeando-as para dentro dos presídios; ou trabalhando no cultivo, armazenamento, limpeza, entrega e embalagem de drogas. Excepcionalmente, há um pequeno número de mulheres que rompe as posições subordinadas e assume posições de poder e prestígio dentro do crime organizado. No entanto, a obtenção de dados quantitativos e qualitativos sobre a participação das mulheres no crime organizado na América Latina é difícil, especialmente devido à ausência de uma perspectiva de gênero (Youngers; Castro; Manzur, 2020). Entre as mulheres encarceradas por crimes relacionados a drogas há algumas características comuns:

Elas [mulheres] têm baixos níveis de educação e estão subempregadas ou desempregadas, frequentemente trabalhando na economia informal. Podem se envolver no comércio de drogas para garantir comida na mesa para suas famílias e pagar o aluguel. Muitas delas também têm histórico de abuso físico e sexual. Enquanto para muitas mulheres envolver-se no comércio de drogas pode ser uma decisão consciente, outras podem ser coagidas por parceiros íntimos ou membros da família, ou podem ser integradas a negócios familiares. Algumas são enganadas ou ludibriadas, sem saber, por exemplo, que a mala que estão carregando contém drogas. E ainda outras podem se envolver devido à própria dependência de drogas¹³⁰ (Youngers; Castro; Manzur, 2020, p. 2, tradução nossa).

De acordo com a Figura 8, 87% das mulheres latino-americanas presas são responsáveis diretas pelo cuidado de crianças e idosos, 72% delas não praticou crimes violentos, 62% praticaram crimes pela primeira vez, 52% foram vítimas de violência doméstica, e 24% dessas mulheres são mães solo. Essa “face” das mulheres sul-americanas é frequentemente contestada por homens e pelos Estados-nação, especialmente por meio de violência de gênero, sendo deliberadamente omitido dos registros oficiais sobre guerras e conflitos. Diante da natureza generificada das narrativas sobre guerra, paz, violência e segurança, é fundamental reconhecer e incorporar a perspectiva feminista a esses complexos contextos.

¹³⁰ No original: “They have low levels of education and are either underemployed or unemployed, often working in the informal economy. They may become engaged in the drug trade to put food on the table for their families and pay the rent. Many of them also come from a background of physical and sexual abuse.¹ While for many women getting involved in the drug trade may be a conscious decision, others may be coerced by intimate partners or family members, or they may be brought into a family business. Others get tricked or deceived, unaware, for example, that the suitcase that they are carrying contains drugs. And still others may become involved because of their own drug dependency”.

Figura 8 – Perfil das mulheres latino-americanas presas por crimes relacionados a drogas



Fonte: Youngers; Castro; Manzur (2020).

Por isso, Mac Ginty (2021, p. 15, tradução nossa) afirma que “as experiências de paz e conflitos são contextualizadas e personalizadas”.¹³¹ Dessa forma, a associação intrínseca entre mulheres e paz é um equívoco:

No contexto das hierarquias de gênero embutidas em construções binárias, a paz se torna uma questão doméstica e privada, não adequada ao âmbito político, onde a guerra é (supostamente) decidida. Consequentemente, as fortes associações das mulheres com a paz acabam reforçando a marginalização tanto das mulheres quanto da paz para o âmbito privado, o que por sua vez também apoia a exclusão das mulheres da esfera política¹³² (Confortini; Wibben, 2023, p. 314, tradução nossa).

Diversas autoras feministas apontam essa contradição: “[...] não há uma ordem pacífica natural [...]”¹³³ (Howell, 2018, p. 4, tradução nossa); ou “há uma associação estereotipada das

¹³¹ No original: “Experiences of peace and conflict are contextualised and personalized”.

¹³² No original: “In the context of gendered hierarchies embedded in binary constructions, peace becomes a domestic and private matter, not fit for the realm of politics, which is where war is (supposedly) decided. Consequently, strong associations of women with peace end up reinforcing the marginalisation of both women and peace to the private realm, in turn also supporting women’s exclusion from the political sphere”.

¹³³ No original: “[...] there is no natural peaceful order [...]”.

mulheres com a paz”¹³⁴ (Confortini; Wibben, 2023, p. 314, tradução nossa); ou há uma “[...] noção idealista de que as mulheres são mais pacíficas do que os homens [...]”¹³⁵ (Tickner, 1997, p. 613, tradução nossa); ou ainda “gênero e guerra são, portanto, *co-constituídos*”¹³⁶ (MacKenzie; Wegner, 2023, p. 293, grifo original, tradução nossa). Sem dúvidas, a guerra apresenta-se de maneira assimetricamente heterogênea a homens e mulheres, pois assim como as relações de poder são generificadas, os fenômenos securitários também o são: as experiências das mulheres e dos homens (pessoas *queer* e trans também) são moldadas tanto pela guerra quanto pelas experiências de/pela paz (Shepherd, 2023; Confortini; Wibben, 2023).

Todavia, referir-se à associação das mulheres à paz como um equívoco não significa que, por exemplo, os Estudos para a Paz (com forte atuação feminista) não sejam importantes. Significa que, de forma geral, análises feministas relacionadas ao fenômeno da guerra, da paz e de conflitos ainda dispõem de pouco espaço no âmbito da segurança – apesar da Agenda Mulheres, Paz e Segurança ter representado um avanço significativo ao elencar as mulheres como importantes agentes nas dinâmicas conflitivas, e não apenas enquanto vítimas de conflitos. Mesmo com esse progresso, as mulheres ainda são majoritariamente retratadas como vulneráveis e com poder de agência restrito em contextos de guerra e também de paz, diferentemente dos homens. Inclusive, Mouly (2022) argumenta que tampouco a noção de paz revela suficiente zelo pelas questões de gênero, representando um risco para a perpetuação da discriminação e desigualdades de gênero existentes. Afinal, a guerra e a paz são altamente generificadas.

Como a mera ausência de guerras interestatais na América do Sul não gradua a região como uma “zona de paz”, a violência é o segundo elo entre o conceito de guerras pacíficas e gênero e mulheres. Partindo da observação de Ferreira (2019b, p. 76) de que “[...] conflito não é nos EPP [Estudos para a Paz] necessariamente um sinônimo de guerra. [Mas] Guerra é um tipo de violência dentre as muitas [outras existentes]”, compreendo que nem todo conflito se traduz em um conflito violento; no entanto, defendo que a violência constitui uma forma de guerra. Na América do Sul, a violência se revela como um *continuum*, enraizada desde a constituição colonial das sociedades sul-americanas. Os colonizadores e suas instituições “modernas” moldaram as relações sociais dos povos indígenas pré-coloniais, ao exterminar parte significativa de suas comunidades e confinar as mulheres à esfera privada; assim como as relações

¹³⁴ No original: “There is a stereotypical association of women with peace”.

¹³⁵ No original: “[...] the idealist notion that women are more peaceful than men [...]”.

¹³⁶ No original: “Gender and war are therefore co-constitutive”.

sociais das populações sul-americanas contemporâneas são balizadas pela violência praticada pelo crime organizado transnacional e, por vezes, pelo próprio Estado-nação.

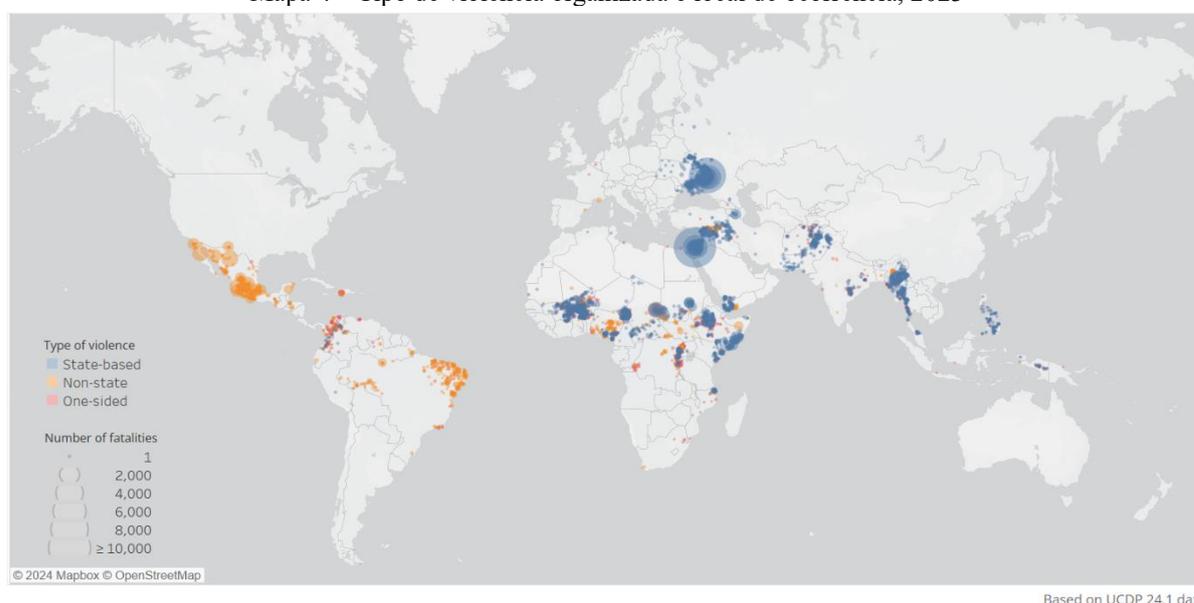
As ditaduras militares que afetaram todos os países sul-americanos constituem um exemplo recente da violência perpetrada pelo Estado e suas instituições. Seus reflexos ainda ecoam nas sociedades sul-americanas, especialmente no que se refere às Forças Armadas nacionais daqueles países que optaram por não julgar seus militares, como é o caso do Brasil. Isso resulta em uma notória desconsideração do histórico de violência dirigida contra a própria população civil. Por exemplo, a ditadura argentina provocou a morte de cerca de 30 mil pessoas. A ditadura chilena torturou cerca de 40 mil pessoas, e assassinou mais de 3 mil. No Paraguai, cerca de 20 mil pessoas sofreram violações de Direitos Humanos ao longo de 35 anos de regime militar. No Brasil, cerca de 500 mortes e mais de 20 mil pessoas torturadas. Mesmo diante desses números alarmantes de violência institucionalizada contra a população civil, os regimes militares não foram/são reconhecidos como uma forma de guerra no contexto sul-americano; aliás, esse posicionamento conivente para com as ditaduras militares alimenta a percepção de um suposto pacifismo regional.

Apesar do uso ilegal da violência contra a própria população, o monopólio legítimo da violência pertence ao Estado-nação. No entanto, na prática, esse monopólio tem sido cada vez mais contestado pelo crime organizado. A disposição do crime organizado em recorrer à violência expande sua capilaridade, ao mesmo tempo que salienta a incompetência do Estado-nação em combater uma ameaça não-estatal que não se enquadra nos moldes tradicionais. Enquanto Demmers (2017) atribui o surgimento e sustentação de conflitos internos violentos à incompetência do Estado-nação em prover o bem-estar de suas populações, Keen (2008) entende a guerra e os conflitos violentos como um sistema alternativo de lucro e poder – aproximando-se mais dos objetivos financeiros do crime organizado como justificativas para uso da violência. Portanto, os objetivos individuais destes atores e as disputas entre eles – Estado e crime organizado – fomentam um ciclo de violência que afeta sobremaneira os cidadãos, em especial aqueles grupos que se encontram às margens da sociedade. Conforme ilustrado no Mapa 4, a violência organizada na África, Europa, Oriente Médio e Ásia é majoritariamente de origem estatal, enquanto na América Latina e no Caribe predomina a violência de origem não-estatal. Isso reforça a relevância do conceito de guerras pacíficas, que identifica o crime organizado (ator não-estatal) como o padrão de conflito sul-americano.

Segundo os dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (*United Nations Office on Drug and Crime – UNODC*, em inglês), o Brasil ocupa a primeira posição em

número absoluto de homicídios, com 47.722 mortes registradas em 2020. Na sequência, aparecem a Nigéria (44.200 mortes em 2019), a Índia (41.330 em 2021) e o México (35.700 em 2021). No que diz respeito aos homicídios de homens, o Brasil também lidera em números absolutos, com 43.780 homens assassinados em 2020. A Venezuela (13.662 mortos) e Colômbia (13.089) são os outros dois países sul-americanos que se destacam nessa métrica. Já quando se analisa a taxa de homicídios por 100 mil homens, a Venezuela e a Colômbia ocupam a primeira e a terceira colocação, com taxas de 89,98 (2017) e 51,5 (2021) homens assassinados, respectivamente. Na América do Sul, o Brasil (41,78 em 2020), a Guiana (30,99 em 2021) e o Equador (25,52 em 2021) destacam-se ainda nessa métrica (Herre et al, 2024).

Mapa 4 – Tipo de violência organizada e local de ocorrência, 2023



Fonte: Davies et al (2024).

Esses dados corroboram a percepção geral de que os homens – especialmente negros e pobres – são desproporcionalmente afetados pelas dinâmicas criminais. Por exemplo, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 aponta que mais de 90% das mortes violentas intencionais no Brasil são de homens e, destes, 76,5% são negros. A respeito das mortes causadas por intervenção policial, quase a totalidade é de homens e, destes, 83,1% é de homens pretos. Sobre o sistema prisional, 95% dos presos é do sexo masculino, sendo 68,2% destes de homens negros (FBSP, 2023). Esses números revelam quem são os indivíduos simultaneamente visados e invisibilizados dentro da esfera securitária: homens negros e, sua maioria, pobres e residentes de periferias. Esses indivíduos são visados como agentes (traficantes) nas dinâmicas criminais na América do Sul e, ao mesmo tempo, invisibilizados enquanto vítimas destas dinâmicas

(encarceramento e morte). Essa invisibilidade não está relacionada à falta de dados, pois há diversos levantamentos sobre o assunto; a invisibilidade persiste porque as elites políticas e socioeconômicas pouco se importam com a morte e encarceramento dessas pessoas. Ironicamente, o envolvimento de homens negros e pobres no crime organizado não anula a percepção de um suposto pacifismo sul-americano. Isso ocorre porque aquilo que não é devidamente abordado não é encarado como um problema sério que necessita de resolução.

Entretanto, o crime organizado e a violência revelam também outro rosto: o das mulheres. Elas são vítimas diretas, quando são alvo de assaltos, sequestros, vítimas de balas perdidas, ou coagidas para a prostituição e dependência química; são vítimas indiretas, quando as dinâmicas criminais prejudicam ou controlam o acesso às necessidades básicas dos indivíduos (alimentação, saúde, educação, etc) e suas relações familiares; e também atuam como agentes, escolhendo participar das economias ilícitas, sem limitar-se à condição de “mãe/esposa/irmã” de criminoso/traficante. Mesmo nos casos de participação ativa nestas dinâmicas, as mulheres são comumente retratadas como “a esposa de fulano” ou a “irmã de sicrano”, reforçando a concepção patriarcal de subordinação e inferioridade em relação aos homens. Tanto a invisibilização de homens negros e pobres nas dinâmicas tradicionais de guerra e de paz devido à sua associação ao crime organizado, quanto a invisibilização das mulheres do cenário criminal, somada à tradicional omissão no âmbito tradicional da segurança, evidenciam as implicações de gênero na conjuntura securitária.

Tabela 1 – Homicídios de mulheres e feminicídios na América do Sul

País	Nº homicídios de mulheres (2020)	Taxa homicídios de mulheres por 100 mil habitantes (2020)	Nº absoluto de feminicídios (2020)	Taxa feminicídios por 100 mil mulheres (2020)	Proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres (%)
Argentina	371	1,6	251	1,1	68
Bolívia	153	2,6	113	1,9	74
Brasil	3826	3,5	1354	1,2	36
Chile	111	1,1	43	0,4	39
Colômbia	975	3,8	187	0,7	20
Equador	165	1,9	77	0,9	47
Guiana	39	9,6	-	-	-
Paraguai	69	2,1	36	1,1	52
Peru	359	2,1	137	0,5	38
Suriname	10	3,3	8	-	80
Uruguai	38	2,1	19	1,1	50
Venezuela	806 (2016)	5,2 (2016)	122 (2016)	0,8 (2016)	15

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de CEPALSTAT (2024).

Enquanto vítimas diretas da violência, a taxa de homicídios por 100 mil mulheres, em 2021, foi liderada pela África, com uma taxa de 4,58, seguida das Américas, cuja taxa é mais de 1 ponto percentual superior à média global (3,35 contra 2,24) (Herre et al, 2024). A Tabela 1 apresenta dados relevantes sobre os países da América do Sul em 2020. No Brasil, 3.826 mulheres foram assassinadas; seguido pela Colômbia, com 975 casos; Venezuela com 806 (em 2016); e Argentina com 371. Em relação à taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes, destacam-se: Guiana com uma taxa de 9,6; Venezuela com 5,2 (em 2016); Colômbia com 3,8; Brasil com 3,5; e Suriname 3,3. No que se refere aos feminicídios, que são homicídios de mulheres motivados por questões de gênero, o Brasil também lidera em números absolutos, com 1.354 mortes; seguido de Argentina com 251 ocorrências; Colômbia com 187; Peru com 137; e Venezuela com 122 (em 2016). Em termos de feminicídios por 100 mil mulheres, a Bolívia ocupa a primeira posição com 1,9; seguida do Brasil com 1,2; e Argentina, Paraguai e Uruguai, cada um com taxa de 1,1 cada.

Também é relevante examinar a proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres. No Suriname, essa proporção é de 80%; seguido pela Bolívia com 74%; Argentina com 68%; Paraguai com 52%; e Uruguai com 50%. Os menores percentuais estão na Venezuela (15%); Colômbia (20%); Brasil (36%); e Peru (38%). Observa-se que, embora a Argentina possua a segunda menor taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes (1,6), ela apresenta a terceira maior proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres. Em contraste, Brasil, Colômbia e Venezuela, apesar de apresentarem os maiores números absolutos de homicídios de mulheres, têm as menores proporções de feminicídios. Isso sugere que o elevado número de homicídios de mulheres no Brasil, Colômbia e Venezuela está associada às dinâmicas violentas do narcotráfico, já que esses países possuem facções e carteis bem estruturados, sendo importantes produtores, rotas de trânsito e mercados consumidores de drogas. Na Argentina, um país com menor envolvimento no narcotráfico regional, os homicídios de mulheres estão mais relacionados à sua condição de gênero. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública,

[...] os feminicídios ganham cada vez mais manchetes jornalísticas, atenção da sociedade e preocupação por parte das políticas de governo, os homicídios dolosos com vítimas mulheres – *normalmente relacionados à dinâmica da violência urbana e do tráfico de drogas*, cometidos com arma de fogo, nas vias públicas e residências, com mais vítimas negras, mais jovens e com autores que restam quase sempre desconhecidos – quase nunca ganham o mesmo destaque (FBSP, 2023, p. 145, grifo nosso).

Para além destas violências mais visíveis, as mulheres enfrentam diariamente tantas outras violências. Na vida cotidiana das sociedades, os indivíduos priorizam a sobrevivência diária, onde pouco importa se a região é considerada pacífica ou não; o que realmente importa é o acesso à moradia, alimentação, saúde, educação, saneamento, transporte, emprego e, acima de tudo, à segurança – entendida aqui como a garantia de uma vida livre de ameaças reais. No caso específico das mulheres, o gênero amplifica e diferencia as formas de insegurança que as afetam cotidianamente. Isso vai desde a latente e/ou efetiva violência de gênero no ambiente privado e público até a responsabilidade de prover o sustento de seus núcleos familiares, com ou sem a presença/participação do indivíduo masculino. Frequentemente, essas ameaças são mais tangíveis que a violência e a guerra tradicionais, uma vez que, como argumenta Parashar (2013), para elas, a segurança – ou a ausência de – ocorre nas suas vidas cotidianas.

Considerando isso, o Instituto Georgetown de Mulheres, Paz e Segurança (*Georgetown Institute for Women, Peace and Security – GIWPS*, em inglês) e o Instituto de Pesquisa da Paz de Oslo (*Peace Research Institute Oslo – PRIO*, em inglês) elaboraram a quarta edição do Índice Mulheres, Paz e Segurança (*Women, Peace and Security Index – WPS Index*, em inglês), que compara 13 indicadores entre 177 países a respeito do *status* das mulheres (GIWPS; PRIO, 2023). A Tabela 2 apresenta os dados de apenas 8 desses indicadores,¹³⁷ referentes aos 12 países que compõem a América do Sul. A justificativa para a seleção desses indicadores está relacionada ao conceito de guerras pacíficas, que entendemos como um conceito amplo. Esse conceito abrange não apenas a violência, mas também aspectos da vida cotidiana que, direta ou indiretamente, impactam a segurança e a percepção de segurança dos indivíduos. Por isso, dentro da dimensão de inclusão, foram considerados apenas os indicadores de emprego e inclusão financeira; enquanto na dimensão de justiça, foram apreciados os indicadores de ausência de discriminação legal e acesso à justiça. Já na dimensão de segurança, foram considerados todos os indicadores: violência por parceiro íntimo, segurança da comunidade, violência política contra mulheres e proximidade a conflitos.

Nota-se que os países sul-americanos melhor classificados no Índice MPS são: Guiana, na 49ª posição, com índice de 0,769; seguida de Argentina, na 50ª posição, com 0,768; Uruguai, na 59ª, com 0,748; Chile, na 68ª, com 0,736; e Peru, na 73ª, com 0,717. Por outro lado, os países com os piores indicadores são: Colômbia, na 132ª posição, com índice de 0,582; seguida da Venezuela, na 116ª, com 0,628; Brasil, na 115ª, com 0,630; Equador, na 106ª, com 0,655; e

¹³⁷ Foram descartados os seguintes indicadores: na dimensão inclusão: educação, uso de celular e representação parlamentar; e na dimensão justiça: mortalidade materna e tendência de filhos.

Paraguai, na 89º, com 0,691. Os três países com os piores indicadores – Colômbia, Venezuela e Brasil – também apresentam o maior número absoluto de homicídios de mulheres, ao passo que possuem a menor proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres.

Tabela 2 – Índice Mulheres, Paz e Segurança e seus indicadores por país na América do Sul, 2023

MPS Ranking	País	Mulheres, Paz e Segurança Índice (0-1)	Dimensão Inclusão		Dimensão Justiça		Dimensão Segurança			
			Emprego (%)	Inclusão Financeira (%)	Ausência de Discriminação Legal (0-100)	Acesso à Justiça (0-4)	Violência por Parceiro Íntimo (%)	Segurança da Comunidade (%)	Violência Política contra Mulheres (por 100 mil)	Proximidade a Conflito (%)
2023		2023	2018 - 2022	2021	2023	2022	2018	2020-2022	2022	2021-2022
49	Guiana	0,769	41,4	72,3	86,9	2,554	10,0	61,9	0,000	0,0
50	Argentina	0,768	62,7	73,8	79,4	2,514	4,0	41,0	0,030	0,0
59	Uruguai	0,748	71,1	75,7	88,8	3,229	4,0	41,0	0,057	0,0
68	Chile	0,736	56,6	86,6	80,0	3,283	6,0	28,0	0,061	0,0
73	Peru	0,717	69,4	53,0	95,0	2,101	11,0	37,0	0,017	1,8
86	Bolívia	0,696	75,8	63,3	88,8	2,008	18,0	37,0	0,066	0,9
87	Suriname	0,694	50,5	72,3	73,8	2,686	8,0	61,9	0,322	0,0
89	Paraguai	0,691	65,2	55,3	94,4	2,349	6,0	42,0	0,118	1,4
106	Equador	0,655	63,0	57,9	89,4	2,452	8,0	27,0	0,022	58,6
115	Brasil	0,630	54,5	80,9	85,0	2,209	6,0	39,0	0,298	42,9
116	Venezuela	0,628	55,5	79,7	85,0	1,370	8,0	40,0	0,126	30,7
132	Colômbia	0,582	53,3	56,2	84,4	2,430	12,0	36,0	0,475	66,1

Fonte: Adaptado de GIWPS e PRIO (2023).

Em relação à violência política cometida contra mulheres, Colômbia (0,475), Brasil (0,298), e Venezuela (0,126), juntamente com Paraguai (0,118) e Suriname (0,322), também

possuem os piores indicadores. Esses três países também apresentam maior proximidade a conflitos em 2021-2022: Colômbia com 66,1%; Brasil com 42,9%; Venezuela com 30,7%; além do Equador com 58,6%. Os demais países possuem percentuais irrelevantes, próximos de zero.

Em relação a percepção das mulheres sobre a segurança nas proximidades, o índice revela que a América Latina e o Caribe possuem a menor percepção de “segurança da comunidade”, com apenas 40%. Em contraste, essa é a região com a maior taxa de violência política contra mulheres e a segunda maior parcela de mulheres vivendo próximas a conflitos. Aliás, viver próximo a conflitos afeta todos os aspectos de inclusão, justiça e segurança das mulheres. Segundo o Índice Mulheres, Paz e Segurança, conflitos armados provocam o aumento da mortalidade materna, da violência contra as mulheres e do abandono escolar de meninas, além de criar barreiras em outros aspectos da vida das mulheres, incluindo oportunidades de emprego (GIWPS; PRIO, 2023).

A respeito do emprego, os países com maior proximidade a conflitos empregam apenas cerca de metade de sua população feminina: Equador (63%), Venezuela (55,5%), Brasil (54,5%) e Colômbia (53,3%). Em outras palavras, metade das mulheres nesses países enfrenta situações de desemprego ou emprego informal. Muitas vezes, essas mulheres acabam se envolvendo em atividades ilegais ou ilícitas, mesmo que não diretamente ligadas ao crime organizado, mas que, de alguma forma, alimentam essa rede. Essa situação está relacionada também ao indicador de segurança da comunidade, que ultrapassa os 50% apenas na Guiana (61,9%) e no Suriname (61,9%). Além da segurança de fato, é importante considerar a sensação de segurança: para as mulheres, essa sensação está vinculada à satisfação de suas necessidades humanas básicas, como alimentação, moradia, saúde, educação, saneamento básico e emprego formal. A privação desses elementos vitais à vida digna impacta, direta e indiretamente, na segurança – ou na falta dela. Portanto, há uma correlação direta entre a segurança em nível macro e micro, pois a falta de segurança material e também imaterial contribui para a perpetuação de um ciclo de vulnerabilidade e exposição à violência.

Nesse contexto, outro fator significativo que afeta a segurança cotidiana das mulheres são as altas taxas de encarceramento decorrentes das dinâmicas criminais na América do Sul. De acordo com a Tabela 3, o Brasil lidera com mais de 42 mil mulheres presas em 2021; seguido de Colômbia com 6.746 casos; Peru com 4.469; e Argentina com 3.568. Em relação à população total de cada país, o Uruguai apresenta a maior proporção de mulheres presas, correspondendo a 29,1% do total; seguido pelo Brasil com 19,9%; e Chile com 17,1%; enquanto os outros países

têm percentuais iguais ou inferiores a 10%. Em termos do total da população prisional, as mulheres em todos os países sul-americanos representam menos de 8%.

Segundo Youngers, Castro e Manzur (2020), a população prisional feminina tem aumentado mais rapidamente do que a masculina, principalmente devido às leis antidrogas, que penalizam as mulheres de forma desproporcional. Em países latino-americanos como Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, e Venezuela, essa é a principal razão para o encarceramento feminino, resultado da “guerra às drogas” liderada e exportada pelos EUA.

Tabela 3 – População prisional feminina na América do Sul

País	Ano de referência	Total da população prisional feminina	Percentual da população prisional total (%)	Taxa da população prisional feminina em relação a população total (%)
Argentina	2020	3.568	3,8%	7,9%
Bolívia	2022	1.269	6,1%	10,6%
Brasil	2021	42.694	5,1%	19,9%
Chile	2022	3.219	7,6%	17,1%
Colômbia	2022	6.746	6,9%	13,2%
Equador	2022	2.095	6,4%	11,6%
Guiana	2018	59	2,8%	7,6%
Paraguai	2022	804	5,0%	11,1%
Peru	2022	4.469	5,0%	13,1%
Suriname	2012	28	2,8%	5,3%
Uruguai	2022	1.023	7,1%	29,1%
Venezuela	2022	2.500	7,8%	7,4%

Fonte: Adaptado de Fair e Walmsley (2022).

Embora haja quantitativamente mais homens do que mulheres presas por crimes relacionados a drogas, a Tabela 4 mostra que, percentualmente, a relação é inversa: há cerca de 3 vezes mais mulheres presas do que homens. Destaca-se a Argentina, onde a proporção é ainda maior, com 3,6 vezes mais mulheres presas.¹³⁸ Outro problema é o encarceramento de mulheres sem julgamento e, portanto, sem condenação – a prisão provisória. Esta situação corresponde a mais de 40% das mulheres presas na Argentina (59,4% em 2017), Brasil (45% em 2016), Chile (42,8% em 2018), Equador (50,9% em 2019), e ultrapassa os 70% na Bolívia (71,0% em 2019) e Uruguai (71,2% em 2018). Deste percentual de mulheres em prisão provisória, cerca de metade aguarda julgamento por crimes relacionados a drogas (Youngers; Castro; Manzur, 2020).

¹³⁸ Não havia dados disponíveis para Equador, Guiana, Paraguai, Suriname e Venezuela.

Tabela 4 – Percentual de mulheres e de homens presos por crimes relacionados a drogas na América do Sul

País	Ano de referência	Percentual de mulheres presas por crimes relacionados a drogas	Percentual de homens presos por crimes relacionados a drogas
Argentina	2017	40,0%	11,3%
Bolívia	2019	36,4%	13,0%
Brasil	2016	62,0%	26,0%
Chile	2018	53,7%	18,6%
Colômbia	2020	46,0%	18,0%
Peru	2028	55,1%	17,1%
Uruguai	2017	20,1%	7,0%

Fonte: Adaptado de Youngers, Castro e Manzur (2020).

Também é imprescindível considerar que:

O encarceramento dessas mulheres não contribui para interromper os mercados de drogas ou frustrar o tráfico de drogas, já que elas estão principalmente envolvidas em trabalhos de alto risco, mas de baixo escalão e são facilmente substituídas, enquanto aqueles que lideram os empreendimentos criminosos raramente acabam atrás das grades. No entanto, as consequências do encarceramento para essas mulheres, suas famílias e suas comunidades podem ser devastadoras.¹³⁹ (Youngers; Castro; Manzur, 2020, p. 1, tradução nossa).

Embora as mulheres (assim como a maioria dos homens) desempenhem atividades secundárias no narcotráfico, as penas aplicadas não distinguem entre esses pequenos agentes e os grandes traficantes, resultando em longos períodos de privação de liberdade. Além disso, o baixo percentual de mulheres presas em comparação com os homens não é condizente com os efeitos desproporcionais da prisão sobre as mulheres, tanto o impacto direto do encarceramento feminino quanto os efeitos do encarceramento masculino sobre elas, afinal

[...] há que se considerar que o cárcere se amplia para as dinâmicas familiares. Nesse sentido, temos equivalente ao número de homens presos, o número equivalente de mulheres cis e trans (negras) que tem suas vidas igualmente aprisionadas na condição de mães, companheiras, namoradas, filhas que assumem a liderança familiar, tanto para as visitas, para a manutenção da rotina dentro e fora do cárcere, assim como para monitorar os andamentos jurídicos do cumprimento de pena (FBSP, 2023, p. 315).

Isso significa que, apesar do baixo percentual de mulheres sul-americanas privadas de liberdade, elas “vivenciam” a prisão dos homens de forma indireta. Essa situação resulta em um aumento significativo do fardo da sobrevivência diária, intensificando a já quase exclusiva

¹³⁹ No original: “The incarceration of these women does nothing to disrupt drug markets or thwart the drug trade, as they are primarily engaged in high-risk but low-ranking jobs and are easily replaced, while those running criminal enterprises rarely end up behind bars. Yet the consequences of incarceration for these women, their families and their communities can be devastating”.

responsabilidade feminina pelo cuidado de crianças e idosos, algo que é ainda mais agravado nos casos de prisão dessas mulheres. Além disso, a prisão do ente masculino do núcleo familiar as obriga a assumir a responsabilidade de sustentar financeiramente a família, um fator que muitas vezes as leva a se envolver no crime organizado. Nesse contexto, a percepção de segurança das mulheres diminui, já que a garantia de condições dignas de vida é comprometida pelo encarceramento do ente masculino da família. Além da percepção de segurança, a própria segurança pode ser afetada: o envolvimento compulsório dos homens presos em facções prisionais como forma de sobrevivência pode gerar ameaças e perigos ao núcleo familiar. Seja dentro ou fora da prisão, as mulheres frequentemente enfrentam situações de vulnerabilidade, além de lidar com um maior estigma social.

Portanto, a experiência de guerra e de paz das pessoas, bem como a exposição à violência associada ao crime organizado, possui significados distintos para homens e mulheres, respaldados pela consolidação de mitos de gênero sobre a violência. A tradicional associação dos homens à guerra e das mulheres à paz perpetua uma imagem equivocada de que aqueles que participam efetivamente de guerras, conflitos e, também, do crime organizado são predominantemente homens. Isso é verdadeiro em termos numéricos absolutos. No entanto, ao retratar o homem como o principal protagonista desses fenômenos, seja como combatente ou criminoso, a responsabilidade pela tarefa cotidiana de sobrevivência recai quase exclusivamente sobre as mulheres. Isso significa que, mesmo sem participação direta, ou então exercendo atividades marginais na guerra e no crime organizado, as mulheres são tão impactadas quanto os homens, porém de maneiras distintas. Parashar (2013) argumenta que a criação e perpetuação desse tipo de mito serve para preservar o *status quo*, que considera a guerra como uma atividade masculina centrada no Estado, negligenciando a segurança individual, especialmente a das mulheres. De acordo com Hudson (2005, p. 162, tradução nossa):

O fato de que mulheres e homens são igualmente - embora de maneira diferente - afetados pela violência organizada deve ser destacado, e os papéis complexos, multifacetados e ambivalentes desempenhados por mulheres e homens durante tempos de guerra e paz devem ser compreendidos para evitar a perpetuação de compreensões incompletas.¹⁴⁰

Por isso, ao observar a guerra e a violência sob o ponto de vista de uma mulher, e considerar as experiências das mulheres dentro de uma zona de guerra ou conflitos, ou mesmo sob

¹⁴⁰ No original: “The fact that women and men are equally – albeit differently – affected by organized violence must be highlighted, and the complex, multifaceted and ambivalent roles played by women and men during times of war and peace must be engaged with to avoid the perpetuation of incomplete understandings”.

o domínio de carteis e facções, a partir dos feminismos, “[...] não é tão fácil descartar a agressão, a força ou a violência ‘comum’ como ‘não guerra’. As mulheres estão dizendo claramente que experimentam coerção por parte dos homens de formas perturbadoramente semelhantes na guerra e na chamada paz”¹⁴¹ (Cockburn, 2010, p. 146, tradução nossa).

Portanto, a inserção das lentes feministas neste tema evidenciou que a guerra e a paz são um campo de estudo altamente generificado. O objetivo da pesquisa não era discutir sobre a participação de mulheres em forças de segurança, por exemplo. Ou sobre a violência sexual contra meninas e mulheres como arma de guerra. Há relevantes pesquisas sobre estes temas. Ao empregar o conceito de guerras pacíficas, caracterizando a América do Sul como uma região retoricamente pacífica em vez de uma zona de paz, visava-se também romper a associação inerente da guerra aos homens e da paz às mulheres. As guerras, os conflitos e a violência organizada devem ser compreendidos como fenômenos igualmente alusivos aos homens e às mulheres. Eles não são inerentemente naturais aos homens ou aos Estados, tampouco estão restritos ao poder de decisão masculino e estatal. Seus efeitos não se limitam apenas aos homens, pois as mulheres também estão direta e/ou indiretamente envolvidas nessas dinâmicas securitárias. Essas dinâmicas são predominantemente eurocentradas e permeadas por assimetrias e estereótipos de gênero, resultando em impactos desproporcionais sobre as mulheres. Sob uma perspectiva feminista, ao questionar a retórica de paz regional, o conceito de “guerras pacíficas” destaca a influência significativa do crime organizado na América do Sul. Isso evidencia que a violência não-convencional decorrente dessas dinâmicas securitárias gera insegurança aos indivíduos sul-americanos, especialmente àqueles marginalizados pelo Estado-nação eurocentrado e masculino.

5.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A primeira seção trouxe para o centro dos debates sobre a guerra, a paz e a violência algo que historicamente tem sido mantido às margens: as relações de gênero. Foram apresentadas as principais lacunas das teorias tradicionais, com destaque para a exclusão parcial ou total das mulheres e de suas experiências com a guerra e a violência. Ao mesmo tempo, foi ressaltada que a mera adição de mulheres às análises securitárias não é suficiente: uma análise feminista robusta requer a visibilização destes fenômenos enquanto altamente generificados.

¹⁴¹ No original: “[...] it is not quite so easy to set aside ‘ordinary’ aggression, force or violence as ‘not war’. Women are saying clearly that they experience coercion by men in disturbingly similar forms in war and so-called peace”.

A segunda seção analisou as implicações de gênero do conceito de guerras pacíficas. Apesar da ausência de menção explícita aos termos gênero e mulheres no conceito de guerras pacíficas, demonstrei que tais elementos são intrínsecos à formulação e aplicação do conceito. A partir da desconstrução de uma narrativa de paz regional e da compreensão da violência como uma forma de conflito, pude evidenciar não apenas que a guerra, a paz e a violência são construídas sob relações de gênero e as reproduzem, mas também que o próprio conceito de guerras pacíficas é um constructo feminista.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao propor o conceito de “guerras pacíficas”, Rhaíssa e eu almejávamos desconstruir o “mito de paz” que concedeu à América do Sul a condição de pacificidade, e também estabelecer a conjuntura de violência produzida pelo crime organizado transnacional como o padrão de conflito sul-americano. Esses aspectos foram desenvolvidos intensamente em um artigo conjunto, posteriormente na tese de doutorado de Rhaíssa e, finalmente, nesta pesquisa. No entanto, nossa proposição original restringia-se aos elementos securitários regionais, sem associar uma análise feminista sobre o tema. É justamente este ponto que busquei abordar mais detalhadamente nesta pesquisa.

A relevância de uma perspectiva feminista ao campo securitário reside no fato de que o gênero, embora frequentemente omitido, é um aspecto inerente a esses fenômenos. A guerra e a violência – e também a paz – moldam e são moldados pelas relações de gênero. Na maioria das vezes, essa conexão destaca e/ou acentua as assimetrias generificadas, cujos efeitos são mais perversos sobre as mulheres e demais grupos sociais marginalizados. Nesse sentido, as mulheres não vivenciam a violência como algo excepcional, restrito a situações ou períodos específicos, mas sim como algo contínuo e, por vezes, sutil. Isso significa que a violência se tornou um fenômeno ordinário e cotidiano, permeando os países, as sociedades, e os grupos e indivíduos historicamente marginalizados. Também é importante ressaltar que as pessoas, especialmente as mulheres, preocupam-se mais com a sobrevivência diária do que com explosões e tiroteios – mesmo em meio àquilo que tradicionalmente as teorias denominam como guerra.

Isso se deve ao fato de que as guerras, os conflitos violentos e até mesmo o crime organizado – e por que não mencionar a própria paz? – têm causas, práticas e consequências que são influenciadas pelo gênero, e cujos impactos são experienciados pelas pessoas – homens e mulheres – de maneira generificada. Na prática, a dimensão de gênero dos impactos das guerras, conflitos e crime organizado transparece na separação de famílias, com o envolvimento direto de homens e, em menor proporção, de mulheres na guerra ou no crime organizado, muitas vezes resultando em morte ou encarceramento. Também verifica-se na reconfiguração das atribuições familiares, com mulheres assumindo a chefia da família e a responsabilidade pelo sustento econômico devido ao encarceramento ou morte do companheiro; e nas restrições à sobrevivência diária, com a pobreza, a fome e o desemprego provocando insegurança, além de induzir as mulheres – em situações de vulnerabilidade – a se envolverem em atividades perigosas, da participação nos campos de batalha das guerras tradicionais ou nas diversas tarefas do crime organizado.

Os efeitos da generificação são amplamente percebidos na sexualização dos corpos, manifestando-se em estupro de meninas e mulheres, bem como de homens e meninos associados à feminilidade. Também se manifesta na militarização das masculinidades, que afeta tanto os homens que participam ativamente de guerras e conflitos violentos quanto daqueles que não participam, pois há expectativas socialmente atribuídas a cada gênero, definindo o que se espera que homens (masculinidade) e mulheres (feminilidade) façam. Estes são apenas alguns exemplos dos impactos das guerras, dos conflitos violentos e do crime organizado enquanto uma experiência que destrói vidas, desloca pessoas, e devasta sociedades (inclusive sua infraestrutura), cujas consequências afetam tanto a geração atual quanto as futuras. A violência decorrente desses fenômenos tornou-se uma experiência inerente na vida cotidiana, afetando homens e mulheres e suas relações sociais, tanto na condição de vítima quanto de agente. No entanto, essa violência afeta desproporcionalmente as mulheres, sendo, portanto, generificada. Por isso, a teorização das guerras, dos conflitos violentos, do crime organizado e da paz deve ser entendida através de lentes de gênero, adquirindo uma perspectiva feminista a fim de romper tais assimetrias.

Assim, a fim de elucidar como a adoção da perspectiva de gênero e do conceito de guerras pacíficas contribui para a compreensão das dinâmicas securitárias na América do Sul, a pesquisa se desenvolveu em duas etapas. Primeiro, o desmantelamento da narrativa de paz atribuída à América do Sul se deu através da identificação das mazelas remanescentes do processo colonial, da formação disfuncional do Estado-nação baseado no modelo europeu, e do fortalecimento e da expansão da violência e do crime organizado transnacional – como um efeito não-calculado da colonização e do Estado-nação – nas sociedades sul-americanas. Igualmente, o “esquecimento” das quatro guerras interestatais ocorridas no século XX e, principalmente, o não-enquadramento dos regimes ditatoriais vigentes em todos os Estados sul-americanos entre as décadas de 1960 e 1990 como conflitos – apesar de altamente repressivos e violentos – revelam o esforço das teorias, organizações regionais e tomadores de decisão em criar uma retórica pacífica regional.

Embora um cenário pacífico possa ser observado no nível interestatal, isto é, entre os Estados sul-americanos, essa afirmação não se estende ao nível intraestatal quando considerados os atores não-estatais. Em outras palavras, a produção de violência pelo crime organizado transnacional revela a ausência de paz, tanto em termos negativos quanto positivos, na vida cotidiana das sociedades sul-americanas. Aliás, é a transnacionalidade do crime organizado que faz com que países como Argentina e Uruguai, que não são produtores de drogas nem rota de

trânsito significativas, também experimentem a violência criminal, embora em menor escala. Em contraste, países como Bolívia, Peru e Colômbia, enquanto principais produtores de drogas, e o Brasil, principal mercado consumidor e exportador de drogas na região, são mais afetados pelas dinâmicas criminais, resultando em maior número e mais intenso de conflitos.

A partir do questionamento do mito de paz, retomei o conceito de “guerras pacíficas” que, na realidade, não aborda a guerra ou a paz tradicionais: refere-se, em suma, ao crime organizado como o tipo de conflito predominante na América do Sul. Aliás, o termo “pacíficas” é empregado em sentido irônico, com o intuito de evidenciar a contradição presente na América do Sul; afinal, como uma região marcada por intensas e violentas disputas do crime organizado pode ser considerada pacífica? A identificação desse contrassenso é a principal contribuição analítica do conceito. Ademais, para diferenciar as guerras pacíficas de outros conceitos, foi crucial detalhar seus elementos constitutivos, como: os limites das teorias produzidas pelo Norte Global; os discursos pacifistas das OIs; a heterogeneidade da violência; a relação entre crime e política; e a ausência da perspectiva da segurança humana.

Por isso, sugiro que o conceito de guerras pacíficas seja mais adequado para descrever a conjuntura de segurança na América do Sul do que a ideia de uma “zona de paz”. Esse conceito reconhece a violência decorrente do crime organizado como o padrão de conflito regional. Em contrapartida, a tendência das concepções tradicionais de guerra e de paz de não enquadrar a violência criminal como uma forma de conflito acaba por negligenciar as dinâmicas securitárias dos países sul-americanos, anteriormente colonizados. Isso ocorre devido à hegemonia eurocêntrica na produção do conhecimento, que, ao desconsiderar conflitos não-tradicionais – inclusive não nomeando-os adequadamente –, mantém um domínio neocolonial sobre as antigas colônias. Adotar o conceito de guerras pacíficas, formulado por pesquisadoras mulheres sul-americanas especificamente para a América do Sul, é uma tentativa de romper esse domínio.

Aliás, esse não-enquadramento pode ser interpretado como intencional. Primeiramente, classificar esses eventos como guerra implicaria no reconhecimento de dinâmicas securitárias sul-americanas frágeis e falhas, o que poderia abrir espaço para interferências externas, indo além da histórica atuação estadunidense no subcontinente. Em segundo lugar, as definições tradicionais de guerra e de paz surgiram em um contexto sociopolítico e histórico muito distinto e há muito tempo ultrapassado. Isso implicaria na perda de influência de algumas potências do Norte Global diante do aumento de prestígio de países fora do *mainstream*. Portanto, o conceito de guerras pacíficas não apenas abarca de maneira mais abrangente essa intrincada dinâmica,

mas também substitui conceitos eurocentrados por uma abordagem pensada especificamente para a realidade da América do Sul.

Por fim, a segunda etapa desta pesquisa – a mais desafiadora – foi conectar as mulheres e o gênero às guerras pacíficas sul-americanas. Tornar visíveis os significados e efeitos generificados – distintos a homens e mulheres – na guerra, na violência, no crime e na chamada “paz” foi um árduo esforço. Sjoberg (2013, p. 293, tradução nossa) afirma que “[...] até mesmo essa oposição à guerra muitas vezes agrava os efeitos generificados da guerra sobre as mulheres”.¹⁴² Após a análise dos dados referentes às mulheres e ao crime organizado, constatei que as guerras pacíficas são permeadas por violência generificada, ou seja, as dinâmicas tradicionais de gênero também são reproduzidas na esfera ilícita. Como se trata de uma pesquisa feminista, busquei integrar as experiências cotidianas das mulheres aos processos securitários mais amplos – no nível local, regional e internacional. Além de evitar que a ideia de emancipação do indivíduo, como sinônimo de segurança, torne-se essencialmente masculina, uma abordagem feminista considera as restrições às necessidades humanas materiais e imateriais como aspectos tão ou mais relevantes para as mulheres do que a violência e a guerra em si, como tiros e bombas, por exemplo. Assim, enquanto a violência, incluindo a violência cotidiana, não for politicamente abordada, inclusive em termos de gênero, pouco importa se a região é considerada pacífica ou não.

A suposta pacificidade da América do Sul, associada à ausência de conflitos interestatais, não impede a existência de conflitos liderados pelas dinâmicas do crime organizado transnacional. Essas disputas produzem elevados indicadores de violência, como homicídios e encarceramento, que afetam especialmente homens negros e pobres inseridos nessas dinâmicas. Embora em número absoluto inferior ao dos homens, os dados mostram que o crime organizado também cooptou as mulheres. Por exemplo, as taxas de homicídios de mulheres decorrentes das dinâmicas criminais são elevadas, e houve um crescimento exponencial do encarceramento feminino por crimes relacionados a drogas. Às mulheres são aplicadas penas mais duras do que aos homens em crimes relacionados a drogas, especialmente considerando que o seu envolvimento ocorre majoritariamente em níveis baixos dentro da hierarquia do crime organizado. Além disso, o encarceramento dos homens por envolvimento no crime organizado também afeta as mulheres, que se veem obrigadas a sustentar financeiramente a família, o que pode inclusive leva-las a ingressar em atividades criminais. Tudo isso impacta a segurança e a percepção de segurança das mulheres, seja em um contexto de guerra tradicional, seja em países

¹⁴² No original: “[...] even this opposition to war often exacerbates the gendered effects of war on women”.

formalmente pacíficos, mas dominados pelo crime organizado. Portanto, os efeitos da violência, qualquer que seja ela, são mais devastadores e, ainda pior, desproporcionais às mulheres.

Portanto, reitero que o pacifismo sul-americano é retórico, o padrão de conflito regional é regido pelo crime organizado transnacional, e a violência produzida nesse contexto é genericada. Isso gradua o conceito de guerras pacíficas como mais adequado à realidade securitária da América do Sul, e aufero a ele um caráter feminista. Por fim, refletir sobre esses fenômenos “fora da caixa” já é, por si só, suficientemente desafiador, mas fazê-lo com o propósito de solidificar uma perspectiva teórica alternativa e, sobretudo, de explicitar a natureza feminista dessa abordagem, representou uma tarefa que, talvez, tenha ultrapassado minhas habilidades. Contudo, minha expectativa é tê-la concretizado ou, no mínimo, inspirar futuras pesquisas a romperem os padrões predefinidos de gênero no contexto da guerra, da paz, e da violência. Afinal, “gênero, então, não está apenas *na* guerra e/ou em nossas teorias sobre ela, mas é fundamental para elas, legitimando-as e sendo inseparável delas”¹⁴³ (Sjoberg, 2013, p. 26, grifo original, tradução nossa). Não é possível pensar a guerra e a violência sem uma análise de gênero, pois elas são fundamentalmente estruturadas pelo gênero, e o gênero é uma expressão de poder. A concepção de que a guerra e, especialmente, a violência associada ao crime organizado não tem o “rosto” das mulheres é, portanto, imprecisa: as mulheres integram “o rosto, o corpo e a alma” das dinâmicas securitárias.

¹⁴³ No original: “Gender, then, is not just *in* war and/or our theories of it, but fundamental to them, legitimating of them, and inseparable from them”.

REFERÊNCIAS

ABRAHAMSEN, Rita; SANDOR, Adam. The Global South and International Security. In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 382-396.

ACHILLEOS-SARLL, Columba. Race and Coloniality. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 340-353.

ALEKSIÉVITCH, Svetlana. **A Guerra Não Tem Rosto de Mulher**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

ALLEN, Paula G. **The Sacred Hoop: Recovering the Feminine in American Indian Traditions**. Boston: Beacon Press, 1992.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a Origem e a Difusão do Nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANGOTTI, Tom. Introduction: Urban Latin America: Violence, Enclaves, and Struggles for Land. **Latin American Perspectives**, v. 40, n. 2, p. 5-20, mar. 2013. DOI: 10.1177/0094582X12466832.

ANNAN, Kofi. 2000. Secretary-General Salutes International Workshop on Human Security in Mongolia. Two-Day Session in Ulaanbaatar, May 8-10, 2000. **Press Release SG/SM/7382**. Disponível em: <https://press.un.org/en/2000/20000508.sgsm7382.doc.html>. Acesso em: 21 set. 2023.

APTER, David. Political Violence in Analytical Perspective. In: APTER, David (Ed.). **The Legitimization of Violence**. New York: New York University Press, 1997. p. 1-32.

ARENDDT, Hannah. **Sobre la Violencia**. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

AVANT, Deborah; HAUFLE, Virginia. Public-Private Interactions and Practices of Security. In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 350-364.

AYOOB, Mohammed. State Making, State Breaking, and State Failure. In: Crocker, C. A.; Hampson, F. O.; Aall P. (Eds.) **Leashing the Dogs of War: Conflict Management in a Divided World**. Washington, DC: United States Institute of Peace Press, 2007.

AYOOB, Mohammed. Defining Security: A Subaltern Realist Perspective. In: KRAUSE, K.; WILLIAMS, M. (ed). **Critical Security Studies: Concepts and Cases**. London: Taylor and Francis, 1997.

AZCONA, José Manuel. La Pasión Revolucionaria y Marxista: El Caso de los Montoneros en Argentina (1970-1976). **REIB: Revista Electrónica Iberoamericana**, v. 8, n. 1, p. 84-111, 2014.

- BALLENTINE, Karen. Beyond Greed and Grievance: Reconsidering the Economic Dynamics of Armed Conflict. In: BALLENTINE, Karen; SHERMAN, Jake (Eds.). **The Political Economy of Armed Conflicts: Beyond Greed and Grievance**. Londres: Lynne Rienner, 2003. p. 259-283.
- BALLENTINE, Karen; NITZSCHKE, Heiko Nitzschke. Beyond Greed and Grievance: Policy Lessons from Studies in the Political Economy of Armed Conflict. **IPA Policy Report**. New York: International Peace Academy, 2003.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o Giro Decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 89-117, mai/ago 2013. DOI: 10.1590/S0103-33522013000200004.
- BARNETT, Michael L. Constructivis, In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 86-99.
- BARRETO, Helder Girão. **Direitos indígenas: Vetores Constitucionais**. Curitiba: Juruá, 2008.
- BATTAGLINO, Jorge M. The coexistence of peace and conflict in South America: toward a new conceptualization of types of peace. **Rev. Bras. Polít. Int.**, v. 55, n. 2, p. 131-151, 2012.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos (vol. I)**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- BIDASECA, Karina. Mujeres Blancas Buscando Salvar a Mujeres Color Café: Desigualdad, Colonialismo Jurídico y Feminismo Postcolonial. **Andamios. Revista de Investigación Social**, v. 8, n. 17, p. 61-89, set./dez. 2011.
- BILGIN, Pinar; BOOTH, Ken; WYN JONES, Richard. Security Studies: The Next Stage? **Nação & Defesa**, v. 98, n. 84, p. 131-157, jan. 1998.
- BLACKWELL, Adam; DUARTE, Paulina. Violence, Crime and Social Exclusion. In: Organization of American States (OAS). **Inequality and Social Exclusion in the Americas: 14 Essays (2nd edition)**. Washington, D.C.: OAS, 2014.
- BLANCO, Ramon. Póscolonizar a Paz? Em Busca de uma Perspectiva. **Universitas Rel. Int.**, v. 8, n. 1, p. 1-25, jan./jun. 2010. DOI: 10.5102/uri.v8i1.1143.
- BOOTH, Ken. **Theory of World Security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- BOOTH, Ken. Critical Explorations. In: BOOTH, Ken (ed.). **Critical Security Studies and World Politics**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2005. p. 1-18.
- BOOTH, Ken. Security and Emancipation. **Review of International Studies**, v. 17, n. 4, p. 313-326, out. 1991a.
- BOOTH, Ken. Security in Anarchy: Utopian Realism in Theory and Practice. **International Affairs**, v. 67, n. 3, p. 527-545, jul. 1991b. DOI: 10.2307/2621950.

BOOTH, Ken; VALE, Peter. Critical Security Studies and Regional Insecurity: The Case of Southern Africa. In: KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael C. (eds.). **Critical Security Studies**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997. p. 329-358.

BOTERO GÓMEZ, Patricia. Subjetividades Colectivas y Prácticas de Paz en Contextos de Guerra. Una Perspectiva desde la Psicología Política Decolonial. **PROSPECTIVA. Revista de Trabajo Social e intervención social**, n. 20, p. 71-90, out. 2015. DOI: 10.25100/prts.v0i20.934.

BOULDING, Kenneth E. **Stable Peace**. Austin: University of Texas Press, 1978.

BRUBAKER, Rogers; LAITIN, David D. Ethnic and Nationalist Violence. **Review of Sociology**, v. 24, p. 423-452, ago. 1998. DOI: 10.1146/ANNUREV.SOC.24.1.423.

BURTON, John W. **Violence Explained: The Sources of Conflict, Violence and Crime and their Provention**. Manchester: Manchester University Press, 1997.

BUTLER, Judith. Variations on Sex Gender. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla (eds.). **Feminism as Critique**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1988. p. 128-142.

BUZAN, Barry. **An introduction to the English School of International Relations: The Societal Approach**. Cambridge: Polity Press, 2014.

BUZAN, Barry. Rethinking Security After the Cold War. **Cooperation and Conflict**, v. 32, n. 1, p. 5-28, mar. 1997. DOI: 10.1177/0010836797032001001.

CABLE, Vincent. What is International Economic Security? **International Affairs**, v. 71, n. 2, p. 305-324, abr. 1995. DOI: 10.2307/2623436.

CARPENTER, Charli. **Innocent Women and Children: Gender, Norms and the Protection of Civilians**. Burlington, VT: Ashgate, 2006.

CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramon. Prologo. Giro Decolonial, Teoria Crítica y Pensamento Heterárquico. In: CASTROGOMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramon. **Giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidad Epistémica Más Allá del Capitalismo Global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 9-22.

CASTRO-GOMÉZ, Santiago. Ciências Sociais, Violência Epistêmica e o Problema da 'Invenção do Outro'. In: LANDER, Edgardo et al. (Ed.). **A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO - Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. p. 87-95.

CELAC. **Proclama de América Latina y el Caribe como Zona de Paz**. Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños, 2014. Disponível em: <https://www.gob.mx/sre/documentos/proclama-de-america-latina-y-el-caribe-como-zona-de-paz-comunidad-de-estados-latinoamericanos-y-caribenos-celac>. Acesso em: 20 mar. 2023.

CEPALSTAT. Bases de Datos y Publicaciones Estadísticas. Disponível em: <https://statistics.cepal.org/portal/cepalstat/indicator-search.html?q=homicidio&lang=es>. Acesso em: 13 jun. 2024.

CHILD, Jack. Interstate Relations in Latin America: Peaceful or Conflictual? **International Journal**, v. 43, n. 3, p. 378-403, set. 1988. DOI: 10.1177/002070208804300302.

choi, shine. Creativity and Feminist Knowledge. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 22-33.

CILLIERS, Jakkie. **Human Security in Africa: A Conceptual Framework for Review. African Human Security Initiative**, 2004.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade Contra o Estado: Pesquisas de Antropologia Política**. Tradução de Theo Santiago. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

CLAVEL, Tristan. Argentina Border Town ‘Was Run by Narco-Politics’: Minister. **InSight Crime**, publicado em 27 fev. 2017. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/brief/argentina-border-town-run-narco-politics-minister/>. Acesso em: 3 mai. 2023.

CLAUSEWITZ, Karl von. **On War**. New York: Random House, 1943.

COCKBURN, Cynthia. Gender Relations as Causal in Militarization and War: A Feminist Standpoint. **International Feminist Journal of Politics**, v. 12, n. 2, p. 139-157, mai. 2010. DOI: 10.1080/14616741003665169.

COCKBURN, Cynthia. 2007. **From Where We Stand: War, Women’s Activism and Feminist Analysis**. London and New York: Zed Books, 2007.

COCKBURN, Cynthia. The Continuum of Violence: A Gender Perspective on War and Peace. In: GILES, Wenona; HYNDMAN, Jennifer (eds). **Sites of Violence: Gender and Conflict Zones**. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 2004. p. 24-44.

COCKBURN, Cynthia. The Gendered Dynamics of Armed Conflict and Political Violence. In: MOSER, Caroline; CLARK, Fiona (Eds.). **Victims, Perpetrators or Actors? Gender, Armed Conflict and Political Violence**. London/New York: Zed Books, 2001. p. 13-29.

COHEN, Ronald; SERVICE, Elman R. **Origins of the State: the Anthropology of Political Evolution**. Philadelphia: Inst. Study Human Issues, 1978.

COHN, Carol. Sex and Death in the Rational World of Defense Intellectuals. **Signs**, v. 12, n. 4, p. 687-718, 1987. DOI: 10.1086/494362.

COHN, Carol; KINSELLA, Helen; GIBBINGS, Sheri. Women, Peace and Security Resolution 1325. **International Feminist Journal of Politics**, v. 6, n. 1, p. 130-140, mar. 2004.

COLLIER, Paul. Economic Causes of Civil Conflict and their Implications for Policy. In: CROCKER, Chester A.; HAMPSON, Fen O.; AALL, Pamela (Eds.). **Leashing the Dogs of**

War: Conflict Management in a Divided World. Washington, DC: United States Institute of Peace, 2007. p. 197-217.

CONFORTINI, Catia C. Galtung, Violence, and Gender: The Case for a Peace Studies/Feminism Alliance. **Peace & Change**, v. 31, n. 3, p. 333-367, jul. 2006. DOI: 10.1111/j.1468-0130.2006.00378.x.

CONFORTINI, Catia C.; WIBBEN, Annick T. R. Peace. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations.** 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 314-326.

COSTA, Everaldo B. da; MONCADA MAYA, José Omar. Decolonialidad Originaria Latinoamericana y Condicionamiento Barroco del Territorio Novohispano: Conventos, Presidios y Pueblos de Indios. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, v. 30, n. 1, p. 3-24, fev. 2021. DOI: 10.15446/rcdg.v30n1.80924.

CRAMER, Christopher. **Civil War is not a Stupid Thing: Accounting for Violence in Developing Countries.** London: Hurst & Company, 2006.

DAVIES, Shawn; ENGSTRÖM, Garoun; PETTERSSON, Therese; ÖBERG, Magnus (2024). Organized violence 1989-2023, and the prevalence of organized crime groups. **Journal of Peace Research**, v. 61, n. 4, 2024. Disponível em: <https://ucdp.uu.se/downloads/charts/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria F. Violência e Gênero: Novas Propostas, Velhos Dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 66, p. 165-185, fev. 2008. DOI: 10.1590/S0102-69092008000100011.

DEMMERS, Jolle. **Theories of Violent Conflict: An Introduction.** 2 ed. Abingdon: Routledge, 2017.

DOHERTY, Sean; DEN HELD, Douwe. InSight Crime's Cocaine Seizure Round-Up 2022. **InSight Crime**, publicado 8 mar. 2023. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/in-sight-crimes-cocaine-seizure-round-up-2022/>. Acesso em: 3 mai. 2023.

DOTY, Roxanne L. **Imperial Encounters.** London: University of Minnesota Press, 1996.

DOTY, Roxanne L. Foreign Policy as Social Construction: A Post-Positivist Analysis of U.S. Counterinsurgency Policy in the Philippines. **International Studies Quarterly**, v. 37, n. 3, p. 297-320, set. 1993. DOI: 10.2307/2600810.

DOYLE, Michael W.; SAMBANIS, Nicholas. **United Nations Peace Operations: Making War and Building Peace.** Princeton: Princeton University Press, 2006.

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics.** Berkeley, Los Angeles and London: University of California Press, 2014.

ENLOE, Cynthia. **Globalization and Militarism: Feminists Make the Link.** Langham: Rowman & Littlefield, 2007.

ENLOE, Cynthia. **Maneuvers: The International Politics of Militarizing Women's Lives.** Berkeley/Los Angeles/London: University of California Press, 2000.

ENLOE, Cynthia. **The Morning After: Sexual Politics Ate the End of the Cold War.** Berkeley/Los Angeles/London: University of California Press, 1993.

EVANS, Peter. El Estado como Problema y como Solución. In: ACUÑA, Carlos H. (Org.). **Lecturas sobre el Estado y las Políticas Públicas: Retomando el Debate de Ayer para Fortalecer el Actual.** Buenos Aires: Proyecto de Modernización del Estado, 2007. p. 17-54.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. World Female Imprisonment List (fifth edition). **World Prison Brief**, out. 2022. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em: 14 jun. 2024.

FALETTO, Enzo. La Especificidad del Estado en America Latina. **Revista de la CEPAL**, n. 38, p. 69-88, ago. 1989.

FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2023.

FEARON, James D.; LAITIN, David D. Ethnicity, Insurgency, and Civil War. **The American Political Science Review**, v. 97, n. 1, p. 75-90, mar. 2003. DOI: 10.1017/S0003055403000534.

FELTRAN, Gabriel. Economias (I)lícitas no Brasil: Uma Perspectiva Etnográfica. **Journal of Illicit Economies and Development**, v. 1, n. 2, p. 1-10, 2019. DOI: 10.31389/jied.28.

FERREIRA, Marcos A. S. V. Transnational Organized Crime and Structural Violence in Brazil. In: ATIENO, Christine; ROBINSON, Colin. (Eds). **Post-conflict Security, Peace and Development: Perspectives from Africa, Latin America, Europe and New Zealand.** Cham: Springer, 2019a. p. 37-54.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. As Origens dos Estudos para a Paz e seus Conceitos Elementares: Paz, Violência, Conflito e Guerra. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates.** São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019b. p. 47-83.

FERREIRA, Marcos Alan S. V.; KUHLMANN, Paulo R. L.; MASCHIETTO, Roberta H. Introdução: Os Estudos para a Paz e o Brasil. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates.** São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 13-45.

FOUCAULT, Michel. What is an Author? In: RABINOW, P. (Ed.). **The Foucault Reader: An Introduction to Foucault's Thought.** London: Penguin. 1984.

FOUCAULT, Michel. History of systems of thought. In: Bouchard, D. F. (Ed.). **Language, Counter-memory, Practice.** Oxford: Blackwell, 1977.

FOUCAULT, Michel. **The Archaeology of Knowledge.** London: Tavistock. 1972.

FREEDMAN, Lawrence. **Defining War**. The Oxford Handbook of War. Oxford: Oxford University Press, 2012.

GALTUNG, Johan. Introduction: Peace by Peaceful Conflict Transformation – The Transcend Approach. In: WEBEL, Charles; GALTUNG, Johan (Eds.). **Handbook of Peace and Conflict Studies**. London: Routledge, 2007. p. 14-32.

GALTUNG, Johan. Violence, War, and Their Impact on Visible and Invisible Effects of Violence. **Polylog**. Forum for Intercultural Philosophy, 5, 2004.

GALTUNG, Johan. **Peace by Peaceful Means: Peace and Conflict, Development and Civilization**. Oslo: Sage Publications, 1996.

GALTUNG, Johan. Cultural Violence. **Journal of Peace Research**, v. 27, n. 3, p. 291-305, ago. 1990. DOI: 10.1177/0022343390027003005.

GALTUNG, Johan. Violence, Peace, and Peace Research. **Journal of Peace Research**, v. 6, n. 3, p. 167-191, set. 1969. DOI: 10.1177/002234336900600301.

GENTRY, Caron; SJOBERG, Laura. Terrorism and Political Violence. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 370-384.

GESTEIRA, Luiz André M. G. A Guerra Fria e as Ditaduras Militares na América do Sul. **Scientia Plena**, v. 10, n. 12, dez. 2014.

GIPWS; PRIO. Women, Peace and Security Index 2023/24: Tracking Sustainable Peace Through Inclusion, Justice, and Security for Women. **Georgetown Institute for Women, Peace and Security; PRIO Centre on Gender, Peace and Security**. Washington, DC: GIWPS and PRIO, 2023.

GOMES, Áureo de T.; BLANCO, Ramon. A Construção da Paz sob Análise: Os Diferentes Matizes da Crítica. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 193-225.

GOMES, Aureo de T. A Escola Galesa de Estudos Críticos em Segurança Internacional: 25 anos Depois. **Revista Carta Internacional**, v. 12, n. 1, p. 173-197, abr. 2017. DOI: 10.21530/ci.v12n1.2017.609.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje** – Anuário de Antropologia, Política e Sociologia, 1984. p. 223-244.

GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. Internal Colonialism and National Development. **Studies in Comparative International Development**, v. 1, n. 4, p. 27-37, abr. 1965. DOI: 10.1007/BF02800542.

GOVERNO FEDERAL. **Sixth Ordinary Meeting of the UNASUR Council of Heads of State and Government – Lima, Peru, November 30, 2012**. Ministério das Relações Exteriores do Brasil, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/en/contact-us/press-area/press->

[releases/sixth-ordinary-meeting-of-the-unasur-council-of-heads-of-state-and-government-lima-peru-november-30-2012-adopted-documents-portuguese-spanish/#PERU4](#). Acesso em: 12 mar 2023.

GROSGOUEL, Ramón. Para Descolonizar os Estudos de Economia Política e os Estudos Pós-coloniais: Transmodernidade, Pensamento de Fronteira e Colonialidade Global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, out. 2008. DOI: 10.4000/rccs.697.

GROVOGUI, Siba N. 2011. A Revolution Nonetheless: The Global South in International Relations. **The Global South**, n. 5, v. 1, p. 175-190, abr. 2011. DOI: 10.1353/gbs.2011.0010.

GROVOGUI, Siba N.. Come to Africa: A Hermeneutics of Race in International Theory. **Alternatives**, v. 26, n. 4, p. 425-448, out. 2001.

HALPERIN, Sandra. International Relations Theory and the Hegemony of Western Conceptions of Modernity. In: JONES, Branwen G. (Org.). **Decolonizing International Relations?** Plymouth: Rowman and Littlefield Publishers, 2006. p. 43-63.

HENDERSHOT, Chris; MUTIMER, David. Critical Security Studies. In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 60-70.

HERRE, Bastian; RODÉS-GUIRAO, Lucas; ROSER, Max; HASELL, Joe; MACDONALD, Bobbie. War and Peace. **Our World in Data**. 2024. Disponível em: <https://our-worldindata.org/war-and-peace>. Acesso em: 05 jun. 2024.

HÖGLUND, Kristine; SÖDERBERG KOVACS, Mimmi. Beyond the Absence of War: The Diversity of Peace in Post-settlement Societies. **Review of International Studies**, v. 36, n. 2, p. 367-390, abr. 2010. DOI: 10.1017/S0260210510000069.

HOLSTI, Kalevi. **The State, War, and the State of War**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

HOWELL, Alison. Forget ‘Militarization’: Race, Disability and the ‘Martial Politics’ of the Police and of the University. **International Feminist Journal of Politics**, v. 20, n. 2, p. 117-136, abr. 2018. DOI: 10.1080/14616742.2018.1447310.

HUDSON, Heidi. 2005. ‘Doing’ Security as Though Humans Matter: A Feminist Perspective on Gender and the Politics of Human Security. **Security**, v. 36, n. 2, p. 155-174, jun. 2005. DOI: 10.1177/0967010605054.

HUME, Mo; WILDING, Polly. “Es Que para Ellos el Deporte es Matar”: Rethinking the Scripts of Violent Men in El Salvador and Brazil. In: AYERO, Javier; BOURGOIS, Philippe; SCHEPER-HUGUES, Nancy. **Violence at the Urban Margins**. New York: Oxford University Press, 2015. p. 93-111.

HUME, Mo. The Myths of Violence: Gender, Conflict, and Community in El Salvador. **Latin American Perspectives**, v. 35, n. 5, p. 59-76, set. 2008.

HYNEK, Nik; CHANDLER, David. No Emancipatory Alternative, No Critical Security Studies. **Critical Studies on Security**, v. 1, n.1, p. 46-63, jan. 2013. DOI: 10.1080/21624887.2013.790202.

JACKSON, Robert H.; ROSBERG, Carl G. Sovereignty and Underdevelopment: Juridical Statehood in the African Crisis. **The Journal of Modern African Studies**, v. 24, n. 1, p. 1-31, mar.1986.

JAKOBI, Anja P. The Crime Scene: What Lessons for International Security? In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 487-501.

JOHNSON, Philip L. The Crime and State Terrorism Nexus: How Organized Crime Appropriates Counterinsurgency Violence. **Perspectives on Terrorism**, v. 13, n. 6, p. 16-26, dez. 2019.

JULIO, Suelen S. Mulheres Indígenas na América Latina Colonial. **Simpósio Nacional De História**, v. 28, 2015.

KACOWICZ, Arie. Zones of Peace in the Third World: South America and West Africa in Comparative Perspective. Albany: State University of New York Press, 1998.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era**. Cambridge: Polity Press, 2012.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars**. Organized Armed Violence in a Global Era. San Francisco: Stanford University Press, 2001.

KEEN, David. **Complex Emergencies**. Cambridge: Polity Press, 2008.

KOŁODZIEJ, Edward. **Security and International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

KOŁODZIEJ, Edward. Renaissance in Security Studies? Caveat Lector! **International Studies Quarterly**, v. 36, n. 4, p. 421-438, dez. 1992.

KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael. Security and “Security Studies”: Conceptual Evolution and Historical Transformation. In: GHECIU, Alexandra; WOHLFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 14-28.

KRYSTALLI, Roxani. Feminist Methodology. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 34-46.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics**. London: Verso, 2001.

LEDA, Manuela C.. Teorias Pós-coloniais e Decoloniais: Para Repensar a Sociologia da Modernidade. **Temáticas**, v. 23, n. 45, p. 101-126, dez. 2015. DOI: 10.20396/tematicas.v23i45/46.11103.

LESSING, Benjamin. Logics of Violence in Criminal War. **Journal of Conflict Resolution**, v. 59, n. 8, p. 1486-1516, jun. 2015. DOI: 10.1177/00220027155871.

LEVI, Primo. **Os Afogados e os Sobreviventes**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

LOAIZA, Lara; ROBBINS, Seth. Connections to Paraguay Prosecutor's Murder Stretch from Colombia to Brazil. **InSight Crime**, publicado em 8 jun. 2022. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/paraguay-prosecutors-murder-plot-hatched-in-colombia/>. Acesso em: 3 mai. 2023.

LOOMBA, Ania. **Colonialism / Postcolonialism**. London and New York: Routledge, 2015.

LUGONES, María. Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System. **Hypatia**, v. 22, n. 1, p. 186-209, 2007.

MAC GINTY, Roger. **Everyday Peace: How So-Called Ordinary People Can Disrupt Violent Conflict**. New York: Oxford University Press, 2021.

MAC GINTY, Roger. **International Peacebuilding and Local Resistance: Hybrid Forms of Peace**. New York: Palgrave, 2011.

MAC GINTY, Roger. **No War, No Peace: The Rejuvenation of Stalled Peace Processes and Peace Accords**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2006.

MACKENZIE, Megan; WEGNER, Nicole. Militarism and Security. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 288-300.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la Colonialidad del Ser: Contribuciones al Desarrollo de un Concepto. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramon. **Giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidad Epistémica Más Allá del Capitalismo Global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 127-167.

MANN, Michael. El Poder Autónomo del Estado: Sus Orígenes, Mecanismos y Resultados. In: ACUÑA, Carlos H. (Org.). **Lecturas sobre el Estado y las Políticas Públicas: Retomando el Debate de Ayer para Fortalecer el Actual**. Buenos Aires: Proyecto de Modernización del Estado, 2007. p. 55-78.

MANSO, Bruno Paes. **A República das Milícias: Dos Esquadrões da Morte à Era Bolsonaro**. São Paulo: Todavia, 2020.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes Dias. **A Guerra: A Ascensão do PCC e o Mundo do Crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MARCUSE, Herbert. **An Essay on Liberation**. London: Allen Lane, 1969.

MARES, David R. **Violent Peace: Militarized Interstate Bargaining in Latin America**. New York: Columbia University Press, 2001.

- MASCHIETTO, Roberta H. A Mensuração da Paz e dos Conflitos: Uma Análise Crítica. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 85-117.
- MASCHIETTO, Roberta H.; NOBRE, Fábio; NOGUEIRA, Silvia G. Compreender para Mudar: Epistemologia e Metodologia nos Estudos para a Paz. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 537-576.
- MASTERS, Cristina; ZALEWSKI, Marysia. Feminist International Relations. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 9-21.
- MCDONALD, Matt. **Security, the Environment and Emancipation: Contestation Over Environmental Change**. London: Routledge, 2012.
- MEALY, Marisa; AUSTAD, Carol S. Sendero Luminoso (Shining Path) and the Conflict in Peru. In: LANDIS, D.; ALBERT, R. (Eds). **Handbook of Ethnic Conflict: International Perspectives**. Boston: Springer, 2012. p. 553-583.
- MEDEIROS FILHO, Oscar. **Entre a cooperação e a dissuasão: políticas de defesa e percepções militares na América do Sul**. 2010. 240 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Ciência Política, São Paulo, 2010.
- MENDOZA, Breny. The Undemocratic Foundations of Democracy: An Enunciation from Postoccidental Latin America. **Signs**, v. 31, n. 4, p. 932-939, jun. 2006. Doi: 10.1086/500607.
- MERKE, Federico. **The Primary Institutions of the Latin American Regional Interstate Society**. Paper Presented at the IDEAS Latin America Programme, LSE, London. Thursday, January 27, 2011. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcgiclfindmkaj/https://repositorio.udesa.edu.ar/jspui/bitstream/10908/488/1/%5bP%5d%5bW%5d%20DT11Federico-Merke.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.
- MIGNOLO, Walter D.. The Decolonial Option. In: MIGNOLO, Walter D.; WALSH, Catherine E.. **On Decoloniality: Concepts, Analytics, Praxis**. Durham: Duke University Press, 2018. p. 103-226.
- MIGNOLO, Walter D.. El Pensamiento Decolonial: Desprendimiento y Apertura. Un Manifiesto. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon. **Giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidade Epistémica Más Allá del Capitalismo Global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 25-46.
- MIRÓN PEREZ, María Dolores. Feminización de la Paz. In: LÓPEZ-MARTÍNEZ, Mario (ed.). **Enciclopedia de Paz y Conflictos**. Granada: Universidad de Granada, 2004. p. 468-469.

MISSE, Michel. **Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

MOHANTY, Chandra T. Introduction: Cartographies of Struggle: Third world Women and the Politics of Feminism. In: MOHANTY, Chandra T.; RUSSO, Ann; TORRES, Lourdes (eds). **Third World Women and the Politics of Feminism**. Bloomington, IN: Indiana University Press, 1991. p. 1-50.

MONTOYA, Celeste. Intersectionality. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 47-59.

MOULY, Cécile. **Estudios de Paz y Conflictos: Teoría y Práctica** (1 ed.). New York: Peter Lang, 2022.

MOURA, Tatiana. Novíssimas Guerras, Novíssimas Pazes. Desafios Conceituais e Políticos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 71, p. 77-96, jun. 2005. DOI: 10.4000/rccs.1020.

MOURA, Tatiana. Paz Feminista. In: LÓPEZ-MARTÍNEZ, Mario (ed.). **Enciclopedia de Paz y Conflictos**. Granada: Universidad de Granada, 2004. p. 893-894.

MUÑOZ, Francisco A. Paz Imperfecta. In: LÓPEZ-MARTÍNEZ, Mario (ed.). **Enciclopedia de Paz y Conflictos**. Granada: Universidad de Granada, 2004. p. 898-900.

MUÑOZ, Francisco A.; JIMÉNEZ BAUTISTA, Francisco. Violencia. In: LÓPEZ-MARTÍNEZ, Mario (ed.). **Enciclopedia de Paz y Conflictos**. Granada: Universidad de Granada, 2004. p. 1159-1161.

NAGENGAST, Carole. Violence, Terror, and the Crisis of the State. **Annual Review of Anthropology**, v. 23, p. 109-136, 1994.

NAGENGAST, Carole. **Reluctant Socialists, Rural Entrepreneurs: Class, Culture, and the Polish State**. Boulder, CO: Westview, 1991.

NASCIMENTO, Daniela. A Face Humana da Paz? Os Desafios de Integrar Direitos Humanos, Desenvolvimento e Segurança nas Estratégias de Prevenção e Reconstrução Pós-Conflito. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 321-353.

NEWMAN, Edward. Critical Human Security Studies. **Review of International Studies**, v. 36, n. 1, p. 77-94, jan. 2010. DOI: 10.1017/S0260210509990519.

NYE, Joseph; LYNN-JONES, Sean. International Security Studies: A Report of a Conference on the State of the Field. **International Security**, v. 12, n. 4, p. 5-27, 1988. DOI: 10.2307/2538992.

OGATA, Sadako; SEN, Amartya (co-chairs). *Human Security Now. Commission on Human Security*. New York: United Nations, 2003. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/503749>. Acesso em: 21 set. 2023.

OJEDA, Cristian D. V. O conflito entre Equador e Peru: Repensando o Conceito de Velhas Guerras a partir do Sul Global. *Revice – Revista de Ciências do Estado*, v. 3, n. 2, p. 135-152, jun./dez. 2018.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o Público e o Privado. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 2, p. 305-332, ago. 2008. DOI: 10.1590/S0104-026X2008000200002.

OLSON, William J. Intelligence Problems as They Relate to International Crime Organizations and Drug Trafficking. In: PUMPHREY, Carolyn W. (Ed.). *Transnational Threats: Blending Law Enforcement and Military Strategies*. Strategic Studies Institute, US Army War College, nov. 2000. p. 57-64. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/resrep12121.8>. Acesso em: 12 abr. 2022.

ORTEGA, Pere; GÓMEZ, Juan S. *Militarismo en America Latina*. Barcelona: Justícia i Pau, 2010.

ÖZCELİK, Sezai. A Zone of Twilight? Peace and Conflict in Latin America and the United Nations. *Austral: Brazilian Journal of Strategy & International Relations*, v. 10, n. 19, p. 84-104, jan./jun. 2021.

PAGLIARI, Graciela de C.. (In)Segurança Regional: Políticas e Resultados do Tráfico de Drogas na Região Sul-americana. In: **4º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais**, Belo Horizonte, 2013.

PAGOT, Rhaíssa. *O Mito do Pacifismo Sul-americano e a Agenda Mulheres, Paz e Segurança*. 2023. 158 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Pós-Graduação em de Ciência Política, Porto Alegre, 2023.

PARASHAR, Swati. Violence. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 385-398.

PARASHAR, Swati. What Wars and ‘War Bodies’ Know about International Relations. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 26, n. 4, p. 615-630, dez. 2013. DOI: 10.1080/09557571.2013.837429.

PAREDES, Julieta; GUZMÁN, Adriana. **El Tejido de la Rebeldía** ¿Qué es el Feminismo Comunitario?. La Paz: Comunidad Mujeres Creando Comunidad, 2014.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEOPLES, Columba. Security After Emancipation? Critical Theor., Violence and Resistance. **Review of International Studies**, v. 37, n. 3, p. 1113-1135, jul. 2011. DOI: 10.1017/S0260210510000884.

PETERSON, V. Spike. 2010. Gendered Identities, Ideologies, and Practices in the Context of War and Militarism. In: SJOBERG, Laura; VIA, Sandra (Ed.). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**. Westport: Praeger Security International, 2010. p. 17-29.

PETERSON, V. Spike. Transgressing Boundaries: Theories of Knowledge, Gender and International Relations. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 21, n. 2, p. 183-206, 1992a.

PETERSON, V. Spike. Security and Sovereign States: What Is at Stake in Taking Feminism Seriously? In: PETERSON, V. Spike (Ed.). **Gendered States: Feminist (Re)Visions of International Relations Theory**. Boulder & London: Lynne Rienner Publishers, 1992b. p. 31-64.

PETERSON, V. Spike; RUNYAN, Anne. S. **Global Gender Issues**. 2d ed. Boulder: Westview Press, 1999.

PETTERSSON, Thérèse; ÖBERG, Magnus. Organized Violence, 1989-2019. **Journal of Peace Research**, v. 57, n. 4, p. 597-613, jun. 2020. DOI: 10.1177/002234332093.

PHILLIPS, Anne. O que Há de Errado com a Democracia Liberal? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, p. 339-363, dez. 2011. DOI: 10.1590/S0103-33522011000200013.

PINHEIRO, Álvaro de S. O Conflito de 4º Geração e a Evolução da Guerra Irregular. **Coleção Meira Mattos: Revista das Ciências Militares**, n. 16, p. 16-33, dez. 2007.

PIRES, Thula. Direitos Humanos e América Latina: Por uma Crítica Amefricana ao Colonialismo Jurídico. **Lasa Forum**, v. 50, n. 3, p. 69-74, 2019.

PUECHGUIRBAL, Nadine. Discourses on Gender, Patriarchy and Resolution 1325: A Textual Analysis of UN Documents. **International Peacekeeping**, v. 17, n. 2, p. 172-187, abr. 2010. DOI: 10.1080/13533311003625068.

PUREZA, José M.; CRAVO, Teresa. Margem Crítica e Legitimação nos Estudos para a Paz. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 71, p. 5-19, jun. 2005. DOI: 10.4000/rccs.1011.

PUREZA, José M.; MOURA, Tatiana. Violência (s) e Guerra (s): Do Triângulo ao Continuum. **Revista Portuguesa de História**, n. 37, p. 45-63, 2005.

PUREZA, José M.; MOURA, Tatiana. O Regresso da Paz Negativa. **Revista de História das Ideias**, v. 25, p. 157-168, 2004.

QUADROS, Vasconcelo. A íntima relação entre narcotráfico e política no Brasil. **Agência Pública**, October 26, 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/10/a-intima-relacao-entre-narcotrafico-e-politica-no-brasil/>. Acesso em 9 nov. 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del Poder y Clasificación Social. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon. **Giro Decolonial: Reflexiones para una Diversidad Epistémica Más Allá del Capitalismo Global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 93-126.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **La Colonialidad del Saber: Eurocentrismo y Ciencias Sociales – Perspectivas Latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2004. p. 193-238.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y Modernidad/Racionalidade. **Perú Indígena**, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992.

RAINFORD, Cat; SAFFON, Sergio. Paraguay’s Narco-Politics Exposed By Colossal Anti-Drug Operation. **InSight Crime**, publicado em 7 mar. 2022. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/historic-antinarcoitics-operation-narcopolitics-paraguay/>. Acesso em: 3 mai. 2023.

RAMSBOTHAM, Oliver; WOODHOUSE, Tom; MIALL, Hugh. **Contemporary Conflict Resolution: The Prevention, Management and Transformation of Deadly Conflicts**. Cambridge: Polity Press, 2016.

REARDON, Betty. **Sexism and the War System**. New York: Teachers College, Columbia University, 1985.

REARDON, Betty A.; SNAUWAERT, Dale T. **Betty A. Reardon: Key Texts in Gender and Peace**. Cham: Springer International Publishing, 2015.

RICHARDS, Paul. New War: An Ethnographic Approach. In: RICHARDS, Paul (Ed.). **No Peace, No War: An Anthropology of Contemporary Armed Conflicts**. Athens/Oxford: Ohio University Press/James Currey, 2005. p. 1-21.

RICHMOND, Oliver. **A Post-liberal Peace**. New York: Routledge, 2011.

ROBLES, Gustavo; CALDERÓN, Gabriela; MAGALONI, Beatriz. The Economic Consequences of Drug Trafficking Violence in Mexico. Document prepared for the seminar “Los costos del crimen y de la violência em America Latina y el Caribe. **Inter-American Development Bank (IDB)**, 2015.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico, Proibições e Securitizações: A Guerra na Paz. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 289-319.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e a Militarização nas Américas: Vício de Guerra. **Contexto Internacional**, vol. 34, n. 1, p. 9-41, jun. 2012. DOI: 10.1590/S0102-85292012000100001.

ROLLES, Steve; MURKIN, George; POWELL, Martin; KUSHLICK, Danny; SLATER, Jane. The Alternative World Drug Report. Counting The Cost on the Drug on War. **Count The Cost**. 2012.

ROQUE, Silvia; SANTOS, Rita. Gênero, Feminismos e Estudos para a Paz. In: FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MASCHIETTO, Roberta H.; KUHLMANN, Paulo R. L. (Orgs.). **Estudos para a Paz: Conceitos e Debates**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2019. p. 419-457.

ROSEVICS, Larissa. Do Pós-colonial à Decolonialidade. In: CARVALHO, Glauber; ROSEVICS, Larissa (Orgs.). **Diálogos Internacionais: Reflexões Críticas do Mundo Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Perse, 2017. p. 187-192.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando Gênero e Classe Social. In: COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina (orgs.). **Uma Questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

SANTOS, Boaventura de S.. Para uma Nova Visão da Europa: Aprender com o Sul. **Sociologia**, ano 18, n. 43, p. 24-56, set./dez. 2016. DOI: 10.1590/15174522-018004302.

SANTOS, Boaventura de S.. Do Pós-moderno ao Pós-colonial: E para Além de um e Outro. **Travessias: Revista de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa**, n. 6/7, p. 15-36, 2008.

SANTOS, Marcelo. **O Conflito Colombiano e o Plano Colômbia**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2011.

SANTOS, Rita; MOURA, Tatiana; ROQUE, Silvia. UNSCR 1325: Is it Only About War? Armed Violence in Non-war Contexts. **Oficina do CES**, v. 340, p. 1-19, mar. 2010.

SARMENTO, Cristina M. Ciência Política, Políticas Públicas e a Emergência de Novos Conceitos Políticos. **Intervenção Social**, v. 31, p. 11-44, 2005.

SAVONA, Ernesto U.; DEFEO, Michael. Money Trails: International Money Laundering Trends and Prevention/Control Policies. **Helsinki Institute for Crime Prevention and Control (HEUNI)**. Report prepared for the International Conference on Preventing and Controlling Money Laundering and the Use of Proceeds of Crime: A Global Approach. Courmayeur, 1994.

SCHNABEL, Albrecht. The Human Security Approach to Direct and Structural Violence. In: SIPRI Yearbook 2008: Armaments, Disarmament and International Security. **Appendix 2C**. Stockholm: Stockholm International Peace Research Institute, 2008. p. 87-96.

SCOTT, Joan. **Gender and the Politics of History**. New York: Columbia University Press, 1988.

SEGATO, Rita L. **La Guerra Contra las Mujeres**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SETH, Sanjay. Postcolonial Theory and the critique of International Relations. **Millennium: Journal of International Studies**, n. 40, v. 1, p. 167-183, set. 2011. DOI: 10.1177/0305829811412325.

SHELLEY, Louise I. Transnational Organized Crime: An Imminent Threat to the Nation-State? **Journal of International Affairs**, v. 48, n. 2, p. 463-489, 1995.

SHEPHERD, Laura J. (Why) Gender Matters in Global Politics. In: SHEPHERD, Laura J.; HAMILTON, Caitlin (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2023. p. 60-74.

SHEPHERD, Laura J. **Gender, Violence and Security**. London: Zed Books, 2008.

SIERRA, Jerónimo Ríos. Sendero Luminoso: Una apología de la violencia. **Revista de Cultura de Paz**, v. 2, p. 277-294, dez. 2018.

SINGH, Shweta. Re-thinking the 'Normative' in United Nations Security Council Resolution 1325: Perspectives from Sri Lanka. **Journal of Asian Security and International Affairs**, v. 4, n. 2, p. 219-238, ago. 2017. DOI: 10.1177/2347797017710749.

SJOBERG, Laura. Feminist Security and Security Studies. In: GHECIU, Alexandra; WOHJFORTH, William C. (Ed.). **The Oxford Handbook of International Security**. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 45-59.

SJOBERG, Laura. **Gendering Global Conflict: Toward a Feminist Theory of War**. New York: Columbia University Press, 2013.

SMITH, Steve. Mature Anarchy, Strong States and Security. **Arms Control**, v. 12, n. 2, p. 325-339, ago. 1991. DOI: 10.1080/01440389108403958.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Challenging the Nation-State in Latin America. **Journal of International Affairs**, v. 45, n. 2, p. 421-440, 1992.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **The Ethnic Question: Conflict, Development and Human Rights**. Tokyo: United Nations Univ. Press, 1990.

SUÁREZ SALAZAR, Luis; FIERRO, Luis. 'Drug Trafficking' and Social and Political Conflicts in Latin America: Some Hypotheses. **Latin American Perspectives**, v. 20, n. 1, p. 83-98, jan. 1993. DOI: 10.1177/0094582X9302000109.

SUNDBERG, Ralph; MELANDER, Erik. Introducing the UCDP Georeferenced Event Dataset. **Journal of Peace Research**, v. 50, n. 4, p. 523-532, jul. 2013. DOI: 10.1177/002234331348434.

SUNDBERG, Ralph; ECK, Kristine; KREUTZ, Joakim. Introducing the UCDP Non-State Conflict Dataset. **Journal of Peace Research**, v. 49, n. 2, p. 351-362, 2012.

SYLVESTER, Christine. I. Some Dangers in Merging Feminist and Peace Projects. **Alternatives XII**, v. 12, n. 4, p. 493-509, out. 1987. DOI: 10.1177/030437548701200404.

TABORY, Sam. 'Peru Politicians Don't Care Enough About Narco-Politics'. **InSight Crime**, publicado em 13 jul. 2015. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/brief/peru-politicians-dont-care-enough-about-narco-politics/>. Acesso em: 3 mai. 2023.

TAQUECE, Leonardo R.; MERCADANTE, Maria A. F. O Conflito Armado na Colômbia. **Dossiê de Conflitos Contemporâneos**, v. 1, n. 1, p. 41-46, mai. 2020.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente et al. Violencias y Conflitualidades: Elementos Teóricos y Realidades Actuales en Brasil. **Espacio Abierto**, v. 29, n. 1, p. 102-126, jan. 2020.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A Arma e a Flor: Formação da Organização Policial, Consenso e Violência. **Tempo social**, vol. 9, n. 1, p. 155-167, mai. 1997. DOI: 10.1590/S0103-20701997000100008.

TAYLOR, Ian. What Fit for the Liberal Peace in Africa? **Global Society**, v. 21, n. 4, p. 553-566, out. 2007. DOI: 10.1080/13600820701562785.

TELES, Maria A. de A. Violações dos Direitos Humanos das Mulheres na Ditadura. **Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 1001-1022, set. 2015. DOI: 10.1590/0104-026X2015v23n3p1001.

TELES, Maria Amélia de A.; MELO, Mônica de. O Que É Violência Contra a Mulher. São Paulo, Brasiliense, 2002.

TERRIFF, Terry et al. **Security Studies Today**. Cambridge: Polity Press, 1999.

THAKUR, Ramesh; NEWMAN, Edward. Introduction: Non-traditional Security in Asia. In: THAKUR, Ramesh; NEWMAN, Edward (eds.). *Broadening Asia's Security Discourse and Agenda: Political, Social, and Environment Perspectives*. Tokyo: UN University Press, 2004.

THOMAS, Caroline. Global Governance and Human Security. In: WILKINSON, Rorden; HUGHES, Steve (Eds.). **Global Governance: Critical Perspectives**. London: Routledge, 2002. p. 113-131.

TICKNER, J. Ann. Why Women Can't Run the World: International Politics According to Francis Fukuyama. **International Studies Review**, v. 1, n. 3, p. 3-11, 1999.

TICKNER, J. Ann. You Don't Understand: Troubled Engagements Between Feminists and IR Theories. **International Studies Quarterly**, v. 41, p. 611-632, dez. 1997. DOI: 10.1111/1468-2478.00060.

TICKNER, J. Ann. **Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Global Security**. New York: Columbia University Press, 1992.

TILLY, Charles. **Coerção, Capital e Estados Europeus: 990-1992**. São Paulo: Edusp, 1996.

TORFING, Jacob. **New Theories of Discourse: Laclau, Mouffe and Žižek**. Oxford, UK: Blackwell, 1999.

UNDP. Human Development Report 1994: New Dimensions of Human Security. **United Nations Development Program**. New York: Oxford University Press, 1994.

UNITED NATIONS. **United Nations Convention Against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto**. New York, N.Y.: United Nations, 2004.

UNSC. **Resolution 1325** – Adopted by the Security Council at its 4213th Meeting, on 31 October 2000. S/RES/1325 (2000). New York: United Nations, 2000.

WALLENSTEEN, Peter. *Quality Peace: Peacebuilding, Victory, and World Order*. New York: Oxford University Press, 2015.

WALSH, Catherine E.. Decoloniality in/as Praxis. In: MIGNOLO, Walter D.; WALSH, Catherine E.. **On Decoloniality: Concepts, Analytics, Praxis**. Durham: Duke University Press, 2018. p. 13-102.

WATSON, Adam. **The Evolution of International Society: A Comparative Historical Analysis**. Londres: Routledge, 1992.

WILLIAMS, Phil. Combating Transnational Organized Crime. In: PUMPHREY, Carolyn W. (Ed.). **Transnational Threats: Blending Law Enforcement and Military Strategies**. Strategic Studies Institute, US Army War College, nov. 2000. p. 185-202. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/resrep12121.16>. Acesso em: 11 abr. 2022.

WILLIAMS, Raymond. **Keywords**. Oxford: Oxford Univ. Press, 1976.

WOLFE, Patrick. **Traces of History: Elementary Structures of Race**. London and New York: Verso, 2016.

WYN JONES, Richard. **Security, Strategy and Critical Theory**. Boulder: Lynne Rienner, 1999.

WYN JONES, Richard. 'Message in a Bottle'? Theory and Praxis in Critical Security Studies. **Contemporary Security Policy**, v. 16, n. 3, p. 299-319, dez. 1995. DOI: 10.1080/13523269508404119.

YOUNG, Iris M. The Logic of Masculinist Protection: Reflections on the Current Security State. **Signs**, v. 29, n. 1, p 1-25, 2003. DOI: 10.1086/375708.

YOUNGERS, Coletta A.; CASTRO, Teresa G.; MANZUR, Maria. Report: Women Behind Bars for Drug Offenses in Latin America: What the Numbers Make Clear. **WOLA – Advocacy for Human Rights in the Americas**, nov. 2020. Disponível em: <https://www.wola.org/analysis/report-reveals-alarming-levels-women-incarceration/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

ZEPEDA GIL, Raúl. The Debate About the Definition of the Mexican Violent Conflict: Towards a Useful Concept. **SocArXiv**, p. 1-20, jun. 2021. DOI: 10.31235/osf.io/d9ync.

ZIZEK, Slavoj. **Violence**. London: Profile Books, 2008.